



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., empresa atuante no ramo de locação de veículos, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Beija-Flor, 2º andar, sala 219, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, e sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, galpão 03, Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.211/0001-70, endereço eletrônico juridico@maestrofrotas.com.br, por seu advogado infra assinado, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no Código de Processo Civil, propor a presente

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE c/c COBRANÇA DE ALUGUÉIS
(COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO)**

em face de **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.265.024/0001-99, com sede na Avenida Cambacica, 520, ED. 2, Andar 2 e 3, Parque Dos Resedas, Campinas/SP, CEP 13097-160, e-mail daniel.pontes@winholding.business, pelos motivos de fatos e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A requerente é legítima proprietária dos veículos abaixo listados, conforme CRV's anexos (**DOC. 01**):

- 1) Placa **GHT6G53** – RENAVAM 01270957985;
- 2) Placa **GDS2D85** – RENAVAM 01271814746;
- 3) Placa **FUM8C18** – RENAVAM 01264331387;
- 4) Placa **FUF0H67** – RENAVAM 01284600154;
- 5) Placa **FPY9E27** – RENAVAM 01273108113;
- 6) Placa **FCU4H16** – RENAVAM 01270957853;
- 7) Placa **EUL2J92** – RENAVAM 01264209689;
- 8) Placa **EFO5F01** – RENAVAM 01271400879;
- 9) Placa **DUM3E01** – RENAVAM 01263977267;
- 10) Placa **DON9G24** – RENAVAM 01270957284;
- 11) Placa **DIO4B64** – RENAVAM 01263973334;
- 12) Placa **CUN9I39** – RENAVAM 01276983929;
- 13) Placa **CUL0H35** – RENAVAM 01263979537;
- 14) Placa **CUK5H93** – RENAVAM 01263986274;
- 15) Placa **CLH6H97** – RENAVAM 01263989850;
- 16) Placa **BXZ0G14** – RENAVAM 01263974500;
- 17) Placa **BWO6H68** – RENAVAM 01271400062;
- 18) Placa **BWK3B32** – RENAVAM 01271398947;
- 19) Placa **BTZ3E42** – RENAVAM 01265433841;
- 20) Placa **BRY9C87** – RENAVAM 01263968810;
- 21) Placa **BRQ6C92** – RENAVAM 01263966729;
- 22) Placa **BQU8I74** – RENAVAM 01284602130;
- 23) Placa **BKU3F11** – RENAVAM 01264210580.

Em **19 de abril de 2021**, a autora firmou com a ré contrato para a **locação de 23 (vinte e três) veículos, bem como aditivo contratual**, conforme seguem anexos (**DOC. 02**).

Ocorre que o contrato de locação firmado entre as partes não tem se executado na forma avençada, uma vez que a requerida não vem cumprindo com o pagamento das parcelas de locações e demais obrigações.

Assim, na data de **14 de abril de 2022**, a requerente notificou extrajudicialmente a requerida via e-mail, documento anexo (**DOC. 03**), oportunidade em que comunicou a inadimplência do contrato, notificando-a para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas procedesse com o pagamento do valor de R\$ 124.306,17 (cento e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e dezessete centavos), referente às faturas descritas na memória de cálculo da referida notificação, bem como noticiou que o não pagamento configuraria rescisão imediata do contrato de locação.

Referida notificação foi devidamente recebida pela requerida, contudo, em resposta por e-mail foi solicitado o prazo para pagamento até dia 29/04, o que foi rejeitado pela autora, conforme e-mail (**DOC. 03**), de modo que **se mantém inerte quanto ao pagamento do valor acima descrito, além de não ter realizado a devolução dos veículos no prazo assinalado, configurando apropriação indébita e autorizando a autora a adotar medidas administrativas, policiais e judiciais para recuperação dos veículos**.

A partir do envio da notificação, sem qualquer movimentação da requerida, a autora tentou realizar o bloqueio dos mesmos, conforme previsto na cláusula 9.2 do contrato de locação firmado, e **tem realizado o monitoramento dos veículos com equipamentos de telemetria, constatando que alguns dos veículos, inclusive, estariam em circulação em outros Estados**.

Ao iniciar as tentativas de recuperação dos veículos de sua propriedade, a autora foi surpreendida pela informação recebida pela equipe de segurança, e pronta-resposta, de que ao menos 3 (três) veículos locados, placas **DIO4B64, FUM8C18 e CUL0H35**, estariam sendo comercializados uma loja denominada **ENEZA VEÍCULOS SEMINOVOS, CNPJ 07.678.269/0001-70, localizada na Avenida Alexandre Costa, 3138, Vila Lobão, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, telefones (99)8228-6004/(99) 3521-7722**, conforme documento anexo (**DOC. 04**).

Assim, além da requerida permanecer na posse ilegal dos veículos configurando apropriação indébita, **a autora tomou conhecimento de que seu patrimônio pode estar sendo objeto de atividade fraudulenta, posto que jamais procedeu sequer com a intenção de venda dos veículos**.

Tais fatos foram inclusive objeto de representação à autoridade policial, conforme Boletim de Ocorrência, DOC. 05.

Diante da rescisão contratual com a requerida por inadimplência, da não devolução dos veículos consistindo verdadeira apropriação indébita dos veículos, com possível agravamento por atividade fraudulenta de autoria desconhecida, a requerida permanece na posse indevida deles, razão pela qual configura-se o esbulho possessório ensejador da presente ação.

Ausente qualquer possibilidade de solução extrajudicial, não restou à requerente alternativa senão o pleito judicial para ver satisfeito seu crédito, propondo, assim, a presente demanda, que ao final deverá ser julgada procedente.

II -DO DIREITO

O Código Civil dispõe, expressamente, que:

“Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

§ 1º O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

§ 2º Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa.”

Nesta mesma esteira, o Código de Processo Civil estabelece em seu art. 560 que: ***“O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.”***

Cumprе ressaltar que há sérios e fundados indícios de que a requerida venha causar lesão ao patrimônio da requerente, uma vez que estando na posse ilegal dos veículos da autora, permanecerão gerando desgastes e aumento de uma dívida que se tornará impagável.

Estando, portanto, amplamente demonstrado os requisitos para o recebimento e processamento da presente ação, nos termos da lei civil, especialmente pela demonstração

inequívoca de que a requerida permanece na posse ilegal dos veículos da autora, a presente demanda visa requerer a expedição de Mandado Liminar de Busca e Apreensão, determinando, se necessário, o uso de força policial e ordem de arrombamento, sendo dispensada a manifestação prévia da ré, nos termos do artigo 562 do Código de Processo Civil.

Para fins de cumprimento da ordem de reintegração de posse, informamos o endereço da requerida, declarando, desde já, que os veículos se encontram em lugar incerto, podendo estar em plena circulação em todo o território nacional, razão pela qual se mostra imperiosa a comunicação da decisão liminar nos sistemas RENAJUD e Comunicação ao DETRAN para bloqueio judicial de circulação.

- Avenida Cambacica, 520, ED. 2, Andar 2 e 3, Parque dos Resedas, Campinas/SP, CEP 13097-160.

Insta reiterar que a requerida se encontra inadimplente com suas obrigações perante a locação em curso, especialmente com relação ao pagamento da respectiva contraprestação locatícia, conforme já informado.

Neste aspecto, dispõe o Código Civil:

“Art. 389. Não cumprida à obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.”

Pela leitura deste artigo, entende-se que o devedor que não realizou o ato jurídico que se comprometeu a desempenhar, em benefício do credor, sofrerá as sanções impostas acima, cabendo a requerida suportar o respectivo ônus, uma vez que descumpriu um prévio dever específico da relação contratual.

Ainda nesse contexto dispõe a lei civil:

“Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.”

“Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.”

Note que a natureza do negócio é a locação de veículos 0km (zero quilômetro) que foram adquiridos especial e unicamente sob a demanda da ré e para disponibilização em sua atividade. Portanto, a rescisão contratual por inadimplência da ré implica em prejuízo deveras elevado, uma vez que os veículos já em estado de “usado”, não poderão ser alocados em outros clientes que, como a ré, também demandam a locação de veículos novos. Assim, o proveito econômico esperado pela autora somente se concretizaria com a execução integral do prazo de locação originalmente contratado, razão pela qual, frustrada sua execução integral, se impõe a o reconhecimento e aplicação da referida cláusula.

O contrato entabulado entre as partes estabelece em sua cláusula 2.3 que:

2.3 Em caso de rescisão antecipada deste Contrato por parte da **LOCATÁRIA**, esta deverá informar a **LOCADORA**, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, incidindo em multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) do período locatício remanescente.

Neste sentido, além das obrigações inerentes à mora das parcelas vencidas, ou seja, multa mora de 2% e mais juros mensais de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata die*” sobre o valor em atraso, corrigidos monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) na data do efetivo pagamento, conforme redação da cláusula 3.3, são devidos à **LOCADORA** a multa pela inexecução contratual integral.

Desta forma, resta demonstrado o direito da Requerente em intentar a presente ação de cobrança com os seus consectários legais, conforme ilustra o Código Civil em seus artigos:

“Art. 394. Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer.”

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.”

Isto, posto, resta evidenciado que a requerida é devedora de **R\$ 257.765,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, planilha de débitos anexas e respectivas faturas, boletos e e-mails de envio dos débitos (**DOC. 06**).

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer à Vossa Excelência:

- a) A concessão da medida liminar de Reintegração de Posse dos 23 (vinte e três) veículos e respectivos implementos descritos na presente inicial, para cumprimento da sede da requerida, na **Avenida Cambacica, 520, ED. 2, Andar 2 e 3, Parque dos Resedas, Campinas/SP, CEP 13097-160**, com fundamento no artigo 562 do Código de Processo Civil, determinando, se necessário, o uso de força policial e ordem de arrombamento, sendo dispensada a manifestação prévia da ré, nos termos do referido artigo; e, restituída a posse dos veículos à autora, requer que este juízo autorização para livre uso e/ou comercialização, permitindo, assim, que a autora faça o uso livre e irrestrito de sua propriedade;
- b) Configurado o esbulho possessório, fica requerido ao juízo a **expedição de ofício RENAJUD e ao DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito para que se registre a existência da constrição judicial de circulação e transferência incidente sobre os referidos veículos;**
- c) Ato *incontinenti* à expedição do mandado liminar, seja a ré citada no mesmo instrumento para, querendo, contestar a presente ação;

- d) O julgamento procedente da presente demanda, para converter em definitiva a medida liminar descrita no item a);
- e) O julgamento procedente da presente demanda para condenar a requerida ao pagamento de **R\$ 257.765,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, referente às faturas e demais obrigações previstas nos contratos de locação, conforme planilha anexa;
- f) A condenação da ré ao pagamento de todas as faturas vincendas até que seja realizada a efetiva reintegração dos veículos à autora, bem como os respectivos custos de avarias que vierem a ser apurados quando da reintegração destes, bem como multas de trânsito e demais obrigações e responsabilidades da requerida durante a posse dos veículos, conforme estabelecido em contrato;
- g) A condenação da ré ao pagamento da multa de 50% sobre o período locatício remanescente, calculados a partir da efetiva restituição dos veículos à posse da autora, nos termos do referido contrato;
- h) Adicionalmente, caso venha a ser apurado que algum dos veículos objeto da presente ação tenha sido perdido, roubado ou sinistrado em caráter total, seja a requerida condenada ao pagamento do valor de mercado do veículo pelo valor da Tabela FIPE vigente, além das obrigações supramencionadas;
- i) A condenação da ré em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% nos termos do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil e demais cominações legais;
- j) Requer que as futuras intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **Dr. RAFAEL ELIAS TABOADA, OAB/SP nº 223.171**, com escritório profissional na Rua Dona Alexandrina, nº 966, sala 01, Centro, São Carlos/SP, CEP 13560-290.



k) Provará a Requerente o alegado por meio de todas as provas em direito admitidas.

Atribui-se a causa o valor de **R\$ 257.765,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2022.

Rafael Elias Taboada
OAB/SP 223.171

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.

NIRE 35.300.414.284

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70



JUCESP PROTOCOLO
0.257.024/15-3



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 11 dias do mês de março de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, 356, salão 03, fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06804-010.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Costa Sousa Camões e secretariados pelo Sr Eduardo Magalhães Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração dos artigos 11, § único, 14, 18, 24, 27, § 1º, ii e §2º e 36 para excluir a remissão feita ao(s) acordo(s) de acionistas em tais artigos; (ii) o ajuste da numeração dos parágrafos do artigo 16 e a exclusão da remissão feita no último parágrafo ao(s) acordo(s) de acionistas; (iii) a realocação dos parágrafos do artigo 23 para o artigo 18; (iv) a exclusão do parágrafo 2º do artigo 37 e a consequente renumeração do parágrafo 1º deste artigo para parágrafo único; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:
 - 5.1. alterar os artigos 11, § único, 14, 18, 24, 27, § 1º, (ii) e §2º e 36 do Estatuto Social da Companhia para excluir a remissão feita ao(s) acordo(s) de acionistas em tais artigos, os quais passam a vigorar conforme o Estatuto Social consolidado anexo à presente ata na forma do seu Anexo I;
 - 5.2. ajustar a numeração dos parágrafos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia em razão da duplicidade de parágrafos 4º, de modo a alterar o último parágrafo do referido artigo para parágrafo 5º, bem como excluir a remissão feita neste último parágrafo ao(s) acordo(s) de acionistas, o qual passa a vigorar conforme o Estatuto Social consolidado no Anexo I;
 - 5.3. realocar os parágrafos do artigo 23 para o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, uma vez que o disposto nesses parágrafos é aplicável a todos os diretores, os quais passam a vigorar conforme o Estatuto Social consolidado no Anexo I;
 - 5.4. excluir o parágrafo 2º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia e, consequentemente, renumerar o parágrafo 1º deste artigo para parágrafo único, o qual passa a vigorar conforme o Estatuto Social consolidado no Anexo I; e
 - 5.5. consolidar, em decorrência das alterações deliberadas acima, o Estatuto Social da Companhia consubstanciado na forma do Anexo I à presente ata.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos acionistas, que, lida e

A

W

JUCESP

aprovada, foi assinada por todos. Alberto Costa Sousa Camões, Presidente; Eduardo Magalhães Oliveira, Secretário. Adonistas: (i) Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Stratus Fleet, representado por seu administrador Stratus Investimentos Ltda., representada por Alberto Costa Sousa Camões e Mauro André Mendes Finatti; (ii) Stratus Investimentos Ltda., representada por Alberto Costa Sousa Camões e Mauro André Mendes Finatti; (iii) Stratus SCP Brasil FIP, representado por seu administrador Stratus Investimentos Ltda., representada por Alberto Costa Sousa Camões e Mauro André Mendes Finatti; (iv) Lewco Participações e Administração Ltda., representada por Aba Moshe Lewkowicz; (v) Fabio Lewkowicz; (vi) Alan Lewkowicz; e (vii) Natalie Lewkowicz.

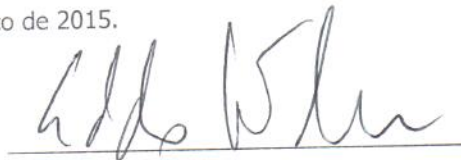
Confere com o original lavrado em livro próprio.

Embu das Artes, 11 de março de 2015.



Alberto Costa Sousa Camões

Presidente




Eduardo Magalhães Oliveira

Secretário

TEXT SP 9478303v2 112293




**ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015**

**ESTATUTO SOCIAL DA
 MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**
 NIRE 35.300.414.284
 CNPJ/MF 08.795.211/0001-70

**CAPÍTULO I
 Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Art. 1º - A MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, 356, salão 03, fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06804-010 (“Companhia”), regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”).

Parágrafo 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da BM&FBOVESPA (“Regulamento do BOVESPA MAIS”).

Parágrafo 2º. As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Parágrafo 3º. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

Parágrafo 4º. Poderão ser abertos e fechados escritórios, depósitos, estabelecimentos e filiais dentro e fora do território nacional, se o Conselho de Administração julgar conveniente.

Art. 2º - A Companhia tem como objeto social a locação de veículos automotores de quaisquer espécies, tipos, marcas e modelos, para terceiros, quer sejam pessoas naturais (pessoas físicas) ou empresas (pessoas jurídicas ou a estas equiparadas), e a prestação de serviços de gerenciamento de frota automotiva.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DUCE SP

Capital Social e Ações

Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$51.734.989,22, (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.733.988 (um milhão, setecentas e trinta e três mil, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente da reforma estatutária, e por deliberação do Conselho de Administração, em mais 1.733.988 (um milhão, setecentas e trinta e três mil, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas sem valor nominal.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado de que trata o parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único. Nenhuma transferência, cessão ou qualquer outra forma de alienação de ações de emissão da Companhia terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, se levada a efeito em violação aos termos e condições previstos no(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social da Companhia.

Art. 6º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e/ou partes beneficiárias.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações e debêntures conversíveis em ações, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. O prazo para exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º. A preferência será exercida em opção única, podendo o acionista solicitar reserva de sobras a ser rateada entre os que assim solicitarem.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição sem direito de preferência para os antigos acionistas, ou com redução do prazo de que trata o § 4.º do artigo 171 da Lei n.º 6.404/76, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, ou por subscrição pública, permuta de ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.



DUCE SP

Sociedade

Art. 8º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nos termos constantes da Lei nº 6.404/76 e nas condições previstas no ato que deliberou pelo aumento, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Único. O acionista que deixar de efetuar a integralização do capital subscrito nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, sem prejuízo do direito da Companhia de promover contra o acionista, e os que com ele forem solidariamente responsáveis, processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição e o aviso de chamada como título extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, de acordo com o previsto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76.

Art. 9º - A Companhia poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, as suas próprias ações para mantê-las em tesouraria, ou cancelamento, observados os preceitos legais e as normas expedidas pela CVM.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Art. 10. - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo acionista indicado dentre os presentes.

Parágrafo 2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no caso de primeira convocação e 8 (oito) dias no caso de segunda convocação.

Parágrafo 3º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de Acionistas por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o acionista tenha depositado na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a respectiva participação acionária. Sem prejuízo do disposto acima, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos neste dispositivo, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º. As decisões da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto se de outra

A
N

forma previsto na Lei n.º 6.404/76, neste Estatuto Social, ou no Regulamento do BOVESPA MAIS.

Art. 11. – Além das matérias previstas em lei, compete à Assembleia Geral de Acionistas a deliberação sobre as seguintes matérias:

- (i) o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição ou remuneração aos acionistas da Companhia que exceda 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76;
- (ii) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, bem como a transformação da Companhia ou subsidiária em outro tipo societário;
- (iii) alteração deste Estatuto Social, incluindo, sem limitação, (a) alteração de qualquer direito decorrente das ações emitidas pela Companhia; (b) alterações no número de conselheiros ou diretores da Companhia; ou (c) modificação do objeto social;
- (iv) o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia;
- (v) a emissão, resgate, recompra ou criação de quaisquer títulos ou valores mobiliários a qualquer título, inclusive em favor de seus empregados e administradores; e
- (vi) a fixação da remuneração global dos administradores, incluindo a participação nos resultados da Companhia, ou a criação de programas de remuneração variável, incluindo a participação nos lucros e distribuição de bônus para administradores.

Parágrafo Único. Caberá à Assembleia Geral de Acionistas suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este estatuto social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação, nos termos do artigo 120 da Lei n.º 6.404/76.

CAPITULO IV **Administração**

Art. 12. - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.

DUCE SP

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Autência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros e os membros da Diretoria.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão sempre observar, no que forem aplicáveis, as disposições do(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia. Em nenhuma hipótese serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração e Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia em violação ao disposto em tais acordos de acionistas.

Conselho de Administração

Art. 13. - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, facultada a eleição de suplentes, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um deles o Presidente, outro o Vice-Presidente e, no mínimo, 1 (um) Conselheiro Independente. As eleições dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a indicação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Conselheiros Independentes deste colegiado, obedecerão as regras estabelecidas no(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das exigências legais, o Conselheiro Independente deverá, ainda, cumulativamente: (i) ser um executivo renomado e experiente, com experiência em governança corporativa; (ii) ser residente no Brasil; (iii) não ser ou ter sido empregado ou consultor da Companhia ou de suas afiliadas durante o período de 5 (cinco) anos anterior à sua nomeação para o cargo de Conselheiro Independente; (iv) não ter atuado como conselheiro da Companhia por 2 (dois) anos consecutivos durante o período de 5 (cinco) anos anterior à sua nomeação para o cargo de Conselheiro Independente; (v) não possuir vínculos de natureza relevante com a Companhia, qualquer subsidiária ou qualquer dos acionistas; (vi) não ser parte relacionada a qualquer conselheiro ou diretor (estatutário ou não) da Companhia ou de suas afiliadas; (vii) não ser parte relacionada a qualquer acionista da Companhia ou de qualquer de suas afiliadas; e (viii) não atuar como conselheiro em mais do que 5 (cinco) companhias (incluindo a Companhia).

Art. 14. - No caso de impedimento ou ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá fazer-se representar por outro conselheiro, na reunião à qual não puder estar presente, mediante a outorga de procuração específica para esse fim. A participação dos membros do Conselho de Administração poderá se dar à distância, por conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita que o respectivo conselheiro participe das discussões e assegure a autenticidade do voto do conselheiro. Nesse caso, a ata será transmitida por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão, ao

JUCESP
27/03/15

conselheiro ausente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Companhia.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração que nomearem procuradores, conforme disposto neste artigo, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 15. - Ocorrendo vacância em um ou mais cargos de membros do Conselho de Administração, os membros remanescentes deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas em até 7 (sete) dias contados da vacância para deliberar sobre a eleição dos respectivos substitutos.

Parágrafo Único. A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de renúncia do Presidente do Conselho de Administração, aos acionistas, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial competente.

Art. 16. - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos bimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente. O Conselho de Administração reunir-se-á também, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, através de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

Parágrafo 1º. A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e, após lidas e aprovadas pelos Conselheiros presentes às reuniões, serão assinadas, ao final da reunião, em número suficiente por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias examinadas. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

DUCE SP

Parágrafo 4º. O Presidente do Conselho de Administração não computará os votos proferidos com infração ao(s) acordo(s) de acionistas devidamente arquivado(s) na sede social, nos termos do disposto no artigo 118, §8º da Lei nº 6.404/76. Em caso de não comparecimento a uma reunião do Conselho de Administração ou abstenções de voto de qualquer parte de acordo de acionistas ou de membros do conselho de administração eleitos nos termos do(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia, é assegurada à parte prejudicada o direito de votar com as ações pertencentes ao acionista ausente ou omissa e, no caso de membro do Conselho de Administração, pelo conselheiro eleito com os votos da parte prejudicada.

Parágrafo 5º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes a qualquer reunião, exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social.

Art. 17. – Além das matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão válidas se aprovadas por votos afirmativos de 80% dos membros do Conselho de Administração:

- (i) a aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (ii) a indicação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iii) a aquisição ou alienação de participação no capital social de outra sociedade, de parte substancial dos ativos ou de negócio de outra sociedade, ou de participação em grupo de sociedades ou, ainda, a associação da Companhia com outras sociedades, ou qualquer outra operação societária envolvendo a Companhia ou seus negócios, existentes ou futuros, considerando que, quando a operação societária se der por meio de incorporação, incorporação de ações, cisão ou fusão envolvendo a Companhia, caberá ao conselho de administração aprovar a proposta, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas;
- (iv) a aquisição ou a venda, cessão ou transferência de ativos de qualquer natureza, pela Companhia, fora do curso normal dos seus negócios e cujo valor exceda, individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (v) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia para terceiros;
- (vi) a aprovação da celebração de transações entre a Companhia (ou qualquer subsidiária direta ou indireta da Companhia) e suas partes relacionadas (incluindo a assinatura, aditivos ou rescisão de contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de empréstimo);
- (vii) a cessão, transferência ou negociação por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, *software*, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia;

BOVESPA

- (viii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia fora do curso normal de seus negócios e cujo valor exceda, individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (ix) a aprovação da remuneração aplicável ao Conselho de Administração e a cada um dos diretores da Companhia, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício;
- (x) a aprovação da aquisição pela Companhia de suas próprias ações, para manutenção em tesouraria e/ou posterior colocação no mercado ou cancelamento; a aprovação de qualquer empréstimo, bem como a emissão de debêntures não conversíveis, notas promissórias comerciais e bônus de subscrição, ou outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida; a aprovação de operação de *leasing* financeiro ou qualquer outra forma de endividamento com valor, individual ou agregado durante um período de 12 (doze) meses, superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (xi) a aprovação de abertura de capital ou cancelamento de registro de companhia aberta (observado o disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS quanto à saída do BOVESPA MAIS) da Companhia, ou de quaisquer planos de oferta pública de distribuição de ações ou de bônus de subscrição de emissão da Companhia a seus empregados ou administradores;
- (xii) qualquer das seguintes matérias: (a) propor modificação relevante do Estatuto Social da Companhia; (b) propor mudanças no objeto social da Companhia, ou da atividade da Companhia; (c) propor a incorporação de novas subsidiárias da Companhia, exceto se integrais; ou (d) aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de acordos de *joint venture*, ou outras relações de divisão de lucros da Companhia;
- (xiii) a emissão de novas ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições da emissão;
- (xiv) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a sua eventual alteração; e
- (xv) a definição de lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA MAIS.

Diretoria

Art. 18. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituídos a qualquer tempo

DUCESP

pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor sem designação específica. O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração aplicável aos diretores, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício. Os diretores exercerão seus mandatos em caráter exclusivo e terão as seguintes diretrizes e responsabilidades funcionais, a serem refletidas também nos instrumentos individuais de posse que caracterizarão o início de cada mandato:

- (i) todos os diretores se reportarão formalmente ao Conselho de Administração, com coordenação funcional exercida pelo Diretor Presidente;
- (ii) cada diretor poderá acumular, sem ensejar cumulatividade de remuneração, 2 (dois) cargos adicionais da Diretoria durante um mandato de 1 (um) ano, exceto para os seguintes casos: (a) os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro não poderão ser acumulados por um único Diretor; (b) o cargo de Diretor Comercial e de Marketing e de Relações com Investidores poderá ser acumulado com qualquer outro cargo na Diretoria, por prazo indeterminado; e/ou (c) por períodos de interinidade limitados a 6 (seis) meses, nas hipóteses em que um cargo da Diretoria se torne vago ou um Diretor deva se ausentar por período prolongado devido a férias, licença, doença ou qualquer outro motivo;
- (iii) a Diretoria terá disponibilidade para participar de Reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais de Acionistas, sempre que assim solicitado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração; e
- (iv) cada diretor será responsável pelas atribuições estabelecidas por este Estatuto Social, conforme estabelecidas nos artigos a seguir, que poderão ser complementadas em deliberação do Conselho de Administração, atuando diretamente ou através da operação de equipes funcionais, sempre sob sua responsabilidade, em cada uma das atividades decorrentes de tais atribuições.

Parágrafo 1º. A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A renúncia ao cargo de diretor será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Diretor Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial competente.

A
W

DUPLICATA

Parágrafo 3º. Deverão ser apontadas para os cargos de diretor apenas pessoas de notório saber na sua área de atuação, reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área em questão.

Parágrafo 4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração designará um diretor para acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, se entender necessário, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído em até 7 (sete) dias contados da referida vacância.

Art. 19. - Compete ao Diretor Presidente:

- a) dirigir a Companhia cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto Social e as decisões dos órgãos deliberativos;
- b) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores;
- d) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) executar atividades de administração, incluindo, sem limitação, a formalização de atos societários;
- f) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; e
- g) zelar pela conformidade regulatória, tributária, trabalhista e ambiental da Companhia.

Art. 20. - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) fornecer relatórios para as reuniões do Conselho de Administração e relatar quaisquer atos e fatos da rotina operacional da Companhia que sejam relevantes ao curso normal dos seus negócios;
- b) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização das operações da Companhia;
- c) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas, inclusive promovendo a conformidade das operações às boas práticas de negócios;
- d) elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro e com o Diretor Presidente, o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia;
- e) planejar, executar e administrar as atividades de compras e suprimentos da Companhia;
- f) coordenar e produzir diretrizes para os procedimentos de compras; e
- g) auxiliar o Diretor Presidente nas atividades de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores.

Art. 21. - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I. Atribuições Financeiras:

- a) coordenar as atividades internas de controles econômico-financeiros, incluindo a operacionalização atualizada dos registros contábeis e fiscais, liderando nesse contexto as equipes internas de profissionais e também empresas de prestação de serviços, quando aplicável;






- b) assegurar, em contexto de conformidade estatutária e regulamentar, a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, assim como a contratação e execução dos trabalhos de auditoria independente, de forma que a administração possa dispor de todas as informações em caráter permanente e que todos os atos corporativos e societários possam transcorrer de acordo com as melhores práticas de governança corporativa e dentro dos prazos regulamentares e determinações do Conselho de Administração;
- c) representar a Companhia perante o mercado financeiro e entidades de desenvolvimento econômico, liderando a análise e a contratação de financiamentos que permitam a contínua execução dos negócios de acordo com as diretrizes orçamentárias deliberadas pelo Conselho de Administração; e
- d) elaborar, propor e executar, após aprovadas pelo Conselho de Administração, as peças orçamentárias e outros estudos, sobretudo o orçamento anual a ser aprovado e acompanhado através de relatórios e indicadores atualizados periodicamente, incluindo projeções de demonstrações financeiras, investimentos e estruturas de capitalização e financiamentos.

II. Atribuições Administrativas:

- a) coordenar o controle de ativos e estabelecimentos da Companhia, zelando pela sua correção sob os pontos de vista físico e contábil-fiscal;
- b) coordenar e produzir diretrizes, em conjunto com o Diretor Presidente e em conformidade com as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, para a integração e melhores práticas com relação aos recursos humanos e ao corpo funcional da Companhia; e
- c) coordenar e administrar direta ou indiretamente através de serviços contratados, os controles, em conformidade com prazos e determinações legais, referentes aos atos societários e corporativos da Companhia, bem como a publicação relacionada junto aos meios e entidades apropriados.

Art. 22. - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- a) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições; e
- b) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais.

Art. 23. – Compete ao Diretor Comercial e de Marketing:

- a) liderar, direcionar e exercer responsabilidade funcional sobre a área de vendas para os mercados interno e externo;
- b) aprimorar os processos comerciais internos da Companhia;
- c) apresentar-se, em nome da Companhia, perante clientes, inclusive em eventos setoriais;
- d) buscar novos clientes e implementar medidas visando à manutenção dos clientes existentes, em linha com as diretrizes delineadas pelo orçamento anual da Companhia;

JUL 2022

- e) coordenar e gerir todas as atividades relacionadas a marketing, publicidade e promoção da Companhia; e
- f) definir o plano anual de marketing e submetê-lo para aprovação perante a Diretoria e o Conselho de Administração.

Art. 24. – A Diretoria, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Companhia e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Parágrafo 1º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se-á:

- a) por quaisquer 2 (dois) diretores agindo em conjunto entre si;
- b) por qualquer dos diretores agindo em conjunto com um procurador devidamente constituído pela Companhia; ou
- c) exclusivamente nos atos envolvendo a alienação ou venda de veículos automotores pela Companhia, incluindo a assinatura dos documentos e a prática dos atos necessários à efetivação das transferências junto aos órgãos competentes, bem como dos instrumentos envolvendo a alienação fiduciária de tais veículos em operações de crédito ou financiamento e a baixa/cancelamento de tais instrumentos de garantia, por 2 (dois) diretores, 2 (dois) procuradores, ou por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo 2º. A outorga de procurações pela Companhia deverá ser realizada sempre pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, devendo possuir um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção de procurações (i) com poderes *ad judicia*, que poderão possuir prazo de validade indeterminado, (ii) com poderes para representação perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo, sem limitação, a Secretaria da Receita Federal, SECEX, DECEX, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, Prefeituras, que poderão possuir prazo máximo de validade de 1 (um) ano; (iii) com poderes para a prática dos atos envolvendo a alienação ou venda de veículos automotores pela Companhia, conforme indicado no item (c) do Parágrafo 1º acima, que poderão ter prazo máximo de validade de 1 (um) ano; e (iv) com poderes para representação outorgados a agente fiduciário no âmbito de emissão de debêntures da Companhia, que poderão ter prazo máximo de validade atrelado à vigência da referida emissão e enquanto a dívida não for quitada.

Art. 25. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

CAPÍTULO VII Conselho Fiscal

Art. 26. - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, os quais exercerão as atribuições previstas em lei.

A

w

DUCE SP

DUCE SP

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal da Companhia será instalado pela Assembleia Geral de Acionistas a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII Exercício Social e Distribuição de Lucros

Art. 27. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, a partir de edições intermediárias trimestrais elaboradas e fornecidas para acompanhamento da Diretoria e do Conselho de Administração dentro do trimestre seguinte.

Parágrafo 1º. Levantado o balanço anual e feitas as deduções, amortizações e depreciações determinadas por lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para constituição do fundo de reserva legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para a distribuição de um dividendo anual mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto, compensados os dividendos semestrais e intermediários e/ou intercalares que tenham sido eventualmente declarados no exercício.

Parágrafo 2º. O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados não renderão juros e prescreverão em favor da Companhia no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da ata da Assembleia Geral de Acionistas que os declarar.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração poderá, quando julgar conveniente, mandar levantar balanços semestrais e em períodos menores, e, com base nos referidos balanços, declarar dividendos à conta de lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intercalar, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 1017583612022828260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC79.

BOVESPA

CAPÍTULO IX

Da Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do BOVESPA MAIS

Art. 28. - A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do BOVESPA MAIS, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º. A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo 2º. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

A

2

BOVESPA

“Contrato de Participação no BOVESPA MAIS” significa o contrato que deve ser celebrado entre, de um lado, a BM&FBOVESPA e, de outro lado, a Companhia e o Acionista Controlador, contendo disposições relativas à admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia no BOVESPA MAIS.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Art. 29. – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 28 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela BM&FBOVESPA nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Art. 30. – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

Art. 31. – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

Art. 32. – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.



Parágrafo 1º. O laudo de avaliação referido no *caput* deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

Parágrafo 2º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Art. 33. – Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 32, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no *caput* deste Artigo se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo 2º. O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à oferta pública, referida no *caput* deste Artigo, se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da BM&FBOVESPA denominados BOVESPA MAIS – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no item 11.3 do Regulamento do BOVESPA MAIS, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante:

(i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou

BOVESPA

(ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Art. 34. – A saída da Companhia do BOVESPA MAIS em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 32 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

CAPÍTULO X Liquidação

Art. 35. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral de Acionistas o órgão competente para estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se solicitado pelos acionistas.

Art. 36. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO XI Disposições Gerais

Art. 37. - A Companhia observará o(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) em sua sede que discipline(m), entre outras matérias, a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou o poder de controle, e averbará no registro escritural das ações as obrigações e ônus deles decorrentes.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo as obrigações e ônus deles decorrentes tenham sido averbados no registro escritural das ações da Companhia.

Art. 38. – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções, e do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS.

JUCESP

Parágrafo Único. Não obstante o disposto neste artigo, em sendo necessária a obtenção de medida liminar antes da instituição do procedimento arbitral, os acionistas elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A

~



JUCESP PROTOCOLO
0.395.602/21-0



MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS
NIRE 35.300.414.284
CNPJ/MF 08.795.211/0001-70

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2020, às 11:30 horas, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, segundo andar, sala 219, edifício Beija-Flor, São Paulo, SP, 05319-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros. Participaram da reunião por teleconferência os membros do Conselho de Administração, Srs. Antônio Carlos Romeiras de Lemos, Eduardo Magalhães Oliveira, as Sras. Cristiana Pereira e Rosângela dos Santos e o Sr. Fabio Lewkowicz, este último também na qualidade de diretor-presidente, comercial e de marketing. Também presentes o Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves, a Diretora Superintendente Monica Jorgino e o advogado da companhia Sr. Rafael E. Taboada.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Carlos Romeiras de Lemos e secretariados pelo Sr. Rafael E. Taboada.
4. **ORDEM DO DIA:** a) Posse dos Conselheiros efetivos e suplentes; b) eleição dos membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e Comitê de Remuneração, c) e eleição dos membros da Diretoria da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, às 9:00, após tomarem posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro do Conselho de Administração, dando por cumprido o item a) da Ordem do Dia, prosseguiram a reunião e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos conselheiros e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. Reeleger, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2022, os seguintes membros para o **Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos** da Companhia:
 - (i) **ROSANGELA DOS SANTOS**, brasileira, convivente em união estável, bacharel em ciências contábeis e administração de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.074.707, inscrita no CPF/ME sob nº 132.346.298-89, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, 356, salão 03 fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06801-010, que exercerá a função de Coordenadora do Comitê;
 - (ii) **ANTÔNIO CARLOS ROMEIRAS DE LEMOS**, português, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V457763-E, residente e domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua General Fernando Vasconcelos C. de Albuquerque, 80, Bloco B, Cj 304, CEP 06711-020; e
 - (iii) **FERNANDO ZINGALES OLLER DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.782.000-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 270.962.798-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Verbo Divino, 1488, 3º andar, CEP 04719-002.
 - 5.2 Reeleger, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2022, os seguintes membros para o **Comitê de Remuneração** da Companhia:
 - (i) **ANTÔNIO CARLOS ROMEIRAS DE LEMOS**, acima qualificado, que exercerá a função de Coordenador do Comitê de Remuneração;
 - (ii) **CRISTIANA PEREIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.866.244-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob nº 120.701.098-79, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Raimundo Simão de Souza, 26, apto. 81-C, Vila Suzana, CEP 05709-040
 - (iii) **EDUARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.917.478-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 205.371.978-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e
 - (iv) **FABIO LEWKOWICZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.416.111-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 317.831.768-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Manoel, nº 67, apto. 181, Pacaembu, CEP 01232-020
 - 5.3 Reeleger para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social de 2022, os seguintes **Diretores** da Companhia:
 - (I) o Sr. **FABIO LEWKOWICZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.416.111-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 317.831.768-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Manoel, nº 67, apto. 181, Pacaembu, CEP 01232-020, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial e de Marketing;
 - (II) o Sr. **CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA MARTINS BORGES ALVES**, português, solteiro, engenheiro, portador do RNE W435220-T, inscrito no CPF/MF sob nº 146.327.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Baronesa de Itu, nº 870, apto. 41, Santa Cecília, CEP 01231-000, para os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, e;
 - (iii) a Sra. **MONICA JORGINO MARCONDES**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da cédula de identidade RG nº 11.103.041-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.167.638-92, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim Gomes

de Souza, nº 70, casa 7, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05596-100, para o cargo de Diretora Superintendente;

- 5.4. Os Membros de Comitê e Diretores ora reeleitos tomam posse de seus mandatos, cujo termo inicial será esta data, mediante assinatura nos respectivos termos de posse em livro próprio, ocasião em que declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades e que não estão condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declararam, ainda, não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou tiver interesse conflitante com a Companhia.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos conselheiros presentes, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Antônio Carlos Romeiras de Lemos, Presidente; Rafael Elias Taboada, Secretário. Conselheiros Reeleitos:** (i) Antônio Carlos Romeira de Lemos, (ii) Eduardo Magalhães Oliveira, (iii) Fabio Lewkowicz, (iv) Cristiana Pereira e (v) Rosangela dos Santos. **Diretores Reeleitos:** (i) Fabio Lewkowicz; (ii) Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves; e (iii) Monica Jorgino Marcondes. **Membro do Comitê Reeleito:** (I) Fernando Zingales Oller do Nascimento.

Ata lavrada em forma de certidão, confere com o original lavrado em livro próprio

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Antônio Carlos Romeira de Lemos
 Presidente

Rafael Elias Taboada
 Secretário



Este documento foi assinado eletronicamente por Antonio Carlos Romeiras De Lemos e Rafael Elias Taboada. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6085-6D44-99DF-A56A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antonio Carlos Romeiras De Lemos e Rafael Elias Taboada. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6085-6D44-99DF-A56A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6085-6D44-99DF-A56A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6085-6D44-99DF-A56A



Hash do Documento

19F232F9A52E39E11217CFB24E375CAE2CEC12A7E579949FBF00B92DF507FE9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

Antônio Carlos Romeira de Lemos - 059.565.247-66 em 18/05/2021 13:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: acrlemos@resolutions.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue May 18 2021 13:24:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.4157029 Longitude: -43.172023499999995 Accuracy: 20

IP 168.205.101.33

Assinatura:

Hash Evidências:

B2D650D7CFBC485770460D703B06A4EC2343FEFD01D7737D774C040A3AD81F97

Rafael Elias Taboada - 277.718.098-98 em 18/05/2021 12:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

GPS -22,017410;-47,889475

Device 6293155719a18b50

IP 187.35.227.207

Assinatura:



Hash Evidências:

48FD74EC8DC162E42F516F7BB29F55C8D1D150D204CB963C2D5685B0C786872D



PROCURAÇÃO

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., empresa atuante no ramo de locação de veículos, com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.795.211/0001-70, representada por seus diretores, os Srs. Fabio Lewkowicz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 35.416.111 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.831.768-65, e Carlos Miguel de O. M. B. Alves, português, solteiro, engenheiro, portador do RNE W435220-T, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.227.718-05, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador Sr **RAFAEL ELIAS TABOADA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.171, com endereço na Rua Dona Alexandrina, nº 966, sala 01, Centro, São Carlos – SP, CEP 13.560-290, a quem confere amplos poderes para isoladamente, 1) representá-la no foro em geral, conferindo-lhe os maíus amplos e gerais poderes da clausula “AD-JUDICIA ET EXTRA”, podendo atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou PROCON, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para dar e receber quitação, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, facultando-lhe substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes; 2) assinar Carta de Preposição, inclusive com poderes para transigir em juízo ou fora dele; 3) representá-la, junto as Polícia Civil, Militar e Rodoviária, DIVECAR, DEPATRI, DETRAN, DERSA, CET, CIRETRAN, ou qualquer outro órgão, em qualquer cidade e estado brasileiro, especificamente para prestar esclarecimentos, atender a notificações e intimações policiais, receber, liberar e realizar retiradas de boletins de ocorrência, autorizar o transporte de veículos, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários.; 4) Representar a outorgante perante o Banco do Brasil ou qualquer outra instituição financeira, bem como Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais, Prefeituras e Subprefeituras em qualquer cidade e estado da Federação, podendo: fazer requerimentos; prestar esclarecimentos; apresentar e retirar documentos; gerar e quitar guias e boletos; acompanhar processos e procedimentos; cumprir exigências; requerer certidões, diplomas, alvarás diversos e demais autorizações; pleitear e receber em nome da outorgante valores de restituição de IPVA e liquidar ordem de pagamento de restituição de IPVA de veículos de propriedade da outorgante; 5) Representar a outorgante perante qualquer Ministérios Públicos e/ou Ministérios Públicos do Trabalho, ou qualquer outro órgão relacionado à estes, em qualquer cidade e estado brasileiro, especificamente para requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar, gerar, pagar e assinar quaisquer guias e boletos; requerer certidões, diplomas, alvarás diversos e demais autorizações; acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste instrumento.

Este mandado é válido por prazo indeterminado.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

Fabio Lewkowicz
Diretor Presidente

Carlos Alves
Diretor Financeiro

PROCURAÇÃO - Maestro 30.6.2020 (1).docx

Documento número #cfc16993-b8a2-44e1-94e7-84335af0fb78

Assinaturas

 Fabio Lewkowicz
Assinou como administrador

 Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves
Assinou como administrador

Log

- 30 Jun 2020, 10:52:34 Operador com email juridico@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea criou este documento número cfc16993-b8a2-44e1-94e7-84335af0fb78. Data limite para assinatura do documento: 29 de Julho de 2020 (21:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 Jun 2020, 10:53:12 Operador com email juridico@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Lewkowicz e CPF 317.831.768-65.
- 30 Jun 2020, 10:53:29 Operador com email juridico@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: carlos.alves@maestrofrotas.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves e CPF 146.327.718-05.
- 30 Jun 2020, 10:53:33 Operador com email juridico@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de Julho de 2020 (21:32).
- 30 Jun 2020, 10:55:56 Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves assinou como administrador. Pontos de autenticação: email carlos.alves@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 146.327.718-05. IP: 200.148.122.84. Componente de assinatura versão 1.67.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 Jun 2020, 12:27:10 Fabio Lewkowicz assinou como administrador. Pontos de autenticação: email fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 317.831.768-65. IP: 179.209.47.119. Componente de assinatura versão 1.67.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 Jun 2020, 12:27:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cfc16993-b8a2-44e1-94e7-84335af0fb78.

Hash do documento original (SHA256): 9550dd873a0326cba3ecc6dd7c3ce02cc664e30087d62931485cd7753a5dca72

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cfc16993-b8a2-44e1-94e7-84335af0fb78, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



8580000025-9 77650185112-1 20590041051-9 75020220527-5

fls. 37



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Maestro Locadora de Veiculos S.a.			07 - Data de Vencimento 27/05/2022	
02 - Endereço RUA RUA PAULO DO VALE 356 galpao 3 fundos Embu SP			08 - Valor Total R\$ 2.577,65	
03 - CNPJ Base / CPF 08.795.211	04 - Telefone (11)4785-0200	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590041051750 Emissão: 27/04/2022	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Reintegração / Manutenção de Posse, Autor: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A., Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

220590041051750-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Maestro Locadora de Veiculos S.a.		03 - Data de Vencimento 27/05/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 2.577,65	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço RUA RUA PAULO DO VALE 356 galpao 3 fundos Embu SP		04 - Cnpj ou Cpf 08.795.211/0001-70	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 220590041051750-0001 Emissão: 27/04/2022	17 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Reintegração / Manutenção de Posse, Autor: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A., Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 2.577,65	

8580000025-9 77650185112-1 20590041051-9 75020220527-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Maestro Locadora de Veiculos S.a.			07 - Data de Vencimento 27/05/2022	
02 - Endereço RUA RUA PAULO DO VALE 356 galpao 3 fundos Embu SP			08 - Valor Total R\$ 2.577,65	
03 - CNPJ Base / CPF 08.795.211	04 - Telefone (11)4785-0200	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590041051750 Emissão: 27/04/2022	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Reintegração / Manutenção de Posse, Autor: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A., Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC7E.

Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

número de controle do DARE: **220590041051750**

valor: **R\$ 2.577,65**

código de barras: **85800000025-9 77650185112-1 20590041051-9 75020220527-5**

identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

identificação do comprovante: **DARE 28042202**

autenticação: **34128042210000092135652**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

Dados da conta debitada

agência e conta: **0568 / 0057539-3**

nome: **MAESTRO LOCADORA VEICULOS S A**

CNPJ: **08.795.211/0001-70**

operação efetuada em 28/04/2022 às 15:16:28h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

80355F3229B6C07141795EE0FFAE0604F6D269F7

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.230009 00133.356170 2 89730000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2022	Vencimento	02/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Maestro locadora de veículos S.A	Nosso Número	28442300000133356	Número Documento	133356	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: Maestro locadora de veículos S.A		Número do Depósito: 133356					Autenticação mecânica
Nome do Autor: Maestro locadora de veículos S.A		Vara Judicial:					Autenticação mecânica
Nome do Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		Comarca/Fórum: CAMPINAS					Autenticação mecânica
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.230009 00133.356170 2 89730000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2022	Vencimento	02/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Maestro locadora de veículos S.A	Nosso Número	28442300000133356	Número Documento	133356	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: Maestro locadora de veículos S.A		Número do Depósito: 133356					Autenticação mecânica
Nome do Autor: Maestro locadora de veículos S.A		Vara Judicial:					Autenticação mecânica
Nome do Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		Comarca/Fórum: CAMPINAS					Autenticação mecânica
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.230009 00133.356170 2 89730000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2022	Vencimento	02/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Maestro locadora de veículos S.A	Nosso Número	28442300000133356	Número Documento	133356	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: Maestro locadora de veículos S.A		Número do Depósito: 133356					Autenticação mecânica
Nome do Autor: Maestro locadora de veículos S.A		Vara Judicial:					Autenticação mecânica
Nome do Réu: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		Comarca/Fórum: CAMPINAS					Autenticação mecânica
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.230009 00133.356170 2 89730000009591				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				02/05/2022			
Endereço do Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				5966-8 / 950000-6			
Data do Documento		Nº do documento		Especie Doc		Aceite	
27/04/2022		133356					
Pagador				Nosso número			
Maestro locadora de veículos S.A				28442300000133356			
Carteira		Especie		Quantidade		Valor	
17/35						95,91	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
				95,91			
Pagador				Código de baixa			
Maestro locadora de veículos S.A CPF/CNPJ: 08.795.211/0001-70							
RUA PAULO DO VALE 356, CENTRO							
EMBU DAS ARTES -SP CEP:06804-010							
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica			
				Ficha de Compensação			




Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0568/57539-3 CPF/CNPJ: 08.795.211/0001-70 Empresa: MAESTRO LOCADORA VEICULOS S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TJSP 28042201

		00190 00009 02844 230009 00133 356170 2 89730000009591	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	51.174.001/0001-93	02/05/2022
		Valor do boleto (R\$):	
		95,91	
		(-) Desconto (R\$):	
		0,00	
		(+)Mora/Multa (R\$):	
		0,00	
Pagador:	MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S	CPF/CNPJ do pagador:	(-) Valor do pagamento (R\$):
		08.795.211/0001-70	95,91
		Data de pagamento:	
		28/04/2022	
Autenticação mecânica 157BDDEA5415E76851526F19AD75F148F0A99B9F		Pagamento realizado em espécie:	
		Não	

Operação efetuada em 28/04/2022 às 15:16:28 via Sispag, CTRL 967006156000026.

Credora: Maestro Locadora de Veículos S.A.

Devedora: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Cód. Financeiro Analítico	Centro de Custo	Valor Documento	2%		1%		Total Documento	Número Documento	Data Emissão	Data Cálculo	
			Multas	Juros	Multas	Juros				Data Vencimento	Dias em atraso
001 RECEITAS DE LOCAÇÃO	30.001 LOCAÇÃO DE VEICULOS	121.344,70	2.426,89	889,86	124.661,46	ND 112184	07/03/2022	05/04/2022	22		
008 VALORES A REEMBOLSAR - MULTAS	07.006 MULTAS	130,16	2,60	0,95	133,72	ND 112340	15/03/2022	05/04/2022	22		
017 TAXA ADM - MULTAS DE TRANSITO	07.006 MULTAS	19,52	0,39	0,14	20,05	NF 3107	15/03/2022	05/04/2022	22		
040 RESSARCIMENTO DE CORREIOS	07.006 MULTAS	16,54	0,33	0,12	16,99	ND 112422	17/03/2022	05/04/2022	22		
001 RECEITAS DE LOCAÇÃO	30.001 LOCAÇÃO DE VEICULOS	129.813,31	0,00	0,00	129.813,31	ND 112733	08/04/2022	05/05/2022	-8		
008 VALORES A REEMBOLSAR - MULTAS	07.006 MULTAS	1.009,32	0,00	0,00	1.009,32	ND 112572	04/04/2022	05/05/2022	-8		
008 VALORES A REEMBOLSAR - MULTAS	07.006 MULTAS	1.668,97	0,00	0,00	1.668,97	ND 112924	18/04/2022	05/05/2022	-8		
017 TAXA ADM - MULTAS DE TRANSITO	07.006 MULTAS	151,38	0,00	0,00	151,38	NF 3217	04/04/2022	05/05/2022	-8		
017 TAXA ADM - MULTAS DE TRANSITO	07.006 MULTAS	250,33	0,00	0,00	250,33	NF 3254	18/04/2022	05/05/2022	-8		
040 RESSARCIMENTO DE CORREIOS	07.006 MULTAS	39,80	0,00	0,00	39,80	ND 112863	14/04/2022	05/05/2022	-8		
TOTAL		254.444,03	2.430,22	891,08	257.765,33						

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01264210580

PLACA

BKU3F11

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213119085340



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35641552225

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/IX35 GL

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

95PJV81DBNB070010

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

167CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

F4NALU745476

CMT

1.98

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01284602130

PLACA

BQU8I74

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213308609657



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40185458822

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/TRACKER T A LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGE76H0NB147446

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

L4G*212794776*

CMT

1.6

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263966729

PLACA

BRQ6C92

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117388176



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48814887616

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CIVIC EXL CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93HFC2660MZ111443

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: PENTAGONO SA DIST T V
MOB

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA

155CV/1997

PESO BRUTO TOTAL

1.69

MOTOR

R20Z5-1309257

CMT

1.69

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263968810

PLACA

BRY9C87

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117405070



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08954413988

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/HR-V EXL CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93HRV2870MK209892

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/1799

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

R18ZC-1209167

CMT

1.74

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01265433841

PLACA

BTZ3E42

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213127241895



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05084866400

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CIVIC EXL CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93HFC2660MZ111717

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

155CV/1997

PESO BRUTO TOTAL

1.69

MOTOR

R20Z5-1309551

CMT

1.69

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

04/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01271398947

PLACA

BWK3B32

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213178808981



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

29811532561

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA08N4002492

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D046H407

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01271400062

PLACA

BWO6H68

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213178817280



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68403868885

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA05N4002482

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D043H407

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263974500

PLACA

BXZ0G14

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117439951



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66981768745

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/HR-V EXL CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93HRV2870MK216068

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/1799

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

R18ZC-1214937

CMT

1.74

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 101758361202228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC8C.

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263989850

PLACA

CLH6H97

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117501924



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19517560904

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHGC813BMP226219

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

166CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

F4NALU784472

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263986274

PLACA

CUK5H93

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117486968



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01841225536

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHGC813BMP226275

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

166CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

F4NALU784474

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263979537

PLACA

CUL0H35

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117467807



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

89688141104

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHGC813BMP226214

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

166CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

F4NALU784477

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC8F

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01276983929

PLACA

CUN9I39

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213237238511



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70104538985

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA05N4003339

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D047H414

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

30/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: PENTAGONO SA DIST T V MOB

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01263973334

PLACA

DIO4B64

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117432086



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70338590278

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/CIVIC EXL CVT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93HFC2660MZ109691

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

155CV/1997

PESO BRUTO TOTAL

1.69

MOTOR

R20Z5-1307731

CMT

1.69

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01270957284

PLACA

DON9G24

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213175116019



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04071058980

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA07N4001611

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D042H389

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC94.

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01263977267

PLACA

DUM3E01

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213117459553



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86864608466

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHCN51AAMP175718

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LALU427679

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01271400879

PLACA

EFO5F01

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213178824251



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19055086401

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA04N4002490

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D010H409

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01264209689

PLACA

EUL2J92

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213119077011



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

13264756836

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/IX35 GL

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

95PJV81DBNB070602

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

167CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

F4NALU746380

CMT

1.98

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83AC97.

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01270957853

PLACA

FCU4H16

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213175119522



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02981054141

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA00N4001613

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D022H387

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01273108113

PLACA

FPY9E27

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213196628736



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64454703600

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA00N4002521

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D008H426

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

21/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01284600154

PLACA

FUF0H67

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213308584425



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50921010566

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/TRACKER T A LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGE76H0NB152000

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

L4G*213214045*

CMT

1.6

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01264331387

PLACA

FUM8C18

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213226728938



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84655846404

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHCN51AAMP182037

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LALU460117

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: BANCO VOTORANTIM SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01271814746

PLACA

GDS2D85

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213182807200



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64142549854

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA01N4001569

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D055H390

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

07/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01270957985

PLACA

GHT6G53

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213175120148



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

16613151806

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

98M50AA04N4001629

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.59

POTÊNCIA/CILINDRADA

192CV/1998

PESO BRUTO TOTAL

2.08

MOTOR

D022H395

CMT

2.1

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CPF / CNPJ

08.795.211/0003-31

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., empresa atuante no ramo de locação de veículos, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Beija-Flor, 2º andar, sala 219, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 e sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, n. 356 - Galpão 03, Bairro: Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.211/0001-70, representada na forma do seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente “**LOCADORA**”; e de outro lado,

WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, com sede na Rua Umbu, 265, sala 3, CEP: 13.098-325, CDO Alphaville, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.265.024/0001-99, adiante designada simplesmente “**LOCATÁRIA**”.

Têm entre si, justo e acertado, firmar o Contrato de Locação de Frotas de Veículos (“Contrato”) que será regido pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir:

Considerações Preliminares:

- A. As Partes firmam o presente Contrato considerando o princípio da boa-fé contratual, ressaltando que inexistente qualquer vício de consentimento, lesão, coação, estado de perigo e/ou reserva mental em relação aos termos e condições ora declarados e livremente acordados em igualdade entre as partes, no âmbito do desempenho de suas atividades empresariais;
- B. As partes declaram pleno conhecimento e expressa concordância de que a execução das locações reguladas pelo presente contrato implica em elevado grau de investimento, mediante a obtenção de recursos financeiros para a aquisição dos veículos pela **LOCADORA**, cujas especificações atendem à demanda e características requeridas pela **LOCATÁRIA**, especificados no anexo I;
- C. A composição dos preços de locação ora pactuados pressupõe a execução integral do período locatício;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de frota de veículos 0km (zero km) pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, para utilização por esta em sua atividade empresarial de sublocação da frota, cujas marcas, modelos, quantidades e especificações dos respectivos acessórios constam na Proposta Comercial - Anexo I, parte integrante deste Contrato, sendo todos os veículos revisados, equipados com os acessórios originais de fábrica e com seus tanques de combustíveis abastecidos na reserva.

1.2. A **LOCATÁRIA** somente poderá se utilizar dos Veículos no território nacional e em vias com condições normais de rodagem, observado, ainda, as disposições da cláusula 10.2, infra, sendo que para utilização diversa desta é necessária prévia e expressa autorização, por escrito, da **LOCADORA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1. O presente Contrato vigorará a partir de data da assinatura entre as partes, e as locações vigorarão pelo prazo estabelecido na Proposta Comercial – Anexo I, cujo início se dará na data da entrega dos veículos 0km locados à **LOCATÁRIA**, observados o disposto na cláusula 2.2 e subitem, infra.

2.1.1. Os veículos 0km serão entregues pela **LOCADORA**, em locais por ela designados, localizados na cidade de São Paulo, mediante a assinatura de Termo de Recebimento (*Check-List*), observando também o seguinte:

- a) O Período de locação de cada veículo terá vigência iniciada quando do recebimento do veículo pela **LOCATÁRIA**.
- b) A responsabilidade exclusiva e integral da **LOCADORA** de custear e reparar veículos com defeitos de fabricação que impossibilitem sua rodagem, e detectados exclusivamente durante os primeiros 30 dias consecutivos à data do recebimento pela **LOCATÁRIA**, sendo que nessa hipótese a **LOCADORA** não cobrará da **LOCATÁRIA** os dias que o veículo ficar imobilizado para reparo.

2.2. Findo o prazo determinado da locação estipulado na Proposta Comercial – Anexo I, a **LOCATÁRIA** se compromete a devolver os veículos, por seus próprios meios, em local a ser indicado pela **LOCADORA** na cidade de São Paulo, ou Grande São Paulo, assim consideradas as cidades que estejam em um raio de até 50 km da cidade de São Paulo, em até 72 (setenta e duas) horas, nas mesmas condições em que foram recebidos, inclusive com relação à limpeza e higienização interna e externa dos veículos, salvo desgaste natural de uso.

2.2.1. Caso a **LOCATÁRIA** opte por deixar a cargo da **LOCADORA** a limpeza interna e externa dos veículos serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo. Caso os veículos sejam entregues com sujeira interna excessiva e/ou apresente odores impregnados, tais como cigarro, fumaça, animais, entre outros, que demandem serviço de higienização serão cobrados da **LOCATÁRIA** a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento e por veículo. Havendo contestação pela **LOCATÁRIA** sobre o julgamento da **LOCADORA** no quesito de limpeza e higienização do veículo, poderá ser contratada empresa de perícia/diagnóstico a serem pagos pela **LOCATÁRIA**.

2.2.2. Mediante a devolução dos veículos, qualquer que seja a razão a **LOCADORA** contratará à seus custos empresa especializada para a realização de diagnóstico veicular com a finalidade de apurar avarias a serem ressarcidas pela **LOCATÁRIA**, de modo que o *check list* assinado pelo condutor da **LOCATÁRIA** no ato da devolução do veículo certificará apenas suas condições gerais e o recebimento dos mesmos pela **LOCADORA**.

2.2.2.1. Na hipótese da Proposta Comercial – Anexo I prever a devolução do veículo em local diverso do previsto no item 2.3, deverá a **LOCATÁRIA**, antes de realizar a entrega do veículo, encaminhá-lo para vistoria em local indicado pela **LOCADORA**.

2.2.3. A existência de avarias a serem ressarcidas pela **LOCATÁRIA** somente serão constatadas por empresa especializada, que deverá realizar a vistoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos veículos em local a ser indicado pela **LOCADORA**.

2.2.4. Caso a **LOCATÁRIA** não realize a devolução dos veículos locados no prazo estipulado na cláusula 2.3 acima, fica desde já acordado entre as partes a renovação automática da locação por mais 3 meses e mediante a

majoração automática do valor da locação mensal em 20% (vinte por cento), independente do reajuste anual previsto na cláusula 3.2, abaixo.

2.3. Em caso de rescisão antecipada deste Contrato por parte da **LOCATÁRIA**, esta deverá informar a **LOCADORA**, por escrito, com 30 (trinta) de antecedência, incidindo multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) do período locatício remanescente.

2.3.1. Na hipótese de a rescisão por parte da **LOCATÁRIA** ocorrer antes da emissão da Nota Fiscal de compra do veículo contra a **LOCADORA**, mas com pedido de venda já colocado na fábrica, a **LOCATÁRIA** incorrerá em multa compensatória de 10% do valor total do período de locação por veículo cancelado.

2.4. O presente Contrato poderá ser considerado rescindido por inadimplemento contratual na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Se qualquer das Partes entrarem em regime de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilitem a sua execução.
- c) Caso a **LOCATÁRIA** deixe de cumprir com suas obrigações, especialmente, mas não se limitando, àquelas relacionadas ao pagamento integral dos valores de locação, multas e avarias, ficando sujeita, ainda, à multa de prevista no item 2.4.

2.5. O término do presente Contrato não afetará os direitos ou responsabilidades de qualquer das partes se constituídos antes de tal rescisão, nem afetará as demais disposições cuja subsistência seja aqui expressamente prevista ou implicitamente necessária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela locação do(s) Veículo(s) a **LOCATÁRIA** pagará mensalmente à **LOCADORA** os valores especificados na Proposta Comercial- Anexo I, todo dia **5 (cinco)** do mês subsequente ao fechamento da fatura mensal, através de boleto bancário.

3.1.1. A **LOCADORA** entregará todos os Veículos com os tanques abastecidos na reserva. A **LOCATÁRIA** poderá devolvê-los no final do contrato com qualquer quantidade de combustível, sendo certo que eventuais sobras não serão reembolsadas pela **LOCADORA**.

3.1.2. Para efeito de cálculo da quilometragem excedente dos veículos serão utilizados o sistema de cálculo por grupos de veículos, "pool", que serão definidos previamente pela **LOCADORA** e constam na Proposta Comercial – Anexo I. Considera-se excedente a quilometragem utilizada além da franquia contratada para cada grupo de veículos, sendo que a apuração e cobrança da quilometragem excedente será realizada ao final do período de locação.

3.2. A cada 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, o preço será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do período.

3.3. No caso de atraso no pagamento, a **LOCATÁRIA** incorrerá em multa de mora de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die" sobre o valor em atraso, corrigidos monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) na data do efetivo pagamento.

3.3.1. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, além das penalidades previstas neste Contrato a multa moratória prevista no item 3.3 acima passará a ser de 10% (dez por cento) sobre o valor total da fatura em aberto, sem prejuízo da indenização compensatória prevista no item 2.4.

3.4. A **LOCATÁRIA** concorda e autoriza expressamente que títulos de crédito correspondentes às faturas emitidas por força do presente Contrato possam ser objeto de cobrança bancária, descontos e protestos em cartórios.

3.5. A apuração e a cobrança dos valores convencionados no presente Contrato ficam sujeitas a conferência no mês posterior à comunicação como também posterior ao encerramento da locação, ficando a **LOCATÁRIA** responsável pelo pagamento dos valores que estiverem em aberto em razão de: **I)** equívoco nos cálculos dos preços e sua totalização; **II)** multas por infrações de trânsito que tenham sido computadas, referentes ao período de utilização e posse dos veículos pela **LOCATÁRIA**; **III)** danos causados aos Veículos, à **LOCADORA** e/ou à terceiros, quando na sua posse dos Veículos.

3.6. Os preços descritos na Proposta Comercial – Anexo I foram calculados considerando, entre outras variáveis, o preço de compra dos respectivos veículos na assinatura do presente contrato. Se entre o pedido do veículo para a montadora e o faturamento do veículo pela montadora para a **LOCADORA** houver reajustes nos preços de venda da montadora, visando preservar o equilíbrio econômico do contrato, a **LOCADORA** repassará automaticamente referidos reajustes à **LOCATÁRIA**, que serão calculados da seguinte forma: O valor da locação será reajustado no mesmo percentual de reajuste do preço de compra do veículo, mediante a demonstração à **LOCATÁRIA** da efetiva variação do preço.

3.7. Para fins de garantir a plena execução do presente contrato a **LOCATÁRIA** realizará o depósito em caução em conta corrente da **LOCADORA** do valor de R\$ 153.510,00 (cento e cinquenta e tres mil, quinhentos e dez reais), em até 5 (cinco) dias da assinatura do presente contrato e obrigatoriamente antes do faturamento dos veículos pela montadora contra a **LOCADORA**, que ficarão sob a posse da **LOCADORA** a título de caução durante a vigência do contrato, até a quitação de todas e quaisquer despesas à ele atreladas, tais como, mas não se limitando, avarias de devolução, multas de trânsito, entre outras, ficando a **LOCADORA** inclusive autorizada a realizar a retenção destes valores para pagamento destas despesas.

3.7.1. Estabelecem as partes que o valor caucionando não será aplicado nenhum fator de correção monetária, sendo restituído à **LOCATÁRIA** o valor nominal pago, descontado as eventuais deduções previstas no item 3.7.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO, MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS

4.1. A **LOCATÁRIA** é a única responsável pela execução e pagamento de reparos de toda e qualquer avaria, manutenção, revisão, inspeção, troca de fluidos e pneus dos veículos locados, respeitando os planos de manutenção estipulados pelas montadoras, e orientações da **LOCADORA**, devendo, durante o prazo de garantia dos veículos, realizar as manutenções em concessionárias das montadoras, e, após o prazo de garantia dos veículos, realizar as manutenções em concessionárias das montadoras ou oficinas de referência, sob pena de responsabilizar-se integralmente pelos danos, despesas e/ou prejuízos que a não realização correta dos serviços vier a causar, devendo devolver os veículo locados, ao final da locação, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

4.1.1. Em todo o caso, a **LOCATÁRIA** deverá fornecer a cada 60 (sessenta) dias e ao final da locação relatório e documentos comprobatórios da realização de todos os serviços descritos no item acima, contendo identificação do prestador, número de nota fiscal e ordem de serviço.

4.1.2. Em caso de descumprimento da realização das revisões preventivas indicadas pelo fabricante, arcará a **LOCATÁRIA** com o pagamento de R\$1.000,00 (Hum mil Reais) por revisão perdida, por veículo, sem prejuízo de

a **LOCATÁRIA** responder pelos prejuízos/ danos que a **LOCADORA** vier a suportar em razão da perda da garantia de fabricação dos veículos pela não realização das revisões preventivas conforme indicado pelo fabricante.

4.1.3. Não será considerada perdida a revisão realizada em até 10% superior ou inferior à quilometragem ou tempo previstos nas recomendações do fabricante.

4.2. Ao término da locação a **LOCADORA** procederá a vistoria do veículo e, se necessário, cobrará da **LOCATÁRIA** eventuais valores relativos a revisões não realizadas ou serviços necessários ao restabelecimento das condições normais de rodagem e/ou lataria e acessórios dos veículos.

4.3. Não haverá substituição dos veículos locados durante o período em que estiverem em serviços e/ou temporariamente inativos por qualquer motivo, bem como, não haverá nenhum abatimento dos valores de locação durante os referidos períodos.

4.4. A **LOCATÁRIA** é a única responsável pelo pagamento de qualquer tipo de indenização à **LOCADORA** e/ou a terceiros mantendo em toda e qualquer circunstância a **LOCADORA** indene e livre de qualquer ônus, garantindo à ela, inclusive, o direito a pleitear o ressarcimento extrajudicial de valores que a **LOCADORA** vier a ser condenada a pagar.

4.5. Na ocorrência de furto, roubo, perda total, ou qualquer outra situação que definitivamente impossibilite a utilização do veículo locado, após o pagamento da indenização do veículo, calculado em valor equivalente a 100% da Tabela Fipe, ou outro que vier a lhe substituir, à **LOCADORA**, a **LOCATÁRIA** poderá optar por:

- I). Encerrar o contrato de locação do Veículo envolvido na ocorrência
- II). Pedir à **LOCADORA** a substituição do Veículo por outro seminovo, de marca, modelo e características semelhantes, para continuidade do respectivo contrato, e desde que haja disponibilidade de veículo pela **LOCADORA**. Neste caso o valor do frete para envio e retorno do Veículo será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** e o prazo de disponibilização do Veículo será combinado entre as Partes;
- III). Pedir à **LOCADORA** a cotação de um novo veículo (substituto zero km), o qual terá obrigatoriamente novo prazo de locação, ou seja, será iniciado um novo contrato de locação para o Veículo e com preços de locação vigentes à época da substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1. Entregar à **LOCATÁRIA** os Veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

5.2. Responsabilizar-se pelo emplacamento, recolhimento do IPVA, DPVAT e taxa de licenciamento anual dos Veículos, comprometendo-se a entregar a respectiva documentação à **LOCATÁRIA**.

5.3. Manter os veículos na posse mansa e pacífica da **LOCATÁRIA** durante o prazo da locação, nos termos e condições previstos neste Contrato.

5.4. Enviar à **LOCATÁRIA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento, as notificações de autuação por infração de trânsito, para que esta identifique o condutor. A **LOCADORA**, cumprido o envio no prazo desta cláusula ou não recebendo a respectiva notificação de autuação por infração de trânsito, não se responsabilizará por eventuais atrasos no processamento e envio de tais documentos pelos órgãos públicos e/ou correios, bem como não se responsabilizará por aplicação de multa adicional pela não identificação do condutor.

5.5. Pagar multas por infrações de trânsito com maior desconto disponível, exigindo da **LOCATÁRIA** apenas o exato valor despendido acrescido da taxa administrativa.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1. São obrigações da **LOCATÁRIA**, sem prejuízo das obrigações advindas da legislação em vigor e das demais obrigações constantes neste Contrato:

- a) Utilizar os Veículos somente através condutores com idade mínima de 21 (vinte e um) anos e habilitados há no mínimo 2 (dois) anos, que deverão observar estritamente as normas de trânsito e de segurança aplicáveis à condução do Veículo, sob exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**;
- b) Guardar, conservar e conduzir os Veículos como se seus fossem, com a devida cautela e zelo, respeitando as instruções da **LOCADORA**, do fabricante, bem como das normas de trânsito/segurança vigentes e determinações das autoridades competentes;
- c) Na ocorrência de quaisquer sinistros, incluindo acidentes ou qualquer dano aos Veículos, assim também entendidos como a perda de placa(s) dos veículos, a **LOCATÁRIA** deverá informar à **LOCADORA** do ocorrido, providenciar o boletim de **ocorrência** e o aviso de sinistro preenchido de próprio punho do condutor à **LOCADORA**, no prazo de 5 dias úteis, bem como arcar com prejuízos materiais e morais, diretos e indiretos, nos termos deste Contrato;
- d) Em qualquer hipótese, a **LOCATÁRIA** se obriga a promover a necessária vigilância sobre os Veículos sinistrados de forma a evitar o agravamento dos danos e/ou atos de vandalismo;
- e) Realizar as revisões e manutenções nas ocasiões oportunas, de acordo com instruções da **LOCADORA** e do fabricante;
- f) Efetuar os pagamentos convencionados nas formas, datas e condições especificadas neste instrumento e seus Anexos;
- g) *Não fazer ou permitir I) o transporte de carga mediante pagamento nos Veículos locados; II) a participação dos Veículos locados em testes de velocidade/competições; III) a utilização dos Veículos locados para empurrar ou rebocar outro veículo; IV) a utilização do Veículo locado para transportar gasolina, explosivos ou material inflamável ou qualquer tipo de carga que possa causar qualquer tipo de dano ao veículo; V) a utilização dos Veículos locados para fins incompatíveis com sua natureza, com as instruções da **LOCADORA** ou com as especificações do fabricante; VI) o empréstimo ou qualquer outra forma de cessão da posse direta ou sublocação dos Veículos para pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que para utilização em aplicativos de mobilidade.*
- h) Informar imediatamente a **LOCADORA** sobre qualquer defeito no velocímetro, respectivos lacres e/ou no hodômetro do Veículo locado;
- i) Permitir que a **LOCADORA** visite as suas dependências a qualquer momento para vistoria dos Veículos locados, mediante agendamento com antecedência mínima de 10 dias úteis.
- j) Reembolsar a **LOCADORA** todas as despesas decorrentes da perda ou extravio de chaves e documentos dos veículos, calculadas de acordo com os valores vigentes.
- k) Efetuar os reparos de funilaria ou mecânica em oficinas referenciadas, sob pena de indenizar a **LOCADORA** nos gastos para a nova execução de serviços em caso de constatação de má-execução ou execução inadequada nos reparos, cuja constatação será realizada nos termos das cláusulas 2.3.2 e 2.3.3, supra
- l) Não promover modificações ou introduzir acessórios nos Veículos, exceto com autorização expressa por escrito, da **LOCADORA**, sendo que tais acessórios se incorporam definitivamente aos Veículos, quando não puderem ser

retirados sem deixar vestígios ou causar danos; a **LOCATÁRIA**, em nenhuma hipótese, terá direito a retenção, compensação ou indenização.

m) Reembolsar à **LOCADORA**, no mês subsequente ao recebimento da notificação da autuação por infração de trânsito, por todas as despesas decorrentes da respectiva infração, acrescida de 15% (quinze por cento) do respectivo valor, a título de taxa de administração, mais despesas de SEDEX. A **LOCATÁRIA** desde já concorda que não caberá alegação de procedência ou improcedência da aplicação das multas, ainda que sejam detectadas e apresentadas para pagamento após o término deste Contrato. Não obstante, poderá a **LOCATÁRIA** apresentar recurso junto ao órgão de trânsito competente, caso em que, se definitivamente julgada como indevida, poderá ser reembolsada pela **LOCADORA**, exclusivamente do valor da respectiva autuação. A **LOCADORA** não se responsabilizará por eventuais agravamentos de multas ou perda do desconto no pagamento das multas em razão de atraso nas correspondências por greve dos correios

n) Arcar com todos e quaisquer custos, incluindo perdas e danos, diretos e indiretos, perante a **LOCADORA**, terceiros e órgãos públicos, quando decorrente de ato/omissão durante o prazo da locação dos Veículos, ainda que após o término do presente Contrato.

o) Informar à **LOCADORA** imediatamente sobre qualquer alteração da sua razão social, estatutária ou de composição societária.

p) Arcar com o seu próprio combustível, bem como pela manutenção dos níveis e pela troca de óleos, fluídos e lubrificantes nos casos de necessidade de troca antecipada ao prazo disposto no manual do fabricante, ressaltando a obrigatoriedade da **LOCATÁRIA** em utilizar produtos de acordo com a especificação do fabricante. No caso da não observância do disposto neste item, todos os ônus daí decorrentes, inclusive com os custos futuros de manutenção cobrados por fornecedores de peças e/ou serviços devido a perda da garantia, serão cobrados da **LOCATÁRIA**.

q) Responder civil e criminalmente pelos danos causados à **LOCADORA** e terceiros durante o prazo da locação.

r) Arcar com todas as despesas ou reparações que tenham por objeto os estofados, revestimentos, sempre respeitando as diretrizes do fabricante, bem como a reposição de acessórios, tais como rádio/MP3 player/CD Player, antena, tapetes, calotas, faróis auxiliares, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, macaco e palhetas, e também, extravio, dano, ou ainda, furto, roubo ou troca de estepe e roda por pneu diferente do que constava no veículo no início da locação.

s) Reembolsar a **LOCADORA** todas as despesas por ela efetuadas para reparos de eventuais danos à pintura, lataria e/ou interior do veículo, decorrentes da alteração de equipamentos, acessórios e/ou uso indevido para a instalação de adesivos, pinturas, equipamentos, acessórios, dentre outros, bem como reembolsar à **LOCADORA** de todas as despesas que vierem a ser apuradas decorrentes de alteração documental dos veículos em razão de alterações de cores e aplicação de outros acessórios que dependam de aprovação dos órgãos de trânsito.

t) Devolver os veículos devidamente limpos, interna e externamente, e higienizados quando necessário, sob pena de, não o fazendo, reembolsar a **LOCADORA** na forma e valores especificados no presente contrato.

7. DOS TRIBUTOS

7.1. No valor do aluguel mensal já estão inclusos todos os tributos devidos por força deste Contrato, sendo que eventuais alterações na legislação tributária, incluindo alteração da alíquota do ISS, implicarão em reajuste proporcional dos valores do Contrato, com aplicação no mês da entrada em vigor da norma.

8. CLÁUSULA OITAVA: DENUNCIÇÃO DE LIDE/NOMEAÇÃO À AUTORIA

8.1. Sempre que demandada judicialmente por questões relacionadas à locação objeto deste Contrato, a **LOCADORA** estará autorizada e legitimada a chamar a **LOCATÁRIA** ao processo judicial, via denúncia da lide (artigo 125, II, C.P.C.) ou nomeação a autoria, para que esta assuma diretamente suas responsabilidades, isentando desde já a **LOCADORA**. Em qualquer hipótese, fica ressaltado o direito de regresso da **LOCADORA** caso venha a ser condenada a despendar valores por atos/omissões da **LOCATÁRIA**.

9. CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para atendimento do presente contrato, a **LOCADORA** poderá utilizar veículos que estejam em sua posse em virtude de contratos de Leasing Bancário, e/ou veículos que possuam, ou venham a possuir no futuro, gravame por alienação fiduciária, ou que sejam ainda objeto de qualquer outra operação financeira, especialmente cessão de direitos creditórios para instituição financeira ou fundos, isentando a **LOCATÁRIA** de qualquer restrição na utilização dos veículos.

9.1.1. Desde já a **LOCATÁRIA** da sua anuência expressa, mediante a assinatura do termo Anexo II ou no compromisso de que o faça posteriormente nos termos do referido anexo, se solicitado, para a realização de cessão de direitos creditórios pela **LOCADORA**, mencionada no item acima, declarando as partes que sua concordância à presente não poderá ser interpretada como oferecimento de garantia quanto às obrigações ora referidas perante **LOCADORA** à instituição financeira, restringindo-se o comprometimento da **LOCATÁRIA** à efetivação dos pagamentos à instituição financeira indicada pela **LOCADORA**.

9.2. Independentemente de notificação prévia ao **LOCATÁRIO**, a **LOCADORA**, ou o cessionário, nos termos da cláusula 10.1 acima, podem se utilizar de equipamentos de rastreamento e/ou telemetria, que podem vir a ser instalados nos veículos independentemente de solicitação ou anuência da **LOCATÁRIA**, para imobilizarem os veículos visando sua reintegração provisória ou definitiva em caso de inadimplência, bem como recuperarem os veículos se os mesmos forem encontrados estacionados em locais proibidos ou utilizados em desacordo com as condições e termos deste contrato; se houver evidências claras de que os veículos estão abandonados; se a **LOCATÁRIA** não der cumprimento a qualquer cláusula deste contrato;

9.2.1. A **LOCADORA** poderá fornecer gratuitamente à **LOCATÁRIA** o acesso aos serviços de rastreamento e/ou telemetria mencionados na cláusula acima, desde que a **LOCATÁRIA** esteja em dia com suas obrigações, especialmente o pagamento das mensalidades de locação, estando a **LOCATÁRIA** ciente, desde já, que o eventual acesso aos sistemas de rastreamento e/ou telemetria em qualquer hipótese não transferem, exoneram ou atenuam sua responsabilidade sobre os veículos previstos na cláusula quarta e subitens.

9.3. Eventual tolerância da **LOCADORA** para com a **LOCATÁRIA** em relação às obrigações assumidas no presente Contrato significará mera liberalidade, não importando em novação em nenhuma hipótese ou alteração das cláusulas e condições aqui estipuladas.

9.4. A **LOCATÁRIA** não pode, sob qualquer pretexto, ceder ou emprestar os direitos e obrigações deste decorrente, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

9.5. Se uma ou mais cláusulas desde Contrato vierem a ser consideradas nulas ou anuláveis, as demais disposições permanecerão em pelo vigor, para todos os fins de direito.

9.6. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente.

9.7. As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, de acordo com o art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, mesmo que tais certificados eletrônicos não sejam emitidos pelo ICP-Brasil nos termos do art. 10 §2º da Medida Provisória 2220-2/2001, como por exemplo a assinatura digital ou troca de páginas de assinatura de diferentes vias do mesmo documento, assinadas e digitalizadas em formato eletrônico (como por exemplo "pdf") ou por meio de carregamento e existência deste instrumento, combinado com a inclusão das respectivas assinaturas eletrônicas pelas Partes deste instrumento, em plataformas de assinatura digital. Fica ainda esclarecido que, de acordo com o art. 220 do Código Civil, as partes expressamente concordam e autorizam que a assinatura eletrônica ou a troca de páginas de assinatura de diferentes vias do mesmo documento, assinadas e digitalizadas em formato eletrônico (como por exemplo "pdf") ou por meio de carregamento e existência deste instrumento, combinado com a inclusão das respectivas assinaturas eletrônicas pelas Partes deste instrumento, em plataformas de assinatura digital é válida e produz o mesmo efeito legal que a assinatura de original por cada parte

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

LOCADORA: _____

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

LOCATÁRIA: _____

WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: PAULO SCERVIANINAS

CPF: 082.988.568-48

2. _____

Nome: ERICA ALVES LIMA

CPF: 332.337.258-17



EMPRESA: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.265.024/0001-99



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Descrição do Veículo	Código do Veículo no fabricante	OPCIONAIS													COR	Quant. De Veículos	Prazo do Contrato (meses)	Valor Aluguel Unitário Mensal (R\$)	Quilometragem		Quant. Pneus Veículo por ANO	Veículo Reserva		Manutenção		R\$ Proteção		Terceiros		Placa	KM ATUAL	Local de Entrega													
		Combustível	Pintura	Câmbio	AR	DH	VE	TE	RE	AL	Som/MP3	Roda Liga Leve	ABS	ABD					Rastreador	Outros*		KM Mensal	KM Excedente (R\$)	Qtd. Diárias Contrato por Veículo	Grupo	Preventiva	Plano Maestro	Casco	PT, Roubo, Furto (R\$)				Danos Materiais (R\$)	Danos Corporais (R\$)											
HONDA CIVIC EXL 2.0		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	3	24	R\$ 4.173,56	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo	
HYUNDAI CRETA PRESTIGE		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	3	24	R\$ 3.451,55	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
HONDA HRV EXL 1.8		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	2	24	R\$ 4.009,61	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
HYUNDAI IX 35 GL INTERMEDIARIO 2.0		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	2	24	R\$ 4.398,75	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
HYUNDAI HB20 SENSE 1.0		F	M	M	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	2	24	R\$ 2.021,16	3.000	R\$ 0,19	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
CHEVROLET NOVO ONIX LT TURBO AT		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	2	24	R\$ 2.029,53	3.000	R\$ 0,25	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
CHEVROLET TRACKER LT TURBO AT		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	2	24	R\$ 2.402,98	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo
BMW X1 SDRIVE 20I X-LINE 2.0		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PRATA	1	24	R\$ 8.804,37	3.000	R\$ 0,39	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	ADEFINIR	0	são paulo

Legenda: Combustível (F) Flex (G) Gasolina (D) Diesel Pintura: (S) Sólida (M) Metálica (P) Perolizada Câmbio: (A) Automático (M) Manual

Atividades Complementares e Prazos	Características Gerais da Proposta e Pagamento	Pool Contratado
Mobilização da Frota NÃO Manutenção Preventiva NÃO Plano de Manutenção Maestro NÃO Rastreador Sim Substituição de Pneus NÃO Assistência 24 horas em território Nacional NÃO	Prazo de Fornecimento do Veículo Reserva: NÃO CONTRATADO Os valores apresentados são individuais, reajustados a cada 12 meses pelo IGPM A fatura será emitida mensalmente, para o vencimento todo dia 5 (CINCO) do mês subsequente	QUILOMETRAGEM: SIM PNEUS: NÃO

ANEXO II
MODELO DE NOTIFICAÇÃO

[local e data]

Ao

[Contratante]

[endereço completo do Contratante]

Ref.: Cessão de Direitos Creditórios

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informar que, com base no disposto na cláusula 10.1.1 do Contrato de Locação de Frotas de Veículos celebrado com V.Sas. em ____ [inserir data de celebração] ("**Contrato**"), foi cedido os direitos creditórios decorrentes do Contrato em favor do Banco _____. ("**Banco**"), mediante a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios ("**Cessão**").

Diante do exposto acima solicitamos que o pagamento de todos os Direitos Creditórios decorrentes do Contrato, por V.Sas, a partir desta data, sejam pagos exclusivamente por meio de crédito na seguinte conta bancária de nossa titularidade ("**Conta**"):

Titularidade: [CLIENTE]

Banco: _____.

Agência: _____

Conta Vinculada nº: _____

Eventuais instruções anteriores a esta estão, por este instrumento, integralmente desconsideradas, prevalecendo esta sobre as demais, em caráter irrevogável e irretroatável, sendo que esta somente poderá ser alterada mediante expressa concordância do Banco.

Para integral respaldo da Cessão Fiduciária constituída em favor do Banco, deverá ser informado por V.Sas. e/ou esta sociedade ao Banco, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a eventual rescisão e/ou pedido de rescisão do Contrato.

Atenciosamente,

Maestro Locadora de Veículos S.A.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:








CPF/MF:

CPF/MF:

Contrato WINMOBI .docx

Documento número #e834e10a-4f37-4e36-8c04-dab16a98ac93

Assinaturas

-  Rafael Elias Taboada
Assinou como validador
-  Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves
Assinou como locador
-  Fabio Lewkowicz
Assinou como locador
-  DANIEL DE FREITAS PONTES
Assinou como locatário
-  Paulo Scervianinas
Assinou como testemunha
-  Ricardo de Barros Xavier
Assinou como testemunha
-  ERICA ALVES LIMA
Assinou como testemunha

Log

- 20 abr 2021, 14:19:28 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea criou este documento número e834e10a-4f37-4e36-8c04-dab16a98ac93. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2021 (12:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 abr 2021, 14:21:48 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: juridico@maestrofrotas.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Elias Taboada .
- 20 abr 2021, 14:22:10 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: carlos.alves@maestrofrotas.com.br, para assinar como locador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves e CPF 146.327.718-05.
- 20 abr 2021, 14:22:35 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br, para assinar como locador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Lewkowicz e CPF 317.831.768-65.

20 abr 2021, 14:23:56	Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: daniel.pontes@winholding.business, para assinar como locatário, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL DE FREITAS PONTES.
20 abr 2021, 14:24:30	Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Scervianinas.
20 abr 2021, 14:24:52	Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.xavier@maestrofrotas.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
20 abr 2021, 14:25:44	Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: erica@winmobi.app, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERICA ALVES LIMA.
20 abr 2021, 14:27:22	Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2021 (12:04).
20 abr 2021, 15:13:57	Rafael Elias Taboada assinou como validador. Pontos de autenticação: email juridico@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 277.718.098-98. IP: 177.170.219.124. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 abr 2021, 16:13:52	DANIEL DE FREITAS PONTES assinou como locatário. Pontos de autenticação: email daniel.pontes@winholding.business (via token). CPF informado: 373.269.798-39. IP: 201.28.61.242. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 abr 2021, 19:00:29	Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves assinou como locador. Pontos de autenticação: email carlos.alves@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 146.327.718-05. IP: 187.57.236.39. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2021, 12:06:13	Fabio Lewkowicz assinou como locador. Pontos de autenticação: email fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 317.831.768-65. IP: 179.168.166.56. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2021, 12:21:57	Paulo Scervianinas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br (via token). IP: 186.201.118.170. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2021, 12:49:35	Ricardo de Barros Xavier assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email ricardo.xavier@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 163.633.238-27. IP: 177.80.67.248. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2021, 14:01:19	ERICA ALVES LIMA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email erica@winmobi.app (via token). CPF informado: 332.337.258-17. IP: 201.28.61.242. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

22 abr 2021, 14:01:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e834e10a-4f37-4e36-8c04-dab16a98ac93.

Hash do documento original (SHA256): 8bea6e889f3eb947879c02b8546a6ab94e2dd235f331d285f7e04b66df5a6866

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e834e10a-4f37-4e36-8c04-dab16a98ac93, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021.**

Que celebram entre si, na qualidade de **LOCADORA, MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, empresa atuante no ramo de locação de veículos com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, n. 356, Salão 03 Fundos, Bairro: Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.211/0001-70, e, como **LOCATÁRIA: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, Sociedade Empresarial Limitada, com sede na Rua Umbu, 265, sala 3, CEP: 13.098-325, CDO Alphaville, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.265.024/0001-99, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Resolvem as partes Incluir no Contrato de Locação de Veículos ora aditado as novas locações abaixo descritas no Anexo 1 ao presente instrumento.
2. Os veículos descritos no Anexo 1 do presente instrumento terão período locatício nele descrito, cujo início se dará a partir da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento de Veículos (“check list”), o qual integrará o presente instrumento, podendo ser renovado apenas mediante novo termo aditivo.
3. Estabelecem as partes que, especificamente para os veículos incluídos no presente aditamento contratual, a majoração do valor de locação mensal prevista na cláusula 2.2.4 do contrato ora aditado passa a ser de 30% (trinta por cento), independente do reajuste anual previsto na cláusula 3.2, também do contrato ora aditado.
4. Para fins de complementar a caução de que trata na cláusula 3.7 do contrato ora aditado a **LOCATÁRIA** realizará o depósito em conta corrente da **LOCADORA** do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em até 5 (cinco) dias da assinatura do presente contrato e obrigatoriamente antes do faturamento dos veículos pela montadora contra a **LOCADORA**, que ficarão sob a posse da **LOCADORA** a título de caução durante a vigência do contrato, até a quitação de todas e quaisquer despesas à ele atreladas, tais como, mas não se limitando, avarias de devolução, multas de trânsito, entre outras, ficando a **LOCADORA** inclusive autorizada a realizar a retenção destes valores para pagamento destas despesas.
5. As partes declaram conhecer que o presente aditivo versa sobre a locação de veículos 0km adquiridos pela **LOCADORA** conforme características solicitadas pela **LOCATÁRIA**.
6. Para a adequação das datas de cobrança e faturamento convencionadas as partes ajustam que poderá ser emitida uma fatura com a cobrança pro rata dies, visando coincidirem os vencimentos deste aditamento e do contrato ora aditado.
7. Todas as demais cláusulas convencionadas no contrato aditado se aplicam integralmente ao veículo objeto do presente aditamento.

8. As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, de acordo com o art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, mesmo que tais certificados eletrônicos não sejam emitidos pelo ICP-Brasil nos termos do art. 10 §2º da Medida Provisória 2220-2/2001, como por exemplo a assinatura digital ou troca de páginas de assinatura de diferentes vias do mesmo documento, assinadas e digitalizadas em formato eletrônico (como por exemplo “pdf”) ou por meio de carregamento e existência deste instrumento, combinado com a inclusão das respectivas assinaturas eletrônicas pelas Partes deste instrumento, em plataformas de assinatura digital. Fica ainda esclarecido que, de acordo com o art. 220 do Código Civil, as partes expressamente concordam e autorizam que a assinatura eletrônica ou a troca de páginas de assinatura de diferentes vias do mesmo documento, assinadas e digitalizadas em formato eletrônico (como por exemplo “pdf”) ou por meio de carregamento e existência deste instrumento, combinado com a inclusão das respectivas assinaturas eletrônicas pelas Partes deste instrumento, em plataformas de assinatura digital é válida e produz o mesmo efeito legal que a assinatura de original por cada parte.

São Paulo, 5 de maio de 2021.

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

LOCADORA

**WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS
LTDA**

LOCATÁRIA

Testemunhas:

1. _____

NOME

RG

CPF

2. _____

NOME

RG

CPF



EMPRESA: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.265.024/0001-99



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Descrição do Veículo	Código do Veículo no fabricante	OPCIONAIS													COR	Quant. De Veículos	Prazo do Contrato (meses)	Valor Aluguel Unitário Mensal (R\$)	Quilometragem		Quant. Pneus Veículo por ANO	Veículo Reserva		Manutenção		R\$ Proteção		Terceiros		Placa	KM ATUAL	Local de Entrega																	
		Combustível	Pintura	Câmbio	AR	DH	VE	TE	RE	AL	Som/MP3	Roda Liga	ABS	ABD					Rastreador	Outros*		KM Mensal	KM Excedente (R\$)	Qtd. Diárias Contrato por Veículo	Grupo	Preventiva	Plano Maestro	Casco	PT, Roubo, Furto (R\$)				Danos Materiais (R\$)	Danos Corporais (R\$)															
BMW X1 SDRIVE 20i X-LINE 2.0 (mod 2022)		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	a definir	2	12	R\$8.000,00	2.000	R\$ 0,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A DEFINIR	0	são paulo	
BMW X1 SDRIVE 20i X-LINE 2.0 (mod 2022)		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	a definir	2	13	R\$8.000,00	2.000	R\$ 0,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A DEFINIR	0	são paulo
BMW X1 SDRIVE 20i X-LINE 2.0 (mod 2022)		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	a definir	2	14	R\$8.000,00	2.000	R\$ 0,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A DEFINIR	0	são paulo
BMW X1 SDRIVE 20i X-LINE 2.0 (mod 2022)		F	M	A	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	a definir	2	15	R\$8.000,00	2.000	R\$ 0,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A DEFINIR	0	são paulo




Legenda: Combustível (F) Flex (G) Gasolina (D) Diesel Pintura: (S) Sólida (M) Metálica (P) Perolizada Câmbio: (A) Automático (M) Manual N/A: Não aplicável/contratado

Atividades Complementares e Prazos	Características Gerais da Proposta e Pagamento		Pool Contratado
<p>Mobilização da Frota: Não contratado</p> <p>Manutenção Preventiva: Não contratado</p> <p>Plano de Manutenção Maestro: Não contratado</p> <p>Rastreador: Sim</p> <p>Substituição de Pneus: Não contratado</p> <p>Assistência 24 horas em território Nacional: Não contratado</p>	<p>Prazo de Fornecimento do Veículo Reserva: NÃO CONTRATADO</p> <p>Os valores apresentados são individuais, reajustados a cada 12 meses pelo IGPM</p> <p>A fatura será emitida mensalmente, para o vencimento todo dia 5 (CINCO) do mês subsequente</p>		<p>QUILOMETRAGEM: SIM</p> <p>PNEUS: NÃO</p>

1 Aditamento Winmobi (004).pdf

Documento número #44f22190-5d2a-42ad-b723-7c20c7c9965f

Assinaturas

-  DANIEL DE FREITAS PONTES
Assinou como locatário
-  ERICA ALVES LIMA
Assinou como testemunha
-  Rafael Elias Taboada
Assinou como validador
-  Fabio Lewkowicz
Assinou como locador
-  MONICA JORGINO MARCONDES
Assinou como locador
-  Ricardo de Barros Xavier
Assinou como testemunha
-  Paulo Scervianinas
Assinou como testemunha

Log

- 06 mai 2021, 12:44:04 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea criou este documento número 44f22190-5d2a-42ad-b723-7c20c7c9965f. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2021 (17:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mai 2021, 12:56:17 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: daniel.pontes@winholding.business, para assinar como locatário, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 mai 2021, 12:57:17 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: erica@winmobi.app, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 mai 2021, 12:57:51 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: juridico@maestrofrotas.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Elias Taboada .

- 06 mai 2021, 12:58:06 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br, para assinar como locador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Lewkowicz e CPF 317.831.768-65.
- 06 mai 2021, 12:58:30 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: monica.jorgino@maestrofrotas.com.br, para assinar como locador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MONICA JORGINO MARCONDES e CPF 101.167.638-92.
- 06 mai 2021, 12:58:55 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.xavier@maestrofrotas.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 mai 2021, 12:59:14 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea adicionou à Lista de Assinatura: paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Scervianinas.
- 06 mai 2021, 12:59:47 Operador com email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br na Conta fac3a3f9-1793-43b7-83c2-31c819c89eea alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2021 (17:06).
- 06 mai 2021, 13:03:25 Rafael Elias Taboada assinou como validador. Pontos de autenticação: email juridico@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 277.718.098-98. IP: 187.26.150.102. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2021, 13:15:22 ERICA ALVES LIMA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email erica@winmobi.app (via token). CPF informado: 332.337.258-17. IP: 201.82.50.14. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2021, 15:26:42 DANIEL DE FREITAS PONTES assinou como locatário. Pontos de autenticação: email daniel.pontes@winholding.business (via token). CPF informado: 373.269.798-39. IP: 201.28.61.242. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2021, 15:38:01 MONICA JORGINO MARCONDES assinou como locador. Pontos de autenticação: email monica.jorgino@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 101.167.638-92. IP: 186.220.252.2. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2021, 16:07:32 Fabio Lewkowicz assinou como locador. Pontos de autenticação: email fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 317.831.768-65. IP: 189.99.59.77. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2021, 16:24:10 Paulo Scervianinas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email paulo.scervianinas@maestrofrotas.com.br (via token). IP: 187.84.15.169. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2021, 16:37:42 Ricardo de Barros Xavier assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email ricardo.xavier@maestrofrotas.com.br (via token). CPF informado: 163.633.238-27. IP: 187.119.236.163. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 mai 2021, 16:37:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44f22190-5d2a-42ad-b723-7c20c7c9965f.

Hash do documento original (SHA256): b3380af986aa291060d6866722ae8934cb56d313aab4a520ea75b8405f7f224b

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 44f22190-5d2a-42ad-b723-7c20c7c9965f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

À

WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 11.265.024/0001-99

Rua Umbu, 265, sala 3, CDO Alphaville

Campinas – SP

CEP: 13.098-325 CNPJ/MF 11.265.024/0001-99

Na qualidade de LOCATÁRIA

Via e-mails: deiseprovatti@winmove.app; Daniel.pontes@winholding.business;
luciana.schink@winholding.business; financeiro@winholding.business

Ref: Notificação Extrajudicial

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, neste ato representada pelo seu advogado, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** V.Sas. para que providenciem o pagamento em 24 (vinte e quatro horas) das faturas descritas no anexo, vencidas em 5 de abril de 2022, cujo valor total, atualizado para a presente data é de R\$ 124.306,17 (cento e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e dezessete centavos). Ressaltamos que o não cumprimento do pagamento no prazo assinalado ensejará a rescisão automática do Contrato de Locação de Frota de Veículos celebrado com V.Sa, nos termos da cláusula 2.4, item c, além do bloqueio e adoção de medidas de recuperação dos veículos em caso não restituição do bem. Em caso de não cumprimento do prazo, V.Sas deverão restituir os veículos em seu poder no endereço: Rua Lauro Muller, 797 - Santo André – SP., Contato do Pátio: Sra. Flávia (11) 99480-8465 / (11) 94367-4988 / (11) 2534-7077. Horário de funcionamento: segunda-feira à sexta-feira sendo no Período da Manhã: das 09:00 às 11:40 e no Período da Tarde: das 13:00 às 16:40, sob pena de adoção bloqueio e recuperação dos veículos nos termos da cláusula 9.2, além das medidas judiciais e extrajudiciais de busca e apreensão dos veículos e acréscimo de honorários judiciais e custas processuais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. p.p.

Rafael E. Taboada

OAB/SP 223.171

ANEXO – Posição de Débitos Vencidos e não pagos WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

			2%	1%						14/04/2022
Cód. Financeiro Analítico	Centro de Custo	Valor Documento	Multas	Juros	Desconto	Total Documento	Número Documento	Data Emissão	Data Vencimento	Dias em aberto
001 RECEITAS DE LOCAÇÃO	30.001 LOCAÇÃO DE VEICULOS	121.344,70	2.426,89	364,03	0,00	123.771,98	ND 112184	07/03/2022	05/04/2022	9
008 VALORES A REEMBOLSAR - MULTAS	07.006 MULTAS	130,16	2,60	0,39	0,00	132,82	ND 112340	15/03/2022	05/04/2022	9
017 TAXA ADM - MULTAS DE TRANSITO	07.006 MULTAS	19,52	0,39	0,06	0,00	19,96	NF 3107	15/03/2022	05/04/2022	9
040 RESSARCIMENTO DE CORREIOS	07.006 MULTAS	16,54	0,33	0,05	0,00	381,40	ND 112422	17/03/2022	05/04/2022	9
		121.510,92	2.430,22	364,53	0,00	124.306,17				

Larissa Martins

De: Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2022 15:48
Para: Larissa Martins
Assunto: ENC: RES: URGENTE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



MAESTRO
FROTAS

Rafael Elias Taboada

Tel. +55 16 3411-1112
Cel. +55 16 98111-0033



/FrotasMaestro



/Company/MaestroFrotas



/MaestroFrotas

De: Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 13:54
Para: Daniel De Freitas Pontes <daniel.pontes@winholding.business>; deiseprovatti@winmove.app; deiseprovatti@winmobi.app
Cc: Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br>; Maria Azevedo <madalena.azevedo@maestrofrotas.com.br>
Assunto: RES: RES: URGENTE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados, boa tarde!

Após uma reanálise e decisão interna da Maestro, solicito que envie o comprovante de pagamento dos valores em aberto impreterivelmente na data de hoje 26/04 as 18h.

Na ausência do envio destes comprovantes, o contrato será executado e conseqüentemente será realizada a busca e apreensão dos veículos de forma imediata.

Certo de sua compreensão.

At.



MAESTRO FROTAS

Daniel Neiva
Gerente de Relacionamento
Tel. +55 11 4785-0200 | R: 2022
Cel. +55 11 99522-7522

Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

EMPRESA
NEUTRA de CARBONO
ISDN.ORG.BR

[f /FrotasMaestro](https://www.facebook.com/FrotasMaestro) [in /Company/MaestroFrotas](https://www.linkedin.com/company/MaestroFrotas) [t /MaestroFrotas](https://twitter.com/MaestroFrotas)

De: Daniel De Freitas Pontes <daniel.pontes@winholding.business>

Enviada em: sexta-feira, 22 de abril de 2022 08:16

Para: Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br>

Cc: Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br>; Maria Azevedo <madalena.azevedo@maestrofrotas.com.br>

Assunto: Re: RES: URGENTE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prioridade: Alta

Bom dia a todos!

Daniel, conforme conversamos, estaremos realizando o pagamento dos valores no dia 29/04.

Gentileza nos informar valor corrigido para pagamento nesta data, para programação.

Aguardo.

Grato!

Att,

Daniel Pontes
Diretor Financeiro
19 3262-7790
19 99620-4032
daniel.pontes@winholding.business
Acesse: winmove.app



Em 18 de abr. de 2022, à(s) 18:46, Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br> escreveu:

Caro Daniel, boa tarde!

Por favor, me informe a data dentro deste mês que você consegue efetuar o pagamento dos valores que estão em aberto para que eu possa me sentar com a diretoria financeira e reabrir uma negociação.

Fico no aguardo.

Grato.

At.

<image002.jpg>

De: Daniel De Freitas Pontes <daniel.pontes@winholding.business>

Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 12:07

Para: Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br>

Assunto: Fwd: URGENTE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prioridade: Alta

Att,

Daniel Pontes
Diretor Financeiro
19 3262-7790
19 99620-4032

daniel.pontes@winholding.business

Acesse: winmove.app

Acesse: winholding.business

<image003.jpg>

Início da mensagem encaminhada:

De: Daniel De Freitas Pontes <daniel.pontes@winholding.business>

Assunto: Re: URGENTE - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data: 14 de abril de 2022 19:47:40 BRT

Para: "Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro" <juridico@maestrofrotas.com.br>

Cc: "deiseprovatti@winmove.app" <deiseprovatti@winmove.app>, Maria Azevedo

<madalena.azevedo@maestrofrotas.com.br>, Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br>, Eryka Tays Thereza

<eryka.thereza@maestrofrotas.com.br>

Boa Noite a todos!

Rafael / Daniel, pessoal, recebemos está notificação na data de hoje, mas gostaríamos de podermos continuar com uma negociação com vocês, pois acredito que nossa parceria foi boa até o presente momento e sempre cumprimos com os pagamentos dos valores certinhos, onde com a instabilidade do mercado em geral, nós também sofremos na queda do fluxo de vendas, etc.

Pedimos que considerem os valores mensais, como já vínhamos fazendo, onde efetuamos sempre os pagamentos do contrato, dentro do mês, igual ao mês passado.

Acreditamos também, que o valor do caução, possivelmente pode ser considerado, para um eventual atraso, dentro do fluxo de vocês, para que nós possamos depois do pagamento, vocês repõem o mesmo.

Então, para finalizar, pedimos que reavaliem este comunicado e nos deem a oportunidade de seguirmos com esta parceria junto a Maestro, que é uma referencia no mercado de locação de veículos.

Fico no aguardo e agradeço desde já.

Gratidão!

Att,

Daniel Pontes
Diretor Financeiro
19 3262-7790
19 99620-4032
daniel.pontes@winholding.business
Acesse: winmove.app
<image003.jpg>

Em 14 de abr. de 2022, à(s) 09:13, Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br> escreveu:

Prezados,

Solicito tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** anexa e cujo conteúdo segue transcrito na íntegra, abaixo.

Att.

<image001.jpg>

São Paulo, 14 de abril de 2022.

À

WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 11.265.024/0001-99

Rua Umbu, 265, sala 3, CDO Alphaville

Campinas – SP

CEP: 13.098-325 CNPJ/MF 11.265.024/0001-99

Na qualidade de LOCATÁRIA

Via e-

mails: deiseprovatti@winmove.app; Daniel.pontes@winholding.business; Luciana.schink@winholding.business; financeiro@winholding.business

Ref: **Notificação Extrajudicial**

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, neste ato representada pelo seu advogado, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** V.Sas. para que providenciem o pagamento em 24 (vinte e quatro horas) das faturas descritas no anexo, vencidas em 5 de abril de 2022, cujo valor total, atualizado para a presente data é de R\$ 124.306,17 (cento e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e dezessete centavos). Ressaltamos que o não cumprimento do pagamento no prazo assinalado ensejará a rescisão automática do Contrato de Locação de Frota de Veículos celebrado com V.Sa, nos

termos da clausula 2.4, item c, além do bloqueio e adoção de medidas de recuperação dos veículos em caso não restituição do bem. Em caso de não cumprimento do prazo, V.Sas deverão restituir os veículos em seu poder no endereço: Rua Lauro Muller, 797 - Santo André – SP., Contato do Pátio: Sra. Flávia (11) 99480-8465 / (11) 94367-4988 / (11) 2534-7077. Horário de funcionamento: segunda-feira à sexta-feira sendo no Período da Manhã: das 09:00 às 11:40 e no Período da Tarde: das 13:00 às 16:40, sob pena de adoção bloqueio e recuperação dos veículos nos termos da cláusula 9.2, além das medidas judiciais e extrajudiciais de busca e apreensão dos veículos e acréscimo de honorários judiciais e custas processuais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. p.p.

Rafael E. Taboada

OAB/SP 223.171

ANEXO – Posição de Débitos Vencidos e não pagos WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

<image002.png>

<Notificação Extrajudicial Winmobi 14042022.pdf>

Larissa Martins

De: Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2022 15:44
Para: Larissa Martins
Assunto: ENC: RECUPERAÇÃO WINMOBI

Para providencias em relação a ação judicial



Rafael Elias Taboada

Tel. +55 16 3411-1112
Cel. +55 16 98111-0033

EMPRESA



NEUTRA de CARBONO
IBDN.ORG.BR

 /FrotasMaestro  /Company/MaestroFrotas  /MaestroFrotas

De: Raphael Brito <raphael.brito@maestrofrotas.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2022 15:14
Para: Daniel Santos <daniel.santos@maestrofrotas.com.br>
Cc: Rafael E. Taboada - Jurídico Maestro <juridico@maestrofrotas.com.br>; Eryka Tays Thereza <eryka.thereza@maestrofrotas.com.br>; Fabio Lewkowicz <fabio.lewkowicz@maestrofrotas.com.br>; Ricardo de Barros Xavier <ricardo.xavier@maestrofrotas.com.br>; Monica Jorgino <monica.jorgino@maestrofrotas.com.br>; Luciana Sierra <luciana.sierra@maestrofrotas.com.br>
Assunto: RECUPERAÇÃO WINMOBI

Boa tarde, a todos,
Tudo bem?

Daniel,

A equipe da 3S tentou recuperar dois veículos de placa DIO4B64 e CUL0H35 e recebeu a informação que o carro foi comprado na loja VENEZA VEICULOS SEMINOVOS, CNPJ: 07.678.269/0001-70 na cidade de Caxias-MA.

Ambos os condutores se negaram a devolver o carro informando que foi comprando da loja mencionada e que só iriam devolver com apresentação de um mandato.

PLACA: DIO4B64 – MODELO: CIVIC EXL 2.0

PLACA: CUL0H35 – MODELO: HYUNDAI CRETA

Os veículos que estão em SP, tentamos recuperar e todos os condutores se negaram a devolver e informaram que só entrega o veículo com mandato judicial.

segue as placas que foram abordadas em São Paulo, EUL2J92, FPY9E27, BQU8I74, FUF0H67, CLH6H97, FCU4H16 e CUN9I39.

FUF0H67 – condutor chamou a policia no local e o policial não liberou a 3S apreender o carro.

CUN9I39 – condutor se negou a devovler e informou que alugou o carro por 4 anos e esta com ação judicial aberta e não irá devolver.

Segue abaixo endereço e dados da loja que fez a possivel venda dos carros.

VENEZA VEICULOS SEMINOVOS LTDA (CNPJ 07.678.269/0001-70, iniciou as atividades em 10/11/2005. A principal atividade dessa empresa é Comércio A Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados.

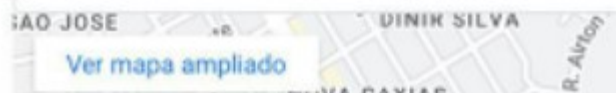
Endereço e dados de contato de VENEZA VEICULOS SEMINOVOS

Endereço:

Avenida Alexandre Costa, 3138
Vila Lobao - Caxias - MA
CEP 65605-515

Dados de contato:

Telefone: (99) 8228-6004 / (99) 3521-
E-mail: valmyraferreira@hotmail.com



Atenciosamente

MAESTRO FROTAS

Raphael Brito
Consultor Técnico

Tel. +55 11 4785-0200 | R: 2077

Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 97

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 941591/2022

INICIADO:27/04/2022 17:39e EMITIDO:27/04/2022 20:00

1ª Via

SKLMPOCBEFNIGLaZ

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Estelionato (art. 171)

Consumado

Local: RUA PAULO DO VALÊ, 356 GALPÃO 3 - CENTRO - CEP: 06804-010
EMBU DAS ARTES - SP

Tipo de local: Via Pública - Outros

Circunscrição: DEL. POL. EMBU

Ocorrência: 27/04/2022 às 14:00 horas

Comunicação: 27/04/2022 às 17:38 horas

Elaboração: 27/04/2022 às 17:39 horas

Flagrante: Não

Empresa / Vítima: - Razão social: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 08.795.211/0001-70 - Insc. Estadual: ISENTA

Telefone:(16)981110033Claro - Endereço: RUA PAULO DO VALÊ, 356 GALPÃO 3
CENTRO - CEP: 06804-010 - EMBU DAS ARTES - SP

Representante: FABIO LEWKOWICZ - Cargo: DIRETOR PRESIDE

Vítima:

- FABIO LEWKOWICZ - Não presente ao plantão - RG: 35416111-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: ABA MOSHE LEWKOWICZ

Mãe: SANDRA GOLDMAN LEWKOWICZ - Natural de: SÃO PAULO - Sexo: Masculino

Nascimento: 10/09/1983 38 anos - Estado civil: Ignorado

Profissão: EMPRESARIO(A) - CPF: 31783176865

E-mail: JURIDICO@MAESTROFROTAS.COM.BR - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: RUA PAULO DO VALÊ, 356 GALPÃO 3
CENTRO - CEP: 06804-010 - EMBU DAS ARTES - SP

Endereço Comercial: RUA PAULO DO VALÊ, 356 GALPÃO 3 - CENTRO

CEP: 06804-010 - EMBU DAS ARTES - SP - Telefones: (16)9811-1003

(Comercial) - Ramal: DR. R, (11)4785-0200 (Recado) - Ramal: DR. R

Veículos:

- Placa: DIO4B64 - Cidade: SÃO PAULO - UF: SP - Chassis: 93HFC2660MZ109691

RENAVAM: 01263973334 - Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXL CVT - Tipo: AUTOMOVEL

Ano fabricação: 2021 - Cor: Prata - Proprietário: MAESTRO

Ocorrência: Objeto Estelionato - Local: Outros - Segurado: Não

Escolta: Não - Pessoa relacionada: FABIO LEWKOWICZ

- Placa: FUM8C18 - Cidade: SÃO PAULO - UF: SP - Chassis: 9BHCN51AAMP182037

RENAVAM: 01264331387 - Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE

Tipo: AUTOMOVEL - Ano fabricação: 2021 - Cor: Prata

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A

Ocorrência: Objeto Estelionato - Local: Outros - Segurado: Não

Escolta: Não - Pessoa relacionada: FABIO LEWKOWICZ

- Placa: CUL0H35 - Cidade: SÃO PAULO - UF: SP - Chassis: 9BHGC813BMP226214

RENAVAM: 01263979537 - Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI, Delegado de Polícia, em 27-04-2022 20:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI, Delegado de Polícia, em 27-04-2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACA7.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 98

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 941591/2022

INICIADO: 27/04/2022 17:39 e EMITIDO: 27/04/2022 20:00

1ª Via

SKLMPOCBEFNIGLaZ

Tipo: AUTOMOVEL - Ano fabricação: 2021 - Cor: Cinza

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A

Ocorrência: Objeto Estelionato - Local: Outros - Segurado: Não

Escolta: Não - Pessoa relacionada: FABIO LEWKOWICZ

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: FABIO LEWKOWICZ, ASSESSORADO PELO ADVOGADO, DR. RAFAEL E. TABOADA, OAB 223.171, DECLARA QUE A EMPRESA MAESTRO REALIZOU CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM EMPRESA WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.265.024/0001-99 PARA ALUGUEL DE DIVERSOS VEÍCULOS. QUE NA DATA DE 14/04/2022 NOTIFICOU A LOCATÁRIA DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CONCEDENDO PRAZO DE 24HS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS EM ABERTO OU RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS. QUE NO REFERIDO PRAZO O PAGAMENTO NÃO FOI CUMPRIDO E OS VEÍCULOS TAMPOUCO RESTITUÍDOS. QUE NO DIA DE HOJE, 27/04/2022 A MAESTRO, DEU INÍCIO AO PROCESSO DE BLOQUEIO E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS MESMOS, MEDIANTE O ACIONAMENTO DOS SISTEMAS DE RASTREAMENTO. QUE, EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DESCRITOS NA OCORRÊNCIA, OS MESMOS FORAM LOCALIZADOS PELA EQUIPE DE SEGURANÇA E ESTAVAM COLOCADOS À VENDA NUMA LOJA DENOMINADA VENEZA VEÍCULOS SEMINOVOS, CNPJ 07.678.269/0001-70, LOCALIZADA NA AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 3138, VILA LOBÃO, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TELEFONE (99) 8228-6004/(99) 3521-7722. EMAIL VALMYRFERREIRA@HOTMAIL.COM. TENDO UM DELES INCLUSIVE JÁ SIDO VENDIDO A TERCEIRO, QUE ABORDADO, SE NEGOU A ENTREGAR O VEÍCULO. O DECLARANTE INFORMA QUE A MAESTRO NÃO VENDEU OS VEÍCULOS E DESCONHECE OS MOTIVOS PELOS QUAIS OS MESMOS ENCONTRAM-SE A VENDA NA LOJA, JÁ QUE ESTAVAM ALUGADOS PARA A EMPRESA CITADA ACIMA. A EMPRESA TENTA REAVER OS VEÍCULOS SENDO-LHE NEGADA A RESTITUIÇÃO.

Os fatos narrados foram registrados pelo(a) declarante/vítima, por meio da página desta Delegacia Eletrônica

(<https://www.delegaciaeletronica.policiaocivil.sp.gov.br/>) e, por ora, a partir da análise dos dados firmados exclusivamente pelo(a) usuário(a) do serviço, conclui-se que o caso se amolda, em princípio, ao(s) delito(s) acima especificado(s), sem prejuízo de posterior alteração da(s) natureza(s), após colheita de maiores informações pela Autoridade Policial com atribuição para prosseguir nas investigações.

Vítima ou seu representante legal orientados quanto ao prazo decadencial de seis meses (contado do dia em que vierem a saber quem é o autor do crime) para comparecer pessoalmente à Delegacia de Polícia da área dos fatos para oferecimento da representação criminal para início das investigações. Findo esse prazo, sem manifestação da vítima ou de seu representante, o autor não poderá mais ser investigado e/ou processado criminalmente pelos fatos aqui registrados. Deverá ainda apresentar a documentação atinente aos fatos e esclarecimentos sobre o valor total do prejuízo.

O Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOE) foi encaminhado à Unidade Policial da área dos fatos, para apreciação do Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia Titular. Nada mais.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiaocivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI, Delegado de Polícia, em 27-04-2022 20:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI e TIBURCIO DE SA PAULO, em 27-04-2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACA7.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 99

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 3

Boletim No.: 941591/2022

INICIADO:27/04/2022 17:39 e EMITIDO:27/04/2022 20:00

1ª Via

SKLMPOCBEFNIGLaZ

Solução:

BO PARA REGISTRO

MICHEL MARCOS
AGENTE TELECOM

VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI
DELEGADO DE POLICIA

Larissa Martins

De: Carina Lilian Dias <carina.dias@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 13:00
Para: daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; posvendas@winmove.app; gpcastilho20@gmail.com; luciana.schink@winholding.business; posvendas@winmove.app; luciana.schink@winholding.business
Cc: Multas; Maria Azevedo; Wesley Araujo
Assunto: FATURAMENTO - SEDEX - WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - 112863
Anexos: 112863.pdf; WINMOBI LO_BoI_112863_050522.pdf; WINMOBI LO_ND112863_1_14042022.PDF

Prezado Cliente, boa tarde!

Segue anexo, fatura referente aos envios das multas via Sedex !

RESSARCIMENTO DE SEDEX.

DATA	ND	VALOR ND	VENCIMENTO
14/04/2022	112863	R\$ 39,80	05/05/2022

Att,



Carina Lilian Dias Lopes
 Analista Administrativo | Multas
 Tel. +55 11 4785-0200 | R: 2095

Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
 Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

EMPRESA



NEUTRA de CARBONO
 IBDN.ORG.BR

 /FrotasMaestro
  /Company/MaestroFrotas
  /MaestroFrotas



Correios Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados
 ACF Village Morumbi - POST TELEMÁTICO JB GALD LTDA EPP - CNPJ: 01.560.423/0001-29

Período: 01/12/2021 00:00 00:00 a 30/03/2022 23:59 - Data da emissão: 31/03/2022

Cliente: 05167 - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 08.795.211/0001-70 - Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1560 2 ANDAR TORRE BELIA

SEDEX SEDEX 12

Data	Destinatário	CEP/Pais	Peso (g)	Cub. (g)	Aqde	Registro	ADC	Obs	Contal/ote	NF	Contrato	Cartao	PLP	Deci	Unitario	Valor R\$
16/03/2022	WINMOBI LOCADORA	13097-160	50	25	1	SM338068252	AR				9912447682	74327976				39,80
Tt grupo																39,80
Tt Pag																39,80
Tt Geral																39,80

Página 1 de 1

CORREIOS DESTINATÁRIO **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**
 ENDEREÇO: Rua Cambaças, 520 - Bloco 2 - Pq dos Resedás
 EP: 13097-104 MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP
 CLIENTE: MAESTRO FROTAS- DEPTO MULTAS
 ENDEREÇO: AV QUEIROZ FILHO, 1560 - TORRE BELIA FLOR - 2 ANDAR
 L.L. HAMBURGUESA -SAO PAULO - SP
 EP: 05319000 ESTADO: SP

SEDEX 10 C/AR S M 338068252 BR
 REMETENTE
 UNIDADE DE ENTREGA
 CARIMBO
 CEE TAQUARAI
 17 MAR. 2022
 CAMPINAS-DR-SP

Vetículo	Auto de infração	Data infração	Hora infração	Data limite indicação	Cliente
BXZ9G14	1K2082917	21/02/2022	08:19:00	08/04/2022	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
UFCH67	SIB73422680	10/02/2022	15:44:00	06/04/2022	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

ROCURAÇÃO + RG

1º END. INSURGENTE

2º NÃO EXISTE Nº

3º

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Adriana Belmonte* DATA DE RECEBIMENTO: 17/3/22

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 14/04/2022	Número do Documento 112863	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 14/04/2022	Nosso Número 109/00000233-5
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 39.80
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000233-5
Recebimento através do cheque núm. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00023.358542 15795.640000 9 89760000003980

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 14/04/2022	Número do Documento 112863	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 14/04/2022	Nosso Número 109/00000233-5
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 39.80
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000233-5				



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACAA.

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 14/04/2022	FATURA DE DÉBITO N° 112863	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 39,80	Vencimento(s): 05/05/2022	
Valor por Extenso TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110 Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS Município: CAMPINAS End.p/Cobrança: - Município:		Nome Fantasia WINMOBI Inscr.Municipal: U.F: SP CEP: 13098-325 U.F: CEP:
Descrição RESSARCIMENTO SEDEX - SM338068252BR - PLACAS: BXZ0G14 - FUF0H67	Reembolso de Multas	Valor R\$ 39,80
TOTAL		39,80
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACAB.

Larissa Martins

De: Ivia Souza <ivia.souza@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:06
Para: daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; posvendas@winmove.app; gpcastilho20@gmail.com; luciana.schink@winholding.business; posvendas@winmove.app; faturas copiar:
Cc: Multas; Maria Azevedo; Wesley Araujo
Assunto: FATURA MULTAS DE TRANSITO 112924 - 3254 - WINMOBI
Anexos: 59510.pdf; WINMOBI LO_DF_59510.xlsx; NF_3254_112924.pdf; WINMOBI LO_Bol_112924_050522.pdf; WINMOBI LO_ND112924_1_18042022.PDF; WINMOBI LO_Bol_3254_050522.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo fatura referente as multas de trânsito.

DATA	ND	NF	VALOR ND	VALOR NF	VENCIMENTO
18/04/2022	112924	3254	R\$1.668,97	R\$250,33	05/05/2022

Atenciosamente



Ivia Cláudia Vieira de Souza
 Analista Administrativo

Tel. +55 11 4785-0200 - R: 2041
 Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
 Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

 /FrotasMaestro
  /Company/MaestroFrotas
  /MaestroFrotas

Como você sabe, estamos vivendo uma pandemia do novo **Corona vírus (COVID-19)** e por isso as últimas semanas têm sido desafiadoras para todo o mundo.

Diante de tal cenário, o **Grupo Maestro Frotas** adotou como plano de contingência o sistema de *home office* para o seu time de colaboradores.

Mais do que nunca, estamos optando por reuniões e eventos online, uma medida importante e essencial para ajudar na prevenção e achatar a curva dos casos de COVID-19.

Assim, como a grande maioria das empresas precisamos fazer isso em caráter emergencial e urgente em prol de toda a sociedade, seguindo a orientação das autoridades de saúde. Sabemos que alguns ajustes e adaptações precisarão ser feitos durante esse processo.

Contudo, continuaremos prestando nossos serviços com o **máximo de comprometimento** em busca da excelência e contamos com a colaboração de todos – equipe, clientes, parceiros e fornecedores – contra esse problema de dimensões mundiais.

Obrigado por acreditar em nosso trabalho e desejamos à você e seus familiares saúde e segurança.

Larissa Martins

De: Ivia Souza <ivia.souza@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de abril de 2022 15:23
Para: daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; posvendas@winmove.app; gpcastilho20@gmail.com; luciana.schink@winholding.business; posvendas@winmove.app; faturas copiar:
Cc: Multas; Maria Azevedo; Wesley Araujo
Assunto: FATURA MULTAS DE TRANSITO 112572 - 3217 - WINMOBI
Anexos: 59116.pdf; WINMOBI LO_DF_59116.xlsx; NF_3217_112572.pdf; WINMOBI LO_Bol_112572_050522.pdf; WINMOBI LO_ND112572_1_04042022.PDF; WINMOBI LO_Bol_3217_050522.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue anexo fatura referente as multas de trânsito.

DATA	ND	NF	VALOR ND	VALOR NF	VENCIMENTO
04/04/2022	112572	3217	R\$1.009,32	R\$151,38	05/05/2022

Atenciosamente



Ivia Cláudia Vieira de Souza
 Analista Administrativo

Tel. +55 11 4785-0200 - R: 2041
 Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
 Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

 /FrotasMaestro
  /Company/MaestroFrotas
  /MaestroFrotas

Como você sabe, estamos vivendo uma pandemia do novo **Corona vírus (COVID-19)** e por isso as últimas semanas têm sido desafiadoras para todo o mundo.

Diante de tal cenário, o **Grupo Maestro Frotas** adotou como plano de contingência o sistema de *home office* para o seu time de colaboradores.

Mais do que nunca, estamos optando por reuniões e eventos online, uma medida importante e essencial para ajudar na prevenção e achatar a curva dos casos de COVID-19.

Assim, como a grande maioria das empresas precisamos fazer isso em caráter emergencial e urgente em prol de toda a sociedade, seguindo a orientação das autoridades de saúde. Sabemos que alguns ajustes e adaptações precisarão ser feitos durante esse processo.

Contudo, continuaremos prestando nossos serviços com o **máximo de comprometimento** em busca da excelência e contamos com a colaboração de todos – equipe, clientes, parceiros e fornecedores – contra esse problema de dimensões mundiais.

Obrigado por acreditar em nosso trabalho e desejamos à você e seus familiares saúde e segurança.



CIDADE DE SÃO PAULO

MOBILIDADE E TRÂNSITO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP.

ATENÇÃO: - Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital <https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>

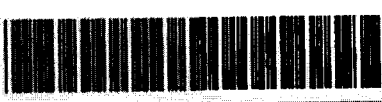
A Indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 06/04/2022 e deverá:

1. Conter a assinatura original do proprietário;
 2. Conter a assinatura original do condutor infrator indicado;
 3. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD do condutor indicado;
 4. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, CAB, CNH, CREA, etc.) do proprietário do veículo ou seu representante legal;
- Enviar pelo Correio para: CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros - SP - CEP 05428-900 até o prazo acima informado (Não há atendimento presencial sobre multas neste local).
 Não realizada a indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.
 No caso de o veículo pertencer a Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme artigo 257, parágrafo 8º do código de trânsito brasileiro.
 No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, deverá ser anexada cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.

INDICAÇÃO DO CONDUTOR

NUMERO DO AIT	PLACA	DATA DA EMISSÃO
SI-B7-342266-0	FUF0H67	25/02/2022

Wimproh 21540



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO

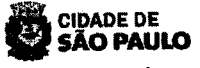
NOME	ESTADO	NUMERO CNH	ESTADO
NUMERO DO REGISTRO CNH	ESTADO	NUMERO CNH	ESTADO
INSCRIÇÃO	EST	NUMERO	UF
RG	EST	NUMERO	UF

ASSINATURA DO CONDUTOR (INFRATOR)

[Signature]
DATA

DESTAQUE AQUI

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

VEÍCULO			Nº AIT	DATA EMISSÃO
PLACA	MARCA	ESPÉCIE	SI-B7-342266-0	25/02/2022
FUF0H67	GM	PASSAGEIRO		
PROPRIETÁRIO				
NOME				
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				
INFRAÇÃO				ENQUADRAMENTO
ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO				55412
LOCAL				
R. TAQUARI, 67				
DATA INFRAÇÃO	HORA	NATUREZA	PONTUAÇÃO	ARTIGO DO CTB
10/02/2022	15:44	GRAVE	5	ART. 181 INCISO XVII
DATA LIMITE RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO		AGÊNCIA DE TRÂNSITO	NUM. RENAINF : 06015888687	
06/04/2022		012164		
INFORMAÇÕES SOBRE O CONDUTOR IDENTIFICADO QUANDO DA INFRAÇÃO				
NOME			NUMERO REGISTRO CNH	EST
CONDUTOR NAO IDENTIFICADO NO ATO DA INFRAÇÃO				
MENSAGEM				

VIA CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado)

Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV.DIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV, ou certificado de registro de veículo - CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc.);
- Sendo o requerente o Condutor Indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.

Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível. O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio (No caso de indeferimento da defesa da autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade). Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação, porém caso ainda prefira entregar pessoalmente, agende o atendimento no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/multas/index.php>



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

*Wimmi
21540*

O Superintendente do DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/97, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação de trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Código do Orgão 126200	Auto de infração 1K 208291-7	Data da postagem 04/03/2022
--	----------------------------------	--	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa BXZ0G14	Município SAO PAULO	UF SP	Marca/Modelo HONDA/HR-V EXL CVT	Espécie/Tipo PAS/AUTOMOVEL	País
-------------------------	-------------------------------	-----------------	---	--------------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local / Rodovia SP 330	Km 281	Metros 000	Sentido SUL	Município da infração SAO SIMAO	UF SP	Código 71196	Data 21/02/2022	Hora 08:19
----------------------------------	------------------	----------------------	-----------------------	---	-----------------	------------------------	---------------------------	----------------------

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da infração 746 3 **Desdob.** 0

Pontos 05

Base legal - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/1997

Artigo: 218 **Inciso:** II **Alínea:**

Descrição da infração:

Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%

Equip. / Instr. Utilizado

MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR).

Nº Série R07908 **Nº DER** 00016993

Nº InMetro 000000014695490

Marca PERKONS

Modelo SMARTPK PROI

Limite Regulamentado: 40 Km/h

Medição Realizada: 61 Km/h

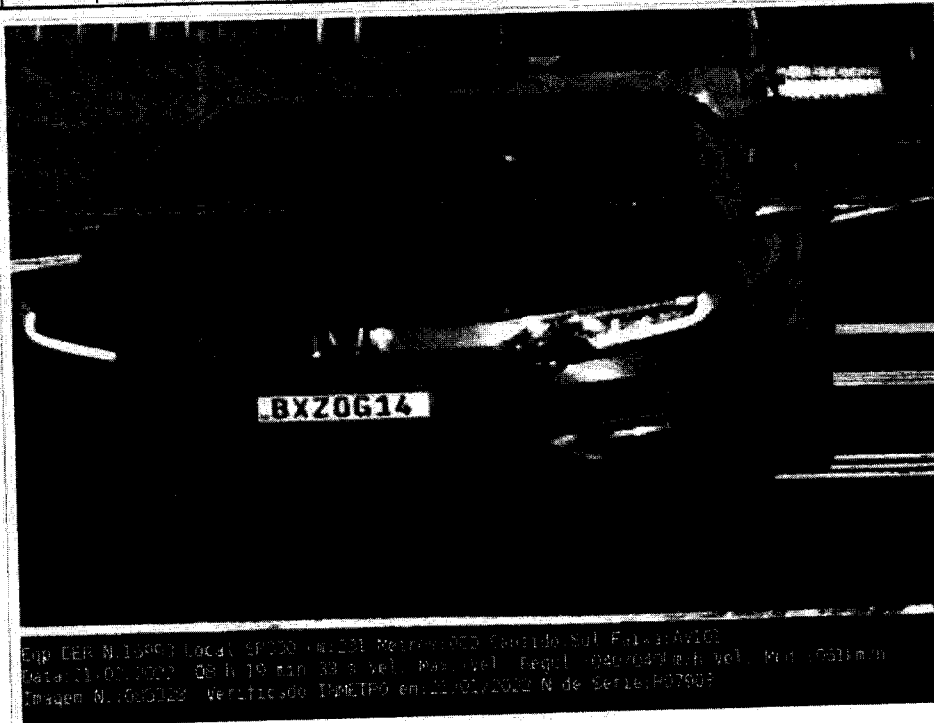
Valor Considerado: 54 Km/h

Identificação do Ag. Autuador Nº Identificação

Matricula: 510239 0

INFRAEST / RENAINF:

06031575604



DESTAQUE AQUI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão Autuador Código: 126200

Sr. PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO OU PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Caso V.Sa não seja o infrator, preencha os campos abaixo e encaminhe no prazo estabelecido, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração nos termos do artigo 257 §§ 7º e 8º do CTB.

A indicação de condutor infrator só produzirá os efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido sem rasuras e com assinaturas originais do condutor e proprietário, devendo os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios e demais pessoas jurídicas, cumprir o previsto no artigo 5º, § 1º da Resolução 619/2016 do CONTRAN.

O proprietário, o arrendatário e/ou principal condutor do veículo, fica responsável nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações.

Endereço para entrega - Sede do DER, Av. Do Estado, 777 - Térreo (Metró Armênia), das 08:00 às 17:00 hrs ou nas Divisões Regionais do DER/SP.

Remessa postal - CEP 01107-902. São Paulo - SP.

Via Web pelo site DER www.der.sp.gov.br e no App DER Online disponível para Android e IOS.

Os atendimentos presenciais são realizados apenas com hora marcada na sede do DER/SP, das 8:00 às 17:00 hrs, por agendamento no site www.der.sp.gov.br

PREENCHER O FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO COM OS DADOS DO CONDUTOR / INFRATOR

Auto de infração 1K 208291-7	Placa BXZ0G14	Município SAO PAULO	UF SP	Prazo de indicação e defesa prévia 08/04/2022	Data da postagem 04/03/2022
Nome			Nº do Reg. da CNH/ Permissão para dirigir	UF	País
Número do CPF			Número do Documento de identidade	UF	País

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACAF.



CIDADE DE SÃO PAULO
MOBILIDADE E TRÂNSITO
 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP**.

ATENÇÃO: - Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital <https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>

A indicação do Condutor Infator só produzirá efeito se encaminhada até **30/04/2022** e deverá:

1. Conter a assinatura original do proprietário;
 2. Conter a assinatura original do condutor infator indicado;
 3. Estar acompanhada de fotocópia simples, **legível** e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do condutor indicado;
 4. Estar acompanhada de fotocópia simples, **legível** e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, etc.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.
- Enviar pelo Correio para: **CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros, SP - CEP 05428-500** até o prazo acima informado (Não há atendimento presencial sobre multas neste local).
 Não realizada a indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.
 No caso de o veículo pertencer a Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme artigo 257, parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro.
 No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, deverá ser anexada cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pelo pontuação de seus decorrentes.

INDICAÇÃO DO CONDUTOR		
PLACA	MARCA	DATA DA EMISSÃO
HV-B4-441689-0	DUM3E01	21/03/2022



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO									
NOME	CPF	DATA	ASSINATURA	CPF	DATA	ASSINATURA	CPF	DATA	ASSINATURA

ASSINATURA DO CONDUTOR INFATOR: _____ DATA: _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: _____



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PLACA	MARCA	ESPÉCIE
DUM3E01	HYUNDAI	PASSAGEIRO
NOME DO PROPRIETÁRIO		
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA		
INFRAÇÃO		
TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
LOCAL		
AV ARICANDUVA (CENTRO/BAIRRO) X AV DOS LATINOS- FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS		
VIA ARTERIAL		
COD. LOC. EQUIP	DATA INFRAÇÃO	HORA
04411	06/03/2022	11:36
VELOCIDADE REGULAMENTADA KM		VELOCIDADE MEDIDA KM/H
050		058
VELOCIDADE CONSIDERADA KM/H		051
ENCADRAMENTO	ARTIGO DO CTB	NATUREZA
74550	ARTIGO 218 INCISO I	MEDIA
PONTUAÇÃO		4
Nº. AT	DATA LIMITE INSCRIÇÃO/DEFESA AUTUAÇÃO	NUM. RENINF
HV-B4-441689-0	30/04/2022	06072503190
INSCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	AFERIÇÃO/CERTIFICAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
130405/1165	10/11/2021	011090



INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado)

Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV DIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05613-970**, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV ou certificado de registro de veículo - CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc.);
- Sendo o requerente o Condutor Indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.

- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.
 O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio (No caso de indeferimento da defesa da autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade).
 Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação, porém caso ainda prefira entregar pessoalmente, agende o atendimento no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/multas/index.php>

Wimmbi 21540

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACAF.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

WINMOBI 21540

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente do DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/97, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação de trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Código de Órgão 126200	Auto de Infração 1K 108649-7	Data da postagem 21/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Placa BRY9C87	Município SAO PAULO	UF SP	Marca/Modelo HONDA/HR-V EXL CVT
		Espécie/Tipo PAS/AUTOMOVEL	País
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO			
Local / Rodovia SP 294	Km 551	Metros 500	Sentido LESTE
Município da Infração PARAPUA		UF SP	Código 68217
		Data 11/02/2022	Hora 16:14

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
Código da infração	746 3
Desdob.	0
Portos	05
Base legal - CTB	Lei nº 9.503, de 23/09/1997
Artigo	218
Inciso	II
Alínea	
Descrição da infração:	
Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%	
Equip / Instr. Utilizado	
MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR).	
Nº Série	Nº DER
00150	00017179
Nº InMetro	
000000007202691	
Marca	
FOCALLE	
Modelo	
DGT/INT	
Limite Regulamentado:	40 Km/h
Medição Realizada:	61 Km/h
Valor Considerado:	54 Km/h
Identificação do Ag. Autuador Nº Identificação	
Matrícula: 502719 7	
INFRAEST / RENAINF:	
06020070328	



DESTAQUE AQUI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão Autuador Código : 126200

Sr. PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO OU PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Caso V.Sa. não seja o infrator, preencha os campos abaixo e encaminhe no prazo estabelecido, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração nos termos do artigo 257 §§ 7º e 8º do CTB.

A indicação de condutor infrator só produzirá os efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido sem rasuras e com assinaturas originais do condutor e proprietário, devendo os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios e demais pessoas jurídicas, cumprir o previsto no artigo 5º, § 1º da Resolução 619/2016 do CONTRAN.

O proprietário, o arrendatário e/ou principal condutor do veículo, fica responsável nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações.

Endereço para entrega - Sede do DER, Av. Do Estado, 777 - Térreo (Metrol Arménia), das 08:00 às 17:00 hrs ou nas Divisões Regionais do DER/SP.

Remessa postal - CEP 01107-902. São Paulo - SP.

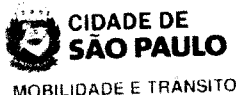
Via Web pelo site DER www.der.sp.gov.br e no App DER Online disponível para Android e IOS.

Os atendimentos presenciais são realizados apenas com hora marcada na sede do DER/SP, das 8:00 às 17:00 hrs, por agendamento no site www.der.sp.gov.br

PREENCHER O FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO COM OS DADOS DO CONDUTOR / INFRATOR					
Auto de Infração 1K 108649-7	Placa BRY9C87	Município SAO PAULO	UF SP	Prazo de indicação e defesa prévia 28/03/2022	Data da postagem 21/02/2022
Nome			Nº de Reg. da CNH Permissão para dirigir	UF	País
Número de CPF			Número do Documento de Identidade	UF	País

DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACAF.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PM-C2-058296-4

CLH6H97

14/02/2022

INDICAÇÃO DO CONDUTOR



Para quem não possui acesso à internet, o cidadão poderá consultar a situação da infração de trânsito em seu veículo através do site www.cet.sp.gov.br ou pelo telefone 0800-011-1119.
Para quem não possui acesso à internet, o cidadão poderá consultar a situação da infração de trânsito em seu veículo através do site www.cet.sp.gov.br ou pelo telefone 0800-011-1119.

Para quem não possui acesso à internet, o cidadão poderá consultar a situação da infração de trânsito em seu veículo através do site www.cet.sp.gov.br ou pelo telefone 0800-011-1119.

legível
legível

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEICULO QUANDO DA INFRAÇÃO			



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PLACA	VEICULO	ESPECIE	PM-C2-058296-4	14/02/2022
CLH6H97	HYUNDAI	PASSAGEIRO		
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				
DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR				76332
AV SANTOS DUMONT X AV DO ESTADO				
ART. 28º PARAGRAFO UNICO				
26/03/2022 181117 NUM. RENANIF : 06005758799				
CONDUTOR NAO IDENTIFICADO NO ATO DA INFRACAO				

Winnich
21940

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação sempre que houver o infrator no ato da infração, ou seja, quando a ocorrência da infração pelo tipo de veículo autuado, a divergência de dados técnicos entre o veículo autuado e o veículo autuado.

Quando? Quando o veículo autuado estiver em circulação no município de São Paulo.

Como? Quando o veículo autuado estiver em circulação no município de São Paulo, o cidadão deverá apresentar a defesa da autuação através do site www.cet.sp.gov.br ou pelo telefone 0800-011-1119, antes do prazo de defesa da autuação, que é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da notificação de autuação.

Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito

A defesa da autuação deve ser apresentada ao órgão de trânsito responsável pela emissão da notificação de autuação, ou seja, a CET-SP, através do site www.cet.sp.gov.br ou pelo telefone 0800-011-1119, antes do prazo de defesa da autuação, que é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da notificação de autuação.

O PROTOCOLO DE MULTAS DO DNIT AGORA É DIGITAL

Acesse gov.br/dnit/multas e veja como é rápido e prático fazer **TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO.**




Veja o que é possível fazer acessando o Novo Portal de Multas.

winmobi 21540



DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PÁTRIA AMADA BRASIL

DNIT Órgão Atuador (000300) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO S028782264
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Placa / UF: DUM3E01 / SP RENAVAM: 1263977267		 <p>Órgão Atuador: DNIT DATA: 27/03/2022 HORA: 10h27min58s VEL MAX: 040km/h VEL MED: 003km/h VEL CONSID: 045km/h 750-50 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% LOCAL BR-459 KM 84+800 VIA: PRINCIPAL SENTIDO: CRESCENTE FASE 1 MUNICÍPIO: CONGONHAL EQ/UP: MSB2102204 MARCA: BRASCONTROL MOD: BR4100 SERIE: BR436 DATA ÚLTIMA AFERIÇÃO: 13/02/2022 LAFRE: WINMETRO: H3237656-7 IMAGEM: 5</p>	
Marca/Modelo (Espécie): HYUNDAI/HB2 1M SENSE (PASSAGEIRO) Município: SAO PAULO País: BRASIL		Número: MGB21020104 Equipamentos ou Instrumento de Aferição: Registro INMETRO: 12958164 Marca/Modelo/Série: BRASCONTROL / BRI 4100 / BRI436 Data de Aferição: 15/02/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR Nome: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CPF / CNPJ: 08795211000331			
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO Nome: Nº da CNH-PPD/UF: CPF:			
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO Local: BR459 KM 84,800 Data e Hora: 27/03/2022 10:27		Município / UF (Código): CONGONHAL / MG (43575) Coordenadas (Lat / Long): -22,150333 / -48,034566	
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO Código / Desd: 745-5 / 0 Descrição: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		Amparo/ Gravidade: ART. 218, I / MÉDIA - 4 PONTOS Aferição: LIMITE REGULAMENTADO: 40 KM/H MEDIÇÃO REALIZADA: 52 KM/H VALOR CONSIDERADO: 45 KM/H	
IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR / EXPEDIDOR Nome: CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR Nome: CPF/CNPJ:		
RENAINF Número: 8104543936	AGENTE OU AUTORIDADE DE TRÂNSITO Identificação: 1149696		
OBSERVAÇÕES			

Informações Complementares

Infração de trânsito comprovada nos termos do art. 280 do CTB. Em caso de apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), obedecidas as disposições da Resolução 299/08 do CONTRAN, a documentação deverá ser protocolada via Internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado. A não apresentação ou o indeferimento implicará na imposição da penalidade correspondente, conforme arts. 281 e 282 do CTB e Resolução 619/16 do CONTRAN. A defesa deverá ser apresentada perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Defesa datado e assinado (a assinatura deve ser igual a do documento de identificação apresentado junto com o requerimento de Defesa);
- b) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no requerimento de Defesa. Quando o requerente for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato constitutivo da empresa;
- c) Cópia do CRLV;
- d) Procuração, quando for o caso;
- e) Outros documentos que considerar necessários para apoiar as alegações da Defesa.

ENDEREÇO: Sotor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas de Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF

ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar a Defesa da Autuação: **17/05/2022**

DNIT FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI					
Nº do Auto de Infração: S028782264	Placa / UF: DUM3E01 / SP	Código da Infração: 745-5 / 0 (MÉDIA - 4 PONTOS)	Data / Hora da Infração: 27/03/2022 10:27	Data Final para Apresentação: 17/05/2022	
Caso V.S ^a não seja o responsável pela infração, preencha os dados deste formulário e apresente junto ao DNIT de acordo com as instruções do verso e dentro do prazo estabelecido.					
Nome do Condutor Infrator:				Nº Carteira de Habilitação: UF:	
Endereço (Rua/ Avenida/ Complemento):				CPF:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Nº da Identidade:	
_____ de _____ de _____ Assinatura do Condutor Infrator					
_____ Assinatura do Proprietário/Principal Condutor					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.

winmobi 21540



MOBILIDADE E TRÂNSITO
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP**.

ATENÇÃO: - Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital <https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>

A indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 15/05/2022 e deverá:

1. Conter a assinatura original do proprietário.
 2. Conter a assinatura original do condutor infrator indicado;
 3. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do condutor indicado.
 4. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, etc.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.
- Enviar pelo Correio para: CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros / SP - CEP 05428-900 até o prazo acima informado (Não há atendimento presencial sobre multas neste local).
 Não realizada a indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.
 No caso de o veículo pertencer a Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme artigo 257, parágrafo 8º do código de trânsito brasileiro.
 No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, deverá ser anexada cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como o pela punição delas decorrentes.

INDICAÇÃO DO CONDUTOR		
NÚMERO DO AIT	PLACA	DATA DA EMISSÃO
HR-A7-234193-0	DUM3E01	05/04/2022



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO									
NOME									
NÚMERO DO REGISTRO CNH		ESTADO	NÚMERO C.F.R.		NÚMERO P.G.		ESTADO		
ENDEREÇO									
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		ESTADO				

ASSINATURA DO CONDUTOR/INFRACTOR _____ DATA _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO _____

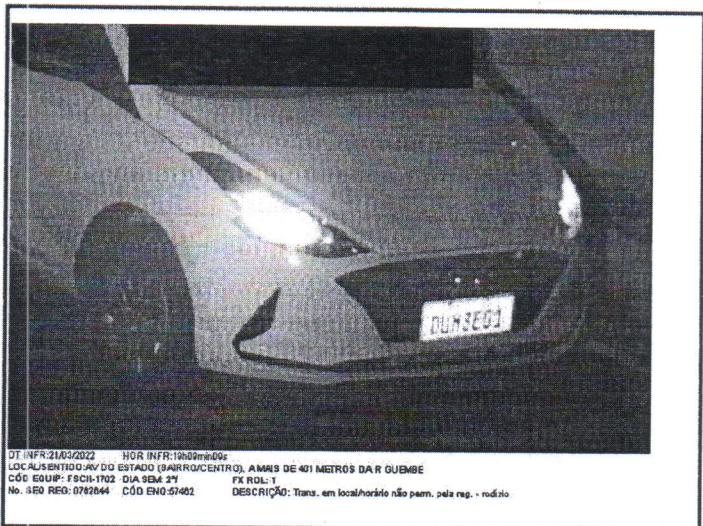
DESTAQUE AQUI



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

PLACA	MARCA	ESPÉCIE	
DUM3E01	HYUNDAI	PASSAGEIRO	
NOME DO PROPRIETÁRIO			
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA			
INFRAÇÃO			
TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGULAMENTACAO - RODIZIO			
A INFRACAO FOI COMPROVADA POR SISTEMA AUTOMATICO NAO METROLOGICO DE FISCALIZACAO LOCAL			
AV DO ESTADO (BAIRRO/CENTRO), A MAIS 401 METROS DA R GUEMBE			
DATA INFRAÇÃO	HORA	DATA EMISSÃO	
21/03/2022	19:09	05/04/2022	
ENQUADRAMENTO	ARTIGO DO CTB	NATUREZA	PONTUAÇÃO
57462	ART. 187 INCISO I	MEDIA	4
Nº AIT	DATA LIMITE IND. CONDUTOR/DEFESA AUTUAÇÃO	NUM. RENAINF	
HR-A7-234193-0	15/05/2022	06103851092	
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO		AGENTE DE TRÂNSITO	
1702		012798	



DT: INFR: 21/03/2022 HOR: INFR: 19:09:00
 LOCAL: AV DO ESTADO (BAIRRO/CENTRO), A MAIS DE 401 METROS DA R GUEMBE
 CÓD. EQUIP: FSC1-1702 DIA: SEM 2Y FX ROL: 1
 No. SEQ REG: 0762044 CÓD ENO: 51402 DESCRIÇÃO: Trans. em local/horário não perm. pela reg. - rodízio

VIA CONTINUAÇÃO

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre a seu e o veículo autuado)

Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSVDIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
 - Certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, ou certificado de registro de veículo CRV;
 - Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
 - Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc.);
 - Sendo o requerente o Condutor Indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.
- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito**

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível. O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio (No caso de indeferimento da defesa da autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade).

Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação, porém caso ainda prefira entregar pessoalmente, agende o atendimento no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/multas/index.php>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap - Guarulhos - SP
 - CEP: 07190-012 / CNPJ: 46319000000150

Notificação da Imposição de Penalidade por Não Indicação de Condutor

Representação em barras:



J 43 142520

ATENÇÃO: Observar informações constantes no verso

PLACA: GLH6H97	DESCRIÇÃO MUNICÍPIO PLACA: SAO PAULO	MARCA / MODELO: HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL
NR AIT NIC: J 43 142520	ENQUADRAMENTO: 50020 - MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	INFRATEST/REAINF NIC: 06080612747	DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022
NR. DOCUMENTO: 23653371	§8 DO ART. (257-CTB): RESOLUÇÃO 710 CONTRAN	VENCIMENTO: 03/05/2022	AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 4770-8/
VALOR: 586,94	VALOR COM DESCONTO: 469,55	NOSSO NÚMERO: 23653371	FATOR MULTIPLICADOR: 2
			DT. LIM. REC. JARI: 03/05/2022
			EMIÇÃO: 29/03/2022

INFRAÇÃO ORIGINÁRIA

AIT NR. C 00 1024832	Nr. INFRAEST/REAINF: 05684048153	DATA DA INFRAÇÃO: 02/09/2021	HORA DA INFRAÇÃO: 13:51:00	AGENTE: 34434
ENQUADRAMENTO: 76331 - DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO CELULAR	BASE LEGAL: 252 P.Único	ÓRGÃO AUTUADOR: 264770	PROPRIETÁRIO ORIGINAL: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	
PONTUAÇÃO ENVIADA PARA O PONTUÁRIO: 7 - Gravíssima				
LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA TIRADENTES				
OBSERVAÇÃO: CONDUTORA VISIVEL, VA, VM, CNI	DATA AFERIÇÃO:	VALOR PERMITIDO: 0,00	VALOR AFERIDO: 0,00	VALOR CONSIDERADO: 0,00
EQUIPAMENTO:				

Wimob 21540

Instruções de Recebimento

Efetuar o pagamento através do Banco do Brasil ou Bradesco, somente pelo Autoatendimento ou Internet Banking/Aplicativo. Não será recebido no Guichê de Caixa Bancário.
 O Terminal de Autoatendimento do Banco do Brasil realiza o pagamento com cartão de débito de outras instituições bancárias.
 O desconto de 20% (R\$ 117,38) até a data de vencimento já se encontra no valor do documento. Após vencimento gerar segunda via com valor total da multa e acréscimos de acordo com artigos 21 e 22 da Resolução 619/2016, através do link: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/consulta-de-multas-de-transito>

Destaque aqui



Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap
 Guarulhos - SP - CEP: 07190-012

Identificação do Cliente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA			
CPF/CNPJ 08795211000331	Número Documento 23653371	Data de Vencimento 03/05/2022	Valor 469,55

8764000004-1 69551782221-6 23002365337-4 12647705002-8



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SETRANSP-SECRETARIA DE TRANSPORTES

W. in mobi 21540

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei 9503 de 23/09/1997, comunica à V.Sa. do cometimento de infração à legislação de trânsito.

Identificação da Autuação				
Órgão Autuador/Código	Auto de Infração	Código - RENAINF / INFRAEST	Data Emissão	Número Controle
SETRANSP/262910	Q1-131906-57	06093175669	01/04/2022	0013707164

Identificação do Veículo				
Placa Veículo	Município	UF	Marca/Modelo	Espécie
BWK3B32	SAO PAULO	SP	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	MISTO
				Categoria
				PARTICULAR

Identificação do Local do Cometimento da Infração		
Local da Infração / Cóc.Local da infração (somente eletrônica) AV. PRINCESA DOESTE (CB) X AV. AYRTON SENNA DA SILVA F3/S096		
Município/ UF / Código TOM	Data da Infração	Hora da Infração
CAMPINAS / SP / 62910	28/03/2022	17:41

Tipificação da Infração			
Código Infração	Desd.	Equip./Instrumento Aferição	
605-0	3	000108170575/RIT200/ENGEBRAS/13300783	
Descrição da Infração Avançar o sinal verm semáforo exc houver sinaliz perm livre conv dir fise eletr			
Medição Realizada	Limite Regulamentado	Valor Considerado	
Amparo Legal	Identificação Agente	Natureza	Pontuação
208 - CTB	4471	Gravíssima	7
Certificação de Aferição/Declaração de Eficiência(D.E.D)		Data de Aferição(D.E.D)	
334430676		19/08/2020	



Data Infra. 28/03/2022 Hora Infra. 17:41 Limite 23s Tempo Semáforo Vermelho: 03.12s
Esp. Imp. 60503 Val Regulamentado: 000 1-mód Val Considerado: 000 1-mód
Local AV. PRINCESA DOESTE FIC3 X AV. AYRTON SENNA DA SILVA F3
Mó Equip. 01 081 70575 Data Verif. 13/08/2020 Sinaliz. 001 736704 0825a 2

Identificação do Condutor		
C.N.H. ou Permissão p/ Dirigir	UF	CPF
Nome		

Informações Importantes da Notificação de Autuação

Prazo para protocolar Defesa Prévia	Observação
11/05/2022	A infração foi comprovada por sistema automático não metroológico de fiscalização

1) Informações - Defesa Prévia
Esta notificação esta baseada na Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e corresponde à autuação lavrada por agente autuador ou por aparelho eletrônico
Poderá ser apresentada Defesa Prévia (Art. 281 e Art. 282 - CTB) e regulamentação específica. Documentos necessários:
* Requerimento preenchido e assinado.
* Cópia desta notificação de autuação, se possível.
* Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
* Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
* Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
* Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
* Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa.
O proprietário/recorrente assume inteira responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos fornecidos.
O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário na época da infração constante no cadastro do DETRAN.
2) ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC
3) Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1102X - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SETRANSP

Formulário de Identificação do Condutor Infrator
(Instruções no verso deste formulário)

Órgão Autuador / Código	Auto de Infração			Prazo protocolo Identificação do Condutor	Prazo protocolo Defesa Prévia	Amparo Legal
SETRANSP-SECRETARIA DE TRANSPORTES / 262910	Q1-131906-57			11/05/2022	11/05/2022	Art.208 - CTB
Placa	Data Emissão	Código Infração	Desdobramento	Natureza	Pontuação	
BWK3B32	01/04/2022	605-0	3	Gravíssima	7	

NOME CONDUTOR INFRATOR			
Nº DE REGISTRO DA C.N.H OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	UF	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (R.G)	CPF
DATA DA IDENTIFICAÇÃO	OBS.: NECESSÁRIO ENVIO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS. LEIA O VERSO.		

Nº DE CONTR. : 0013707164

Q113190657

Assinatura do Proprietário
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Assinatura do Condutor Infrator



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.

WINMOBI 21540



CIDADE DE SÃO PAULO
MOBILIDADE E TRÂNSITO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie à **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP**.

ATENÇÃO: - Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital <https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br>

A Indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 10/05/2022 e deverá:

1. Conter a assinatura original do proprietário.
 2. Conter a assinatura original do condutor infrator indicado;
 3. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do condutor indicado.
 4. Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, etc.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.
- Enviar pelo Correio para: CET-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros / SP - CEP 05426-900 até o prazo acima informado (Não há atendimento presencial sobre multas neste local).
 Não realizada a Indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos respectivos pontos.
 No caso de o veículo pertencer a Pessoa Jurídica, a não Indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme artigo 257, parágrafo 8º do código de trânsito brasileiro.
 No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, deverá ser anexada cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação de seus decorrentes.

INDICAÇÃO DO CONDUTOR		
NÚMERO DO AIT	PLACA	DATA DA EMISSÃO
JT-A1-834590-5	FPY9E27	31/03/2022



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO										
NOME										
NÚMERO DO REGISTRO CNH			ESTADO	NÚMERO C.F.P.			NÚMERO P.R.			ESTADO
ENDEREÇO										
BAIRRO			CEP			MUNICÍPIO			ESTADO	

ASSINATURA DO CONDUTOR/INFRATOR _____ DATA _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO _____

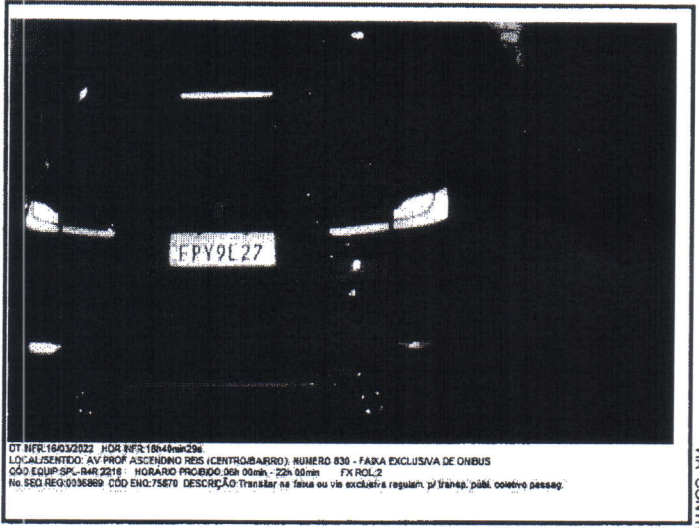
DESTAQUE AQUI



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP

PLACA	MARCA	ESPÉCIE	
FPY9E27	BMW	MISTO	
NOME DO PROPRIETÁRIO			
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA			
INFRAÇÃO			
TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM P/TRANSP PUBL COLETIVO PASSAG			
A INFRAÇÃO FOI COMPROVADA POR SISTEMA AUTOMÁTICO NAO METROLOGICO DE FISCALIZACAO			
LOCAL			
AV PROF ASCENDINO REIS (CENTRO/BAIRRO), NUMERO 830 - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS			
DATA INFRAÇÃO		HORA	DATA EMISSÃO
16/03/2022		18:40	31/03/2022
ENQUADRAMENTO	ARTIGO DO CTB	NATUREZA	PONTUAÇÃO
75870	ART. 184 III CTB	GRAVISSIMA	7
Nº AIT	DATA LIMITE IND. CONDUTOR/DEFESA AUTUAÇÃO	NUM. RENAINF	
JT-A1-834590-5	10/05/2022	06093962636	
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO		AGENTE DE TRÂNSITO	
2216		010554	



OT NFR: 16/03/2022 HORA NFR: 18:40min36
 LOCALIZANTE: AV PROF ASCENDINO REIS (CENTRO/BAIRRO); NUMERO 830 - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS
 CÓD EQUIP: SPL-BAR 2216; HORARIO PROIBIDO: 06h 00min - 22h 00min FX ROL2
 No. SEQ REG: 0036889 CÓD ENQ: 75870 DESCRIÇÃO: Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.

VIA CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado)

Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV.DIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado à COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
 - Certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, ou certificado de registro de veículo CRV;
 - Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário).
 - Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc.).
 - Sendo o requerente o Condutor Indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.
- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito**

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.

O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio (No caso de indeferimento da defesa da autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade).

Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação, porém caso ainda prefira entregar pessoalmente, agende o atendimento no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/multas/index.php>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap - Guarulhos - SP
 - CEP: 07190-012 / CNPJ: 46319000000150

Notificação da Imposição de Penalidade por Não Indicação de Condutor

Representação em barras:



J 43 140024

ATENÇÃO: Observar informações constantes no verso

PLACA: CLH6H97	DESCRIÇÃO MUNICÍPIO PLACA: SAO PAULO	MARCA / MODELO: HYUNDAI/CRETA 20A PRE:FI	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL
NR. AXT NIC: J 43 140024	ENQUADRAMENTO: 50020 - MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	INFRATEST/RENAINF NIC: 06077652377	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022
NR. DOCUMENTO: 23647222	§8 DO ART. (257-CTB): RESOLUÇÃO 710 CONTRAN	VENCIMENTO: 28/04/2022	FATOR MULTIPLICADOR: 1
VALOR: 293,47	VALOR COM DESCONTO: 234,77	AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 4770-8/	NOSSO NÚMERO: 23647222
			DT. LIM. REC. JARI: 28/04/2022
			EMISSÃO: 24/03/2022

INFRAÇÃO ORIGINÁRIA			
ALT NR. C 00 1011965	Nr. INFRATEST/RENAINF: 05632366613	DATA DA INFRAÇÃO: 05/08/2021	HORA DA INFRAÇÃO: 16:40:00
ENQUADRAMENTO: 76331 - DIRIGIR VEICULO SEGURANDO CELULAR	BASE LEGAL: 252 P.Único	ÓRGÃO AUTUADOR: 264770	AGENTE: 32119
PONTUAÇÃO ENVIADA PARA O PONTUÁRIO: 7 - Gravíssima	LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	PROPRIETÁRIO ORIGINAL: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	
OBSERVAÇÃO: VIDROS ABERTOS CELULAR NA MAO ESQUERDA	VALOR PERMITIDO: 0,00	VALOR AFERIDO: 0,00	VALOR CONSIDERADO: 0,00
EQUIPAMENTO:	DATA AFERIÇÃO:		

Winmobi 21540

Instruções de Recebimento

Efetuar o pagamento através do Banco do Brasil ou Bradesco, somente pelo Autoatendimento ou Internet Banking/Applicativo. Não será recebido no Guichê de Caixa Bancário.
 O Terminal de Autoatendimento do Banco do Brasil realiza o pagamento com cartão de débito de outras instituições bancárias.
 O desconto de 20% (R\$ 58,69) até a data de vencimento já se encontra no valor do documento. Após vencimento gerar segunda via com valor total da multa e acréscimos de acordo com artigos 21 e 22 da Resolução 619/2016, através do link: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/consulta-de-multas-de-transito>

Destaque aqui



Alameda dos Lírios, 303 - Parque Cecap
 Guarulhos - SP - CEP: 07190-012

Identificação do Cliente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA			
CPF/CNPJ 08795211000331	Número Documento 23647222	Data de Vencimento 28/04/2022	Valor 234,77

87660000002-3 34771782221-2 18002364722-5 22647705002-6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB0.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
818757VDOTNº Nota (Novo Modelo)
fls. 120
3217Nº RPS:
10849Data de Emissão
04/ABR/2022 - 09:54:04Competência
04/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**
CNPJ/CPF: **08.795.211/0001-70** Insc. Municipal: **212567** Insc. Estadual:
Endereço: **R PAULO DO VALE, 356** CEP: **06.804-010**
Complemento: **SALA 1 E 2** Bairro: **CERCADO GRANDE**
Município: **EMBU DAS ARTES** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **FISCAL@MAESTROFROTAS.COM.BR** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.265.024/0001-99** Insc. Municipal: **0** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA UMBU, 265** CEP: **13.098-325**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **LOTEAMENTO ALPHAVILLE**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **ERICA @WINMOBI.APP;DANIEL.PONTES@WINHOLDING.BUSINESS** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxa Administrativa de multa de transito ref a ND 112572 (15 %)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Retencoes na fonte, conforme art. 52 da Lei 7450/85 e art. 6 da Lei 9064/95 IN/SRF 381 e Lei 10833/03

1,5% para IRRF; R\$ 2,27

0,65% para PIS; R\$ 0,98

3,00% para COFINS; R\$ 4,54

1,00% para CSLL. R\$ 1,51

Conforme Lei 12.741/2012 informamos que esta Nota Fiscal incide aproximadamente 20,40% tributos federais e municipais, cuja incidencia influi na formacao dos respectivos precos de Servicos

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 151,38

Local de Incidência do ISS: **EMBU DAS ARTES - SP**

Código do Serviço:

CNAE: 8299799 - Serviço: 17,03 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA,

Valor do INSS Retido (R\$) 0,00	Valor do IRRF Retido (R\$) 0,00	Valor do CSLL Retido (R\$) 0,00	Valor do PIS Retido (R\$) 0,00	Valor do COFINS Retido (R\$) 0,00	
Vlr Deduções (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo do ISS (R\$) 151,38	Alíquota 2,00	Valor do ISS (R\$) 3,03	Valor Líquido da Nota (R\$) 151,38

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: cidadeembudasartes.sp.gov.br/
RECEBEMOS DO(A) MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e

Código de Verificação:

818757VDOT

Número da Nota:

3217

Local

Data

Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB2. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
882815DIU1Nº Nota (Novo Modelo)
fls. 121
3254Nº RPS:
10886Data de Emissão
18/ABR/2022 - 11:51:41Competência
04/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**
CNPJ/CPF: **08.795.211/0001-70** Insc. Municipal: **212567** Insc. Estadual:
Endereço: **R PAULO DO VALE, 356** CEP: **06.804-010**
Complemento: **SALA 1 E 2** Bairro: **CERCADO GRANDE**
Município: **EMBU DAS ARTES** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **FISCAL@MAESTROFROTAS.COM.BR** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.265.024/0001-99** Insc. Municipal: **0** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA UMBU, 265** CEP: **13.098-325**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **LOTEAMENTO ALPHAVILLE**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **ERICA @WINMOBI.APP;DANIEL.PONTES@WINHOLDING.BUSINESS** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxa Administrativa de multa de transito ref a ND 112924 (15 %)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Retencoes na fonte, conforme art. 52 da Lei 7450/85 e art. 6 da Lei 9064/95 IN/SRF 381 e Lei 10833/03

1,5% para IRRF; R\$ 3,75

0,65% para PIS; R\$ 1,63

3,00% para COFINS; R\$ 7,51

1,00% para CSLL. R\$ 2,50

Conforme Lei 12.741/2012 informamos que esta Nota Fiscal incide aproximadamente 20,40% tributos federais e municipais, cuja incidencia influi na formacao dos respectivos precos de Servicos

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,33

Local de Incidência do ISS: EMBU DAS ARTES - SP	Valor Aprox. dos Tributos	R\$ 33,67	(13.45%) Fonte		
Código do Serviço: CNAE: 8299799 - Serviço: 17,03 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA,					
Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)	
0,00	0,00	4,01	2,61	12,05	
Vlr Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	250,33	2,00	5,01	231,66

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: cidadeembudasartes.sp.gov.br/
RECEBEMOS DO(A) MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.OS SERVIÇOS CONSTANTES
NA NFS-e

Código de Verificação:

882815DIU1

Número da Nota:

3254

Local

Data

Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB3.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 04/04/2022	Número do Documento 3217	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 04/04/2022	Nosso Número 109/00000100-6
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 151.38
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000100-6
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00010.068542 15795.640000 6 89760000015138

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 04/04/2022	Número do Documento 3217	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 04/04/2022	Nosso Número 109/00000100-6
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 151.38
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000100-6				



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB4.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 18/04/2022	Número do Documento 3254	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 18/04/2022	Nosso Número 109/00000323-4
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 231.66
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

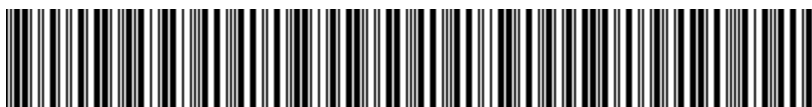
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000323-4
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00032.348542 15795.640000 6 89760000023166

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 18/04/2022	Número do Documento 3254	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 18/04/2022	Nosso Número 109/00000323-4
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 231.66
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000323-4				



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB5.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 04/04/2022	Número do Documento 112572	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 04/04/2022	Nosso Número 109/00000063-6
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 1.009.32
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000063-6
Recebimento através do cheque núm. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00006.368542 15795.640000 3 89760000100932

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 04/04/2022	Número do Documento 112572	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 04/04/2022	Nosso Número 109/00000063-6
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 1.009.32
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP				CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000063-6	



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB6.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 18/04/2022	Número do Documento 112924	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 18/04/2022	Nosso Número 109/00000288-9
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 1.668.97
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

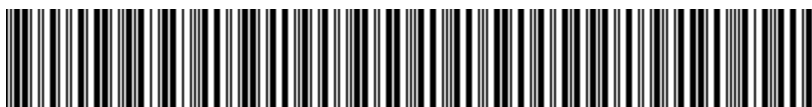
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000288-9
Recebimento através do cheque núm. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7


34191.09008 00028.898542 15795.640000 6 89760000166897

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 18/04/2022	Número do Documento 112924	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 18/04/2022	Nosso Número 109/00000288-9
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 1.668.97
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000288-9				




Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB7.

 MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 04/04/2022	FATURA DE DÉBITO N° 112572	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 1.009,32	Vencimento(s): 05/05/2022	
Valor por Extenso HUM MIL E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA Nome Fantasia WINMOBI CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110 Inscr.Municipal: Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS U.F: SP CEP: 13098-325 Município: CAMPINAS U.F: CEP: End.p/Cobrança: - Município: U.F: CEP:		
Descrição	Reembolso de Multas	Valor R\$
Placa: BRY9C87		195,23
Multa de Trânsito: AIT n° 1K1086497		
Contrato: 11449/10 Data/Hora Infração: 11/02/2022 / 16:14		
SP294 KM551 500METROS SENT. LESTE PARAPUA		
7463-0-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
Placa: BXZ0G14		195,23
Multa de Trânsito: AIT n° 1K2082917		
Contrato: 11450/10 Data/Hora Infração: 21/02/2022 / 08:19		
SP 330 - 281 - 000 - SUL - SÃO SIMÃO - SP		
7463-0-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
Placa: DUM3E01		130,16
Multa de Trânsito: AIT n° HVB44416890		
Contrato: 11486/11 Data/Hora Infração: 06/03/2022 / 11:36		
AV ARICANDUVA CB X AV DOS LATINOS		
7455-0-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
Placa: CLH6H97		293,47
Multa de Trânsito: AIT n° PMC20582964		
Contrato: 11483/9 Data/Hora Infração: 21/01/2022 / 17:14		
AV SANTOS DUMONT X AV DO ESTADO		
7633-2-DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR		
Placa: FUF0H67		195,23
Multa de Trânsito: AIT n° SIB73422660		
Contrato: 12073/3 Data/Hora Infração: 10/02/2022 / 15:44		
R TAQUARI, 67		
5541-2-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
TOTAL		1.009,32
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB8.

 MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 18/04/2022	FATURA DE DÉBITO N° 112924	Página 1 / 2
Fatura/Duplicata Valor R\$: 1.668,97	Vencimento(s): 05/05/2022	
Valor por Extenso HUM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110		Nome Fantasia WINMOBI Inscr.Municipal:
Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS Município: CAMPINAS		U.F: SP CEP: 13098-325
End.p/Cobrança: - Município:		U.F: CEP:
Descrição	Reembolso de Multas	Valor R\$
Placa: DUM3E01 Multa de Trânsito: AIT n° HRA72341930 Contrato: 11486/11 Data/Hora Infração: 21/03/2022 / 19:09 AV DO ESTADO (BAIRRO/CENTRO) A MAIS 401 METROS DA R GUEMBE 5746-2-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - RODÍZIO		130,16
Placa: CLH6H97 Multa de Trânsito: AIT n° J43140024 Contrato: 11483/4 Data/Hora Infração: 05/08/2021 / 16:40 R NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS 256 5002-0-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		234,77
Placa: CLH6H97 Multa de Trânsito: AIT n° J43142520 Contrato: 11483/5 Data/Hora Infração: 02/09/2021 / 13:51 AVENIDA TIRADENTES 2404 5002-0-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		586,94
Placa: FPY9E27 Multa de Trânsito: AIT n° JTA18345905 Contrato: 11821/8 Data/Hora Infração: 16/03/2022 / 18:40 AV PROF.ASCENDINO REIA(CENTRO;BAIRRO), NUMERO 830 FAIXA EXC.DE ONIBUS 7587-0-TRANSITAR NA FAIXA OU VIA EXCLUSIVA REGULAM. P/ TRANSP. PÚBL. COLETIVO PASSAG.		293,47
Placa: BWK3B32 Multa de Trânsito: AIT n° Q113190657 Contrato: 11776/8 Data/Hora Infração: 28/03/2022 / 17:41 AV PRINCESA DOESTE(CB) X AV AYRTON SENNA DA SILVA F3/S096 6050-3-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		293,47
Placa: DUM3E01 Multa de Trânsito: AIT n° S028782264 Contrato: 11486/11 Data/Hora Infração: 27/03/2022 / 10:27 BR459 KM84,800 CONGONHAL MG 7455-0-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		130,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACB9.



MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

CNPJ: 08.795.211/0001-70
RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP
CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200

Data da Emissão:
18/04/2022

FATURA DE DÉBITO Nº 112924

Página
2 / 2

Fatura/Duplicata Valor R\$:
1.668,97

Vencimento(s):
05/05/2022

TOTAL

1.668,97

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

Larissa Martins

De: Marlene Chilio <marlene.chilio@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 17:08
Para: Daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; luciana.schink@winholding.business
Cc: Maria Azevedo
Assunto: Faturamento de locação WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - Abril 2022 - 112733
Anexos: WINMOBI LO_BoI_112733_050522.pdf; WINMOBI LO_DF_59333_Sint.PDF; WINMOBI LO_ND112733_1_08042022.PDF

Boa tarde!

Segue faturamento de locação referente ao mês de abril 2022.

Os contratos relacionados tiveram reajuste no valor de locação, conforme cláusula contratual.

Nome Cliente Faturamento	Placa Atual	Modelo Atual	Data Sist. (Entrega)	Tarifa Base Reajuste	Indexador	Reajuste (%)
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BRQ6C92	CIVIC EXL CVT 2.0 -4	27-mai-21	R\$ 4.173,56	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	DIO4B64	CIVIC EXL CVT 2.0 -4	27-mai-21	R\$ 4.173,56	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BRY9C87	HR-V EXL CVT 1.8 -4	27-mai-21	R\$ 4.009,61	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BXZ0G14	HR-V EXL CVT 1.8 -4	27-mai-21	R\$ 4.009,61	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	CLH6H97	CRETA PRESTIGE 20.0 -4	28-mai-21	R\$ 3.451,55	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	CUK5H93	CRETA PRESTIGE 20.0 -4	28-mai-21	R\$ 3.451,55	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	CUL0H35	CRETA PRESTIGE 20.0 -4	28-mai-21	R\$ 3.451,55	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	DUM3E01	NEW HB20 SENSE MT 1.0 1-4	28-mai-21	R\$ 2.021,16	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BKU3F11	IX 35 16V 2WD 2.0 -4	07-jun-21	R\$ 4.398,75	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	EUL2J92	IX 35 16V 2WD 2.0 -4	07-jun-21	R\$ 4.398,75	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BTZ3E42	CIVIC EXL CVT 2.0 -4	09-jun-21	R\$ 4.173,56	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	FUM8C18	NEW HB20 SENSE MT 1.0 1-4	09-jun-21	R\$ 2.021,16	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BWK3B32	X1 SDRIVE20I X-LINE 2.0 4-4	05-ago-21	R\$ 8.804,37	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	BQU8I74	TRACKER TURBO LT 1.0 -4	19-abr-21	R\$ 2.402,98	IGPM	14,7
WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	FUF0H67	TRACKER TURBO LT 1.0 -4	19-abr-21	R\$ 2.402,98	IGPM	14,7

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Larissa Martins, CPF nº 033.111.111-11, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrir_documento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACBA.

MAESTRO
FROTAS

Marlene Chilio
Departamento Financeiro

Tel. +55 11 4785-0200 - R: 2032
Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

 /FrotasMaestro  /Company/MaestroFrotas  /MaestroFrotas

Larissa Martins

De: Juliana Gomes <juliana.gomes@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 14:12
Para: luciana.schink@winholding.business; daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; posvendas@winmove.app; gpcastilho20@gmail.com; luciana.schink@winholding.business; posvendas@winmove.app
Cc: Maria Azevedo; Wesley Araujo
Assunto: FATURAMENTO - SEDEX - WINMOBI LOCADORA - 112422
Anexos: WINMOBI LO_BoI_112422_050422.pdf; 112422.pdf; WINMOBI LO_ND112422_1_17032022.PDF

Prezado Cliente, boa tarde!

Segue anexo, fatura referente aos envios das multas via Sedex !

RESSARCIMENTO DE SEDEX.

DATA	ND	VALOR ND	VENCIMENTO
17/03/2021	112422	R\$ 16,54	05/04/2022

Atenciosamente;



MAESTRO
FROTAS

Juliana Gomes
Multas

Tel. +55 11 4785-0200 - R; 2047
Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2ª A
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 0531
www.maestrofrotas.com.br

Correios Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados
 ACF Village Morumbi - POST TELEMATICO JB GALD LTDA EPP - CNPJ: 01.560.423/0001-29

Período: 01/12/2021 00:00 00:00 a 15/03/2022 23:59 - Data da emissão: 16/03/2022
 Cliente: 05167 - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA CGC/CPF: 08.795.211/0001-70 - Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1560 2 ANDAR TORRÉ BEIJA

112222
 112222 S

SEDEX SEDEX 04162																
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA																
Data	Destinatário	CEP/País	Peso(g)	Cub. (g)	Qtde	Registro	ADC	Obs	Conta/Lote	NF	Contrato	Cartao	PLP	Decl	Unitario	Valor R\$
15/02/2022	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS	13097-160	30	25	1	QB654599601	AR				9912447682	74327976				16,54
Tt grupo					1											16,54
Tt Pag					1											16,54
Tt Geral					1											16,54

AVISO DE RECEBIMENTO
SEDEX 10 C/AR

112222 S

QB 654599601 BR

CORREIOS

DESTINATÁRIO
 OME: WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Cambaíacas, 520 - Bloco 2 - Pg dos Resedás
 EP: 13097-160 MUNICIPIO: CAMPINAS - SP

REMETENTE
 OME: MAESTRO FROTAS- DEPTO MULTAS
 ENDEREÇO: AV QUEIROZ FILHO, 1560 - TORRE BELJA FLOR - 2 ANDAR
 ILA HAMBURGUESA - SÃO PAULO - SP
 ESTADO: SP

Veículo: Auto de Infrção Data Infrção Hora Infrção Data limite Infrção
 BRY9C87 H440040232 09/01/2022 07:28:00 01/03/2022

PROCURAÇÃO + RG
 1º / / H 1- END INSUFICIENTE
 2º / / H 2- NÃO EXISTE Nº

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Rubiana Benimoda

RUBRICA E MATR. CARTEIRO:
 DATA DE RECEBIMENTO
 17-02-22

UNIDADE DE ENTREGA
 CARIMBO
 CDD SAO QUIRINO
 17 FEV 2022
 CAMPINAS-SP

Recibo do Pagador

SANTANDER

033-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES				UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 17/03/2022	Número do Documento 112422	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 17/03/2022	Nosso Número 000000013212-8
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 16.54
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,02 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013212-8
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

SANTANDER

033-7

03399.00482 52600.000005 13212.801016 1 89460000001654

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 05/04/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526	
Data do Documento 17/03/2022	Número do Documento 112422	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 17/03/2022	Nosso Número 000000013212-8
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do Documento 16.54
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,02 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP				CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013212-8	



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACBD.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

341-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES					UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 08/04/2022	Número do Documento 112733	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 08/04/2022		Nosso Número 109/00000165-9
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 129.813.31
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000165-9
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.	Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00016.598542 15795.640000 5 89760012981331

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU					Vencimento 05/05/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					Aoência/Código Beneficiário 8541/57956-4	
Data do Documento 08/04/2022	Número do Documento 112733	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 08/04/2022		Nosso Número 109/00000165-9
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 129.813.31
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) - Sr.Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento e juros/mora 0,15% ao dia - Crédito Cedido fiduciariamente em garantia ao Banco Itaú BBA S/A - pagar somente através da rede bancária - Após 05 dias do vencimento, o título estará sujeito a protesto, sem comunicação prévia Não Receber após 03/08/2022 Devolver após 90 dias do vencimento						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 109/00000165-9					



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACBF.

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO Nº		59333			
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					
Cliente: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		11.265.024/0001-99			
Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS - SP - - CEP 13098-325					
Endereço de Cobrança:					
Fatura/Nota Fiscal nº	112733	Data da Emissão:	08/04/2022 Filial: MATRIZ Valor Total: 129.813,31		
Data de Vencimento(s): 05/05/2022					
Forma de Pagamento:					
Valor do Pagamento:	0,00	Número do Pedido:			
Filial: MATRIZ					
Cliente do Contrato: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (21540)					
Período	Contrato	Placa	Modelo	Centro Custo	Valor
01/04/22	30/04/22	11514/11	BKU3F11 IX 35 16V ZWD - 4P 2		5.048,35
01/04/22	30/04/22	12072/5	BQU8I74 TRACKER TURBO LT - 4P 1.0		2.757,85
01/04/22	30/04/22	11447/12	BRQ6C92 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.789,91
01/04/22	30/04/22	11449/12	BRY9C87 HR-V EXL CVT - 4P 1.8		4.601,75
01/04/22	30/04/22	11516/11	BTZ3E42 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.789,91
01/04/22	30/04/22	11776/9	BWK3B32 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		10.104,59
01/04/22	30/04/22	11774/9	BWD6H68 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11450/12	BXZ0G14 HR-V EXL CVT - 4P 1.8		4.601,75
01/04/22	30/04/22	11483/12	CLH6H97 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.961,27
01/04/22	30/04/22	11484/12	CUK5H93 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.961,27
01/04/22	30/04/22	11485/12	CUL0H35 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.961,27
01/04/22	30/04/22	11932/7	CUN9I39 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11448/12	DIO4B64 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.789,91
01/04/22	30/04/22	11778/9	DON9G24 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11486/12	DUM3E01 NEW HB20 SENSE MT - 4P 1.0		2.319,64
01/04/22	30/04/22	11773/9	EFO5F01 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11515/11	EUL2J92 IX 35 16V ZWD - 4P 2		5.048,35
01/04/22	30/04/22	11779/9	FCU4H16 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11821/9	FPY9E27 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	12073/5	FUF0H67 TRACKER TURBO LT - 4P 1.0		2.757,85
01/04/22	30/04/22	11517/11	FUM8C18 NEW HB20 SENSE MT - 4P 1.0		2.319,64
01/04/22	30/04/22	11787/9	GDS2D85 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/04/22	30/04/22	11777/9	GHT6G53 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
Total do Cliente		23 veiculos		129.813,31	

Total do Demonstrativo	23 veiculos	129.813,31
------------------------	-------------	------------



MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
CNPJ: 08.795.211/0001-70
RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP
CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200

Data da Emissão: 17/03/2022	FATURA DE DÉBITO Nº 112422	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 16,54	Vencimento(s): 05/04/2022	


Valor por Extenso
DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA Nome Fantasia WINMOBI
CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110 Inscr.Municipal:
Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS U.F: SP CEP: 13098-325
Município: CAMPINAS U.F: CEP:
End.pt/Cobrança: - U.F: CEP:

Descrição	Reembolso de Multas	Valor R\$
RESSARCIMENTO DE SEDEX		16,54

TOTAL	16,54
-------	-------

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

 MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 08/04/2022	FATURA DE DÉBITO Nº 112733	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 129.813,31	Vencimento(s): 05/05/2022	
Valor por Extenso CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110 Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS Município: CAMPINAS End.p/Cobrança: - Município:		Nome Fantasia WINMOBI Inscr.Municipal: U.F: SP CEP: 13098-325 U.F: CEP:
Descrição	Locação de Veiculos	Valor R\$
Contrato (s)		129.813,31
11447/12 BRQ6C92, 11448/12 DIO4B64, 11449/12 BRY9C87		
11450/12 BXZ0G14, 11483/12 CLH6H97, 11484/12 CUK5H93		
11485/12 CUL0H35, 11486/12 DUM3E01, 11514/11 BKU3F11		
11515/11 EUL2J92, 11516/11 BTZ3E42, 11517/11 FUM8C18		
11776/9 BWK3B32, 12072/5 BQU8I74, 12073/5 FUF0H67		
11773/9 EFO5F01, 11932/7 CUN9I39, 11774/9 BWD6H68		
11787/9 GDS2D85, 11777/9 GHT6G53, 11821/9 FPY9E27		
11778/9 DON9G24, 11779/9 FCU4H16		
TOTAL		129.813,31
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACCA.

Larissa Martins

De: Ivia Souza <ivia.souza@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 09:11
Para: daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; posvendas@winmove.app; gpcastilho20@gmail.com; luciana.schink@winholding.business; posvendas@winmove.app; faturas copiar:
Cc: Multas; Maria Azevedo; Wesley Araujo
Assunto: FATURA MULTAS DE TRANSITO 112340 - 3107 - WINMOBI
Anexos: 58754.pdf; WINMOBI LO_DF_58754.xlsx; WINMOBI LO_Bol_112340_050422.pdf; NF_3107_112340.pdf; WINMOBI LO_ND112340_1_15032022.PDF; WINMOBI LO_Bol_3107_050422.pdf

Prezados, bom dia!

Segue anexo fatura referente as multas de trânsito.

DATA	ND	NF	VALOR ND	VALOR NF	VENCIMENTO
15/03/2022	112340	3107	R\$130,16	R\$19,52	05/04/2022

Atenciosamente



Ivia Cláudia Vieira de Souza
 Analista Administrativo

Tel. +55 11 4785-0200 - R: 2041
 Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2º Andar
 Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

 /FrotasMaestro
  /Company/MaestroFrotas
  /MaestroFrotas

Como você sabe, estamos vivendo uma pandemia do novo **Corona vírus (COVID-19)** e por isso as últimas semanas têm sido desafiadoras para todo o mundo.

Diante de tal cenário, o **Grupo Maestro Frotas** adotou como plano de contingência o sistema de *home office* para o seu time de colaboradores.

Mais do que nunca, estamos optando por reuniões e eventos online, uma medida importante e essencial para ajudar na prevenção e achatar a curva dos casos de COVID-19.

Assim, como a grande maioria das empresas precisamos fazer isso em caráter emergencial e urgente em prol de toda a sociedade, seguindo a orientação das autoridades de saúde. Sabemos que alguns ajustes e adaptações precisarão ser feitos durante esse processo.

Contudo, continuaremos prestando nossos serviços com o **máximo de comprometimento** em busca da excelência e contamos com a colaboração de todos – equipe, clientes, parceiros e fornecedores – contra esse problema de dimensões mundiais.

Obrigado por acreditar em nosso trabalho e desejamos à você e seus familiares saúde e segurança.

58157-112340-3/02

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO



Notificação de Penalidade de
Prazo de RECURSO à JARI
28/03/2022

8768000001 3 04133941202 9 20328000021 7 15968950020 9

Serve a presente para notificá-lo da imposição de nova penalidade pela não indicação de condutor infrator no prazo legal, da infração originária abalzo indicada. A quitação desta multa não desobriga o pagamento da infração originária.

Orgão Autuador 270570	Número do AIT J450448108	Data em que foi constatada e não indicação 16/02/2022	Município Autuador 7057	Número do AIT Original Q491962447	Data de Emissão 17/02/2022
Placa BKU3F11	UF SP	Município SAO PAULO	Passos Jurídica/Proprietário do Veículo MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA		
Marca/Modelo HYUNDAI IX35 GL	Especie/Tipo MISTO/ CAMIONETA	Categoria PARTICULAR	Código Renavim 6019820017		

PENALIDADE APLICADA

Descrição da Infração Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	Código de Infração 500-2 0	Base Legal CTB Art. 257 § 8º	Classificação	Pontos 0
Data Limite para Apresentação do Recurso 28/03/2022	Valor em Real R\$ 130,16	Data do Vencimento 28/03/2022		

INFRAÇÃO ORIGINÁRIA SEM A INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Infração Originária Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	Enquadramento 723-4 0	Base Legal CTB Art. 250 I a	Classificação Média	Pontos 4
Local da Infração RUA CORONEL FERNANDO PRESTES X RUA VOTUPORANGA				
Data 14/12/2021	Hora 21:15	Classificação Média	Pontos 4	Base Legal CTB Art. 250 I a
Agente 468681	Equipamento	Data de Verificação		
Velocidade Regulamentada	Velocidade Média	Velocidade Considerada	Nº de Reg. do Equipamento	Valor em Real R\$ 130,16
				Data Vencimento 28/03/2022

Esta Notificação tem a finalidade de notificá-lo da imposição de penalidade de multa a Infração de Trânsito
ATENÇÃO: Desconto de 20% até o vencimento - Vide informações importantes no verso. Prazo para Recurso até o vencimento desta.

J450448108 / BKU3F11 / 20213373 / 16/02/2022 / 28/03/2022 / 0795



Winnobi 21540

Pagável, exclusivamente, em toda a rede CAIXA: Internet Banking, Casas Lotéricas, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes "CAIXA AQUI" e em todas as agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Data Vencimento 28/03/2022
Cedente PMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ			Número do Documento J450448108	Nosso Número 0021159689
Uso do Banco SANTO ANDRÉ	Data Processamento 16/02/2022	Data Emissão 17/02/2022	Especie do Documento R\$	(+) Valor do Documento R\$ 130,16
Instruções Sr Caixa, Até o vencimento, pagável em todos os canais de atendimento da Caixa Econômica Federal. Concedido desconto de 20% (Vinte por cento) até a data de vencimento. Não receber após o vencimento.				(-) Valor Abatimento R\$ 26,03
Sr Proprietário, Após a data de vencimento o valor a ser pago será o valor total da multa, acrescido da variação mensal da taxa SELIC, na forma dos artigos 21 e 22 da Resolução CONTRAN nº 619/2016. O pagamento, após o vencimento, poderá ser realizado através do RENAVAL (01264210580) do veículo em sua rede bancária ou acessando a página https://www2.santoandre.sp.gov.br (Multas de trânsito); para a emissão de segunda via com a atualização de valores.				(-) Outras Deduções
J450448108 / BKU3F11 / 20213373 / 16/02/2022 / 28/03/2022 / 0795				(+) Mora/Multas
Sacado/Proprietário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado R\$ 104,13

Autenticação Mecânica/FICHA COMPENSAÇÃO

87680000001 3 04133941202 9 20328000021 7 15968950020 9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACC6.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
778182GLU6Nº Nota (Novo Modelo)
fls. 142
3107
Nº RPS:
10729
Data de Emissão
15/MAR/2022 - 11:10:27
Competência
03/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**
CNPJ/CPF: **08.795.211/0001-70** Insc. Municipal: **212567** Insc. Estadual:
Endereço: **R PAULO DO VALE, 356** CEP: **06.804-010**
Complemento: **SALA 1 E 2** Bairro: **CERCADO GRANDE**
Município: **EMBU DAS ARTES** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **FISCAL@MAESTROFROTAS.COM.BR** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.265.024/0001-99** Insc. Municipal: **0** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA UMBU, 265** CEP: **13.098-325**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **LOTEAMENTO ALPHAVILLE**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **ERICA @WINMOBI.APP;DANIEL.PONTES@WINHOLDING.BUSINESS** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxa Administrativa de multa de transito ref a ND 112340 (15 %)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Retencoes na fonte, conforme art. 52 da Lei 7450/85 e art. 6 da Lei 9064/95 IN/SRF 381 e Lei 10833/03

1,5% para IRRF; R\$ 0,29

0,65% para PIS; R\$ 0,13

3,00% para COFINS; R\$ 0,59

1,00% para CSLL. R\$ 0,20

Conforme Lei 12.741/2012 informamos que esta Nota Fiscal incide aproximadamente 20,40% tributos federais e municipais, cuja incidencia influi na formacao dos respectivos precos de Servicos

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19,52

Local de Incidência do ISS: **EMBU DAS ARTES - SP**

Código do Serviço:

CNAE: 8299799 - Serviço: 17,03 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA,

Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vlr Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	19,52	2,00	0,39	19,52

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: cidadeembudasartes.sp.gov.br/
RECEBEMOS DO(A) MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.OS SERVIÇOS CONSTANTES
NA NFS-e

Código de Verificação:

778182GLU6

Número da Nota:

3107

Local

Data

Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACC7. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACC7.

Recibo do Pagador

SANTANDER

033-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES					UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 15/03/2022	Número do Documento 3107	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 15/03/2022	Nosso Número 000000013159-8	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 19.52
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,02 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013159-8	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.					Autenticação mecânica	

SANTANDER

033-7

03399.00482 52600.000005 13159.801011 8 89460000001952

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/04/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526	
Data do Documento 15/03/2022	Número do Documento 3107	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 15/03/2022	Nosso Número 000000013159-8	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 19.52
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,02 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013159-8	



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACC8.

Recibo do Pagador

SANTANDER

033-7

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES					UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 15/03/2022	Número do Documento 112340	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 15/03/2022	Nosso Número 000000013121-0	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 130.16
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,13 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

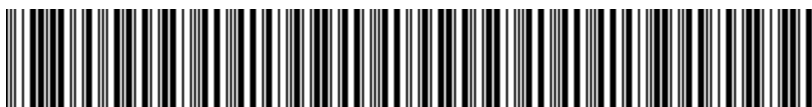
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP			CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013121-0
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.			Autenticação mecânica

SANTANDER

033-7


03399.00482 52600.000005 13121.001013 1 89460000013016

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/04/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526	
Data do Documento 15/03/2022	Número do Documento 112340	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 15/03/2022	Nosso Número 000000013121-0	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 130.16
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 0,13 ao dia Cobrar juros após o Vencimento					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP			CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013121-0			



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30 , sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACC9.

 MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 15/03/2022	FATURA DE DÉBITO N° 112340	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 130,16	Vencimento(s): 05/04/2022	
Valor por Extenso CENTO E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110		Nome Fantasia WINMOBI Inscr.Municipal:
Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS Município: CAMPINAS		U.F: SP CEP: 13098-325
End.p/Cobrança: - Município:		U.F: CEP:
Descrição	Reembolso de Multas	Valor R\$
Placa: BKU3F11 Multa de Trânsito: AIT n° J450448108 Contrato: 11514/7 Data/Hora Infração: 14/12/2021 / 21:15 RUA CORONEL FERNANDO PRESTES X RUA VOTUPORANGA 5002-0-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		130,16
		TOTAL 130,16
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACCA.

Larissa Martins

De: Marlene Chilio <marlene.chilio@maestrofrotas.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de março de 2022 14:59
Para: Daniel.pontes@winholding.business; erica@winmobi.app; luciana.schink@winholding.business
Cc: Maria Azevedo
Assunto: Faturamento de locação WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - Março 2022 - 112184
Anexos: WINMOBI LO_BoI_112184_050422.pdf; WINMOBI LO_DF_58589_Sint.PDF; WINMOBI LO_ND112184_1_07032022.PDF

Boa tarde!

Segue faturamento de locação referente ao mês de março 2022.

Atenciosamente,



MAESTRO
FROTAS

Marlene Chilio
Departamento Financeiro

Tel. +55 11 4785-0200 - R: 2032
Av. Queiroz Filho, 1560 | Torre Beija-Flor - 2ª Andar
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP: 05319-000
www.maestrofrotas.com.br

 /FrotasMaestro  /Company/MaestroFrotas  /MaestroFrotas

SANTANDER

033-7

Recibo do Pagador

Beneficiário/Cedente MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					CNPJ 08.795.211/0001-70	Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526
Endereço RUA PAULO DO VALE, 356 SALAO 03 FUNDOS-VILA CERCADO GRANDE-EMBU DAS ARTES					UF SP	CEP 06804-010
Data do Documento 07/03/2022	Número do Documento 112184	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 07/03/2022	Nosso Número 000000013045-1	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 121.344,70
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 121,34 ao dia Cobrar juros após o Vencimento						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013045-1	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.					Autenticação mecânica	

SANTANDER

033-7

03399.00482 52600.000005 13045.101014 7 89460012134470

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/04/2022	
Beneficiário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					Aoência/Código Beneficiário 2271/0048526	
Data do Documento 07/03/2022	Número do Documento 112184	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 07/03/2022	Nosso Número 000000013045-1	
Uso do Banco	CIP	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 121.344,70
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.) "Os direitos deste boleto foram cedidos em garantia das deb. da 2ª emis. da Maestro" Após o Vencimento Cobrar Juros de: 0,1% a.dia -> R\$ 121,34 ao dia Cobrar juros após o Vencimento						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
Pagador WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVICOS LTDA RUA UMBU.265 . 13098-325 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CAMPINAS SP					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 11.265.024/0001-99 Código de Baixa 000000013045-1	




Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACCD.

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO Nº		58589			
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA					
Cliente: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		11.265.024/0001-99			
Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS - SP - - CEP 13098-325					
Endereço de Cobrança:					
Fatura/Nota Fiscal nº	112184	Data da Emissão:	07/03/2022 Filial: MATRIZ Valor Total: 121.344,70		
Data de Vencimento(s): 05/04/2022					
Forma de Pagamento:					
Valor do Pagamento:	0,00	Número do Pedido:			
Filial: MATRIZ					
Cliente do Contrato: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (21540)					
Período	Contrato	Placa	Modelo	Centro Custo	Valor
01/03/22	31/03/22	11514/10	BKU3F11 IX 35 16V ZWD - 4P 2		4.398,75
01/03/22	31/03/22	12072/4	BQU8I74 TRACKER TURBO LT - 4P 1.0		2.402,98
01/03/22	31/03/22	11447/11	BRQ6C92 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.173,56
01/03/22	31/03/22	11449/11	BRY9C87 HR-V EXL CVT - 4P 1.8		4.009,61
01/03/22	31/03/22	11516/10	BTZ3E42 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.173,56
01/03/22	31/03/22	11776/8	BWK3B32 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.804,37
01/03/22	31/03/22	11774/8	BWD6H68 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11450/11	BXZ0G14 HR-V EXL CVT - 4P 1.8		4.009,61
01/03/22	31/03/22	11483/11	CLH6H97 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.451,55
01/03/22	31/03/22	11484/11	CUK5H93 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.451,55
01/03/22	31/03/22	11485/11	CUL0H35 CRETA PRESTIGE - 4P 20		3.451,55
01/03/22	31/03/22	11932/6	CUN9I39 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11448/11	DIO4B64 CIVIC EXL CVT - 4P 2		4.173,56
01/03/22	31/03/22	11778/8	DON9G24 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11486/11	DUM3E01 NEW HB20 SENSE MT - 4P 1.0		2.021,16
01/03/22	31/03/22	11773/8	EFO5F01 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11515/10	EUL2J92 IX 35 16V ZWD - 4P 2		4.398,75
01/03/22	31/03/22	11779/8	FCU4H16 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11821/8	FPY9E27 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	12073/4	FUF0H67 TRACKER TURBO LT - 4P 1.0		2.402,98
01/03/22	31/03/22	11517/10	FUM8C18 NEW HB20 SENSE MT - 4P 1.0		2.021,16
01/03/22	31/03/22	11787/8	GDS2D85 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
01/03/22	31/03/22	11777/8	GHT6G53 X1 SDRIVE20I X-LINE - 4P 2		8.000,00
Total do Cliente		23 veiculos		121.344,70	

Total do Demonstrativo	23 veiculos	121.344,70
------------------------	-------------	------------

 MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA CNPJ: 08.795.211/0001-70 RUA PAULO DO VALE, 356-VILA CERCADO GRANDE - EMBU DAS ARTES / SP CEP: 06804-010 TEL: (11) 4785-0200		
Data da Emissão: 07/03/2022	FATURA DE DÉBITO Nº 112184	Página 1 / 1
Fatura/Duplicata Valor R\$: 121.344,70	Vencimento(s): 05/04/2022	
Valor por Extenso CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS		
Sacado: WINMOBI LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF(M.F.): 11.265.024/0001-99 Inscr.Estadual 122361210110 Endereço: RUA UMBU 265 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS Município: CAMPINAS End.p/Cobrança: - Município:		Nome Fantasia WINMOBI Inscr.Municipal: U.F: SP CEP: 13098-325 U.F: CEP:
Descrição	Locação de Veiculos	Valor R\$
Contrato (s)		121.344,70
11447/11 BRQ6C92, 11448/11 DIO4B64, 11449/11 BRY9C87		
11450/11 BXZ0G14, 11483/11 CLH6H97, 11484/11 CUK5H93		
11485/11 CUL0H35, 11486/11 DUM3E01, 11514/10 BKU3F11		
11515/10 EUL2J92, 11516/10 BTZ3E42, 11517/10 FUM8C18		
11776/8 BWK3B32, 12072/4 BQU8I74, 12073/4 FUF0H67		
11773/8 EFO5F01, 11932/6 CUN9I39, 11774/8 BWD6H68		
11787/8 GDS2D85, 11777/8 GHT6G53, 11821/8 FPY9E27		
11778/8 DON9G24, 11779/8 FCU4H16		
TOTAL		121.344,70
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ELIAS TABOADA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2022 às 19:30, sob o número 10175836120228260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C83ACCF.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

RAUL FUMEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23756462, inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.901.878-81, residente e domiciliado na Alameda Malbec, n.º 85, Alphaville, Condomínio Residencial Vila Solai Barueri/SP, , nesta auto de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO) aforada por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** em face a **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados (com a exibição da procuração sob a ótica do §1º do artigo 104 do CPC, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, noticiar GRAVES FATOS (AO ARREPIO DE DECISÃO JUDICIAL)**), e requerer o que adiante segue:



Preclaro Julgador, de proêmio, pede-se a máxima escusas, com a concisão dos fatos e o modo até, de certa forma beligerante, mas, o caso, **possui a máxima urgência e requer a providencias de forma a repelir a conduta ilegal da AUTORA em grafe afronta aos mais comezinhos princípios de direito.**

Pois bem, **em cognição sumária**, ao que se aferi da peça vestibular, AUTORA ingressou com a ação em face da locadora **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.** amparada em contrato de locação de frota de veículos (cf. fls. 65 e ss.), que, aliás, na **cláusula 1.1, prevê expressamente, a possibilidade da RÉ LOCADORA, em sublocar os veículos.**

E foi neste contexto em que, o SUPPLICANTE, **terceiro de boa-fé**, alugou o veículo BMW da Locadora RÉ locadora **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** com as seguintes descrições: **Placa GHT6G53 – RENAVAL 01270957985; BMW/X1 S2OI ACTIVEFLEX. (contrato de locação anexado).**

Documento deste veículo acostado nas fls. 64 destes autos.

Consoante se pode aferir, o período da locação vigente, é de 12 meses com término para 21/10/2022, tendo pago o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (documento anexado) em 21 de outubro de 2021.



21/10/2021 19:39 about:blank

winMOVE Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
 Avenida Cambacica, 520 Parque Empresarial
 Campinas - Prédio 2 - 2º andar
 Campinas - SP - 13097-160
 (19) 3262-7790
 walber@ziontek.com

Recibo

(100.000,00)

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda, recebeu de Raul Fumeiro Junior, sob nº de CPF/CNPJ 200.901.878-81, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), sendo recebido da seguinte forma: 100.000,00 em Crédito. Referente a 000654/1 - Vendas (Locação Nº: 000654).

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Raul Fumeiro Junior

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
 CNPJ: 11.265.024/0001-99

CONTRATO DE LOCAÇÃO

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representada neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.265.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:
 Nome: Raul Fumeiro Junior
 CPF: 200.901.878-81
 RG: 23756462
 CNH: 01031903628
 Endereço: Alameda Malbec, 85
 Cidade: Barueri - SP
 Cep: 06458285
 Telefones de contato: 11 94760-0209
 E-mail: luciansalati@ig.com.br

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S21X ACTIVEFLEX, PLACA: GHT6G53 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 — COR: CINZA — 3.000 km/mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$150.000,00
 Condições de pagamento: R\$100.000,00 dia 21/10/2021 por transferência bancária (PagBank) e R\$50.000,00 no boleto em fix.



Pois bem, o certo que, na data de ontem as **28.02.2022**, por volta das 14:00hs o veículo estava em condução da esposa, localizado no Shopping Alphaville quando o veículo apresentou uma “aparente pane” e foi removido pelo SUPPLICANTE até a concessionária BMW GRAND BRASIL em Alphaville/Barueri – SP, quando descobriu que o veículo havia sido “bloqueado”, sendo que, em ato contínuo, foi surpreendido por uma Senhor, **sedizente Coronel Aposentado da Policia Militar ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO** informando que “iria levar o veículo força” pois estava sendo “procurado”.

Imediatamente, o SUPPLICANTE acionou o seu advogado JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA que lá diligenciando descobriu que na realidade se tratava de uma **ilegal manobra da AUTORA** desta ação para reaver o veículo que teria sido objeto de locação com a REQUERIDA desta ação.

Imediatamente, o causídico do SUPPLICANTE conversou com uma pessoa natural se intitulando Dr. Rafael Elias Taboada, advogado da Autora desta ação, que, a rigor, evidenciando o erro da conduta, liberou o veículo ao SUPPLICANTE, mas que, hoje, voltando atras em sua conduta, determinou, **POR CONTA PRÓPRIA E SEM DETERMINÇÃO DESTE JUÍZO, RELEGANDO QUE O AUTOR É TERCEIRO DE BOA-FÉ COM CONTRATO VIGENTE e sob a influência do sedizente Coronel Aposentado da Policia Militar ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO (RG n.º 19.311.499-9) JUNTO A CORPORAÇÃO DA POLICIA MILITAR, SEM ORDEM JUDICIAL E SEM ORDEM DE AUTORIDADE POLICIAL, A APREENSÃO DO VEÍCULO.**

Fotos de, 2 horas atrás:

FOTO DO SEDIZENTE **Coronel Aposentado da Policia Militar ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO** (RG n.º 19.311.499-9)



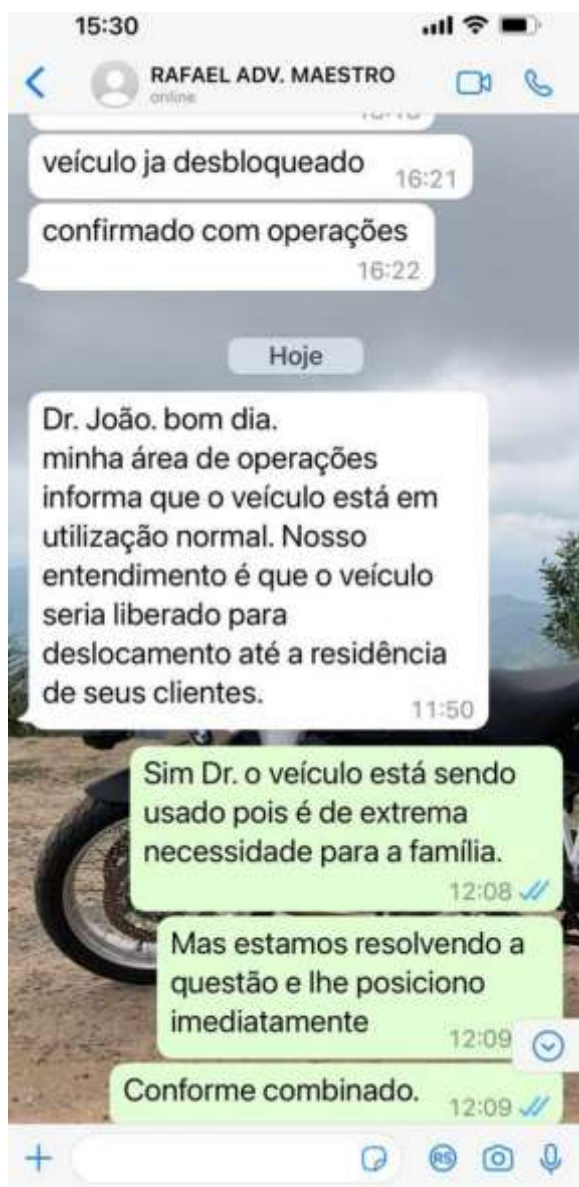
FOTO DO ABSURDA ILEGALIDADE

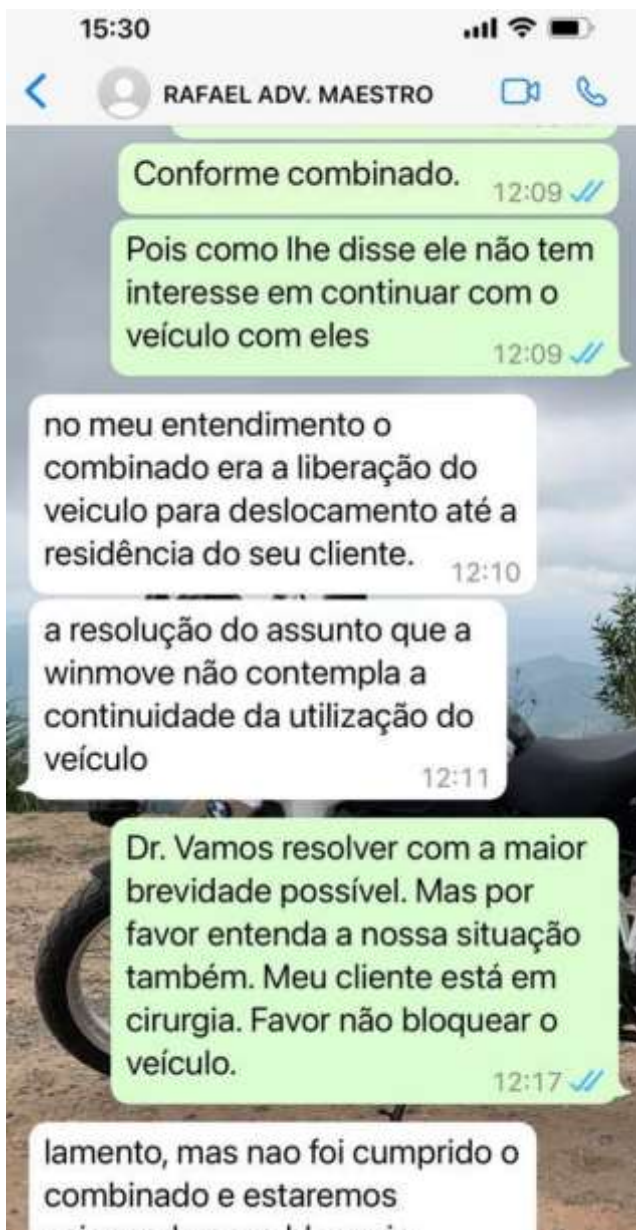


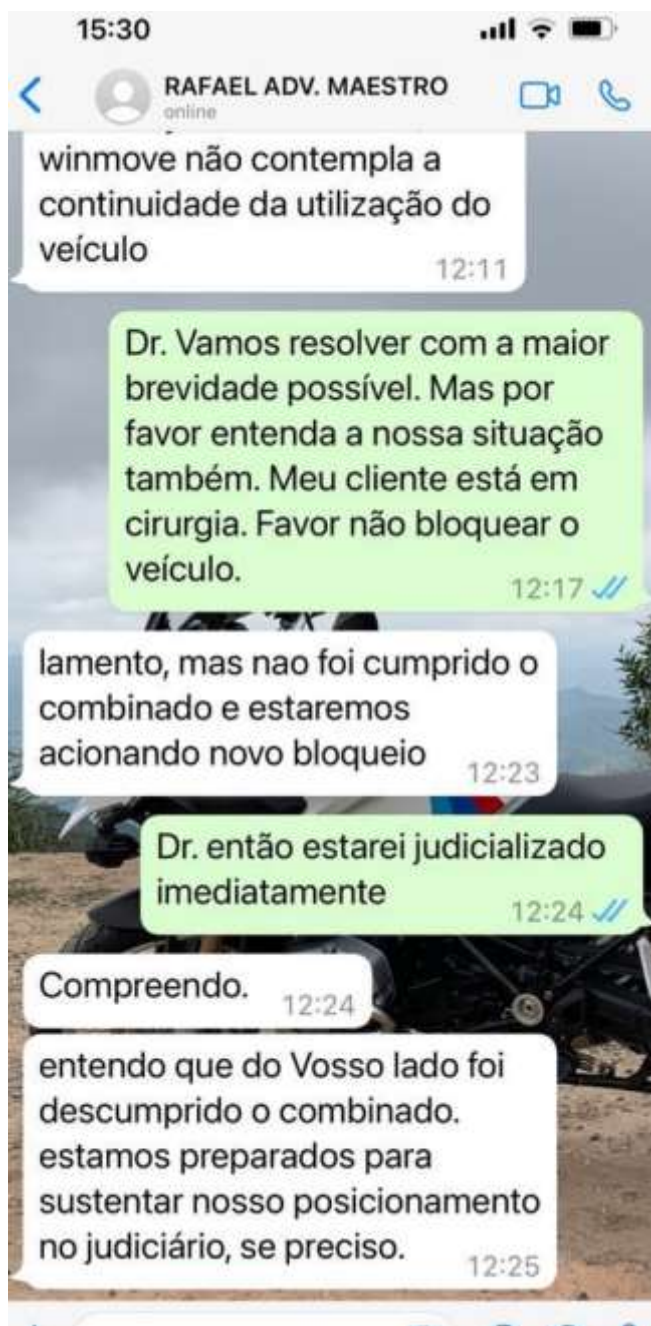
Neste momento, tendo em vista a influência do pretense Coronel Aposentado da Polícia Militar ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO (RG n.º 19.311.499-9) a esposa do SUPPLICANTE foi levada até a delegacia 10º Distrito Policial de Cidade de Osasco-SP e lá este sendo coagida a entregar o veículo.

O sedizente advogado Dr. Rafael está ciente e amparando tal conduta porque unilateralmente fez um Boletim de ocorrência, na data de hoje, 29 de abril de 2.022, como “forma de reparar a ilicitude” ocorrida na dará de ontem 28.04.2022. (documento anexado)

Conversas com o Advogado que comprovam:

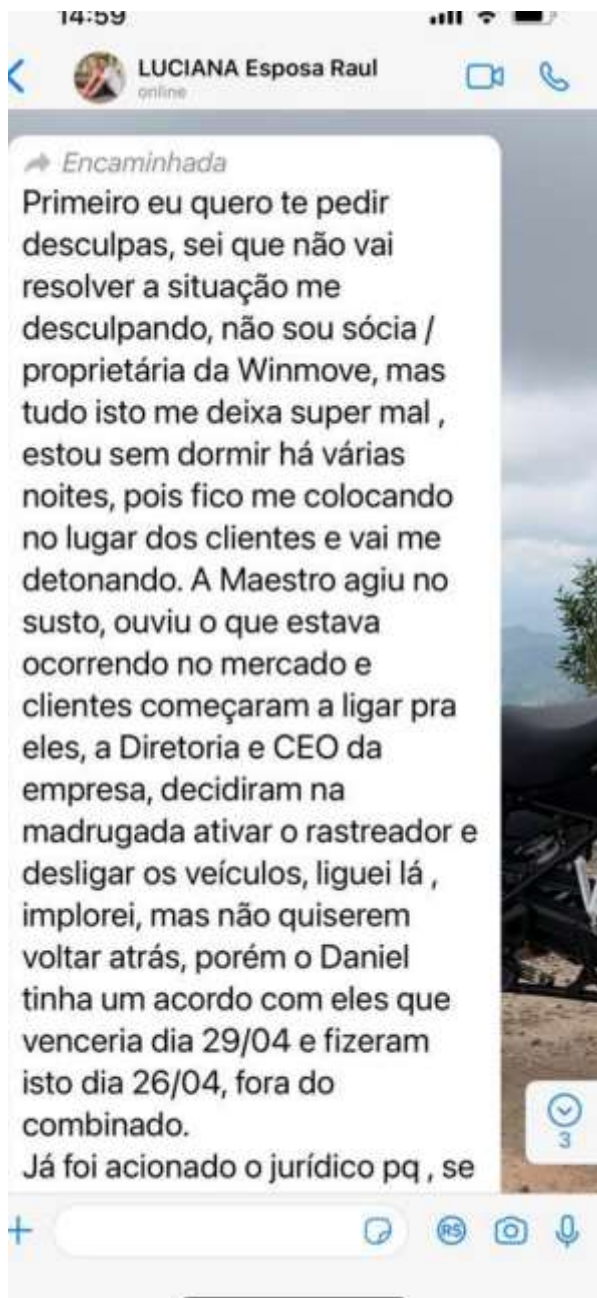


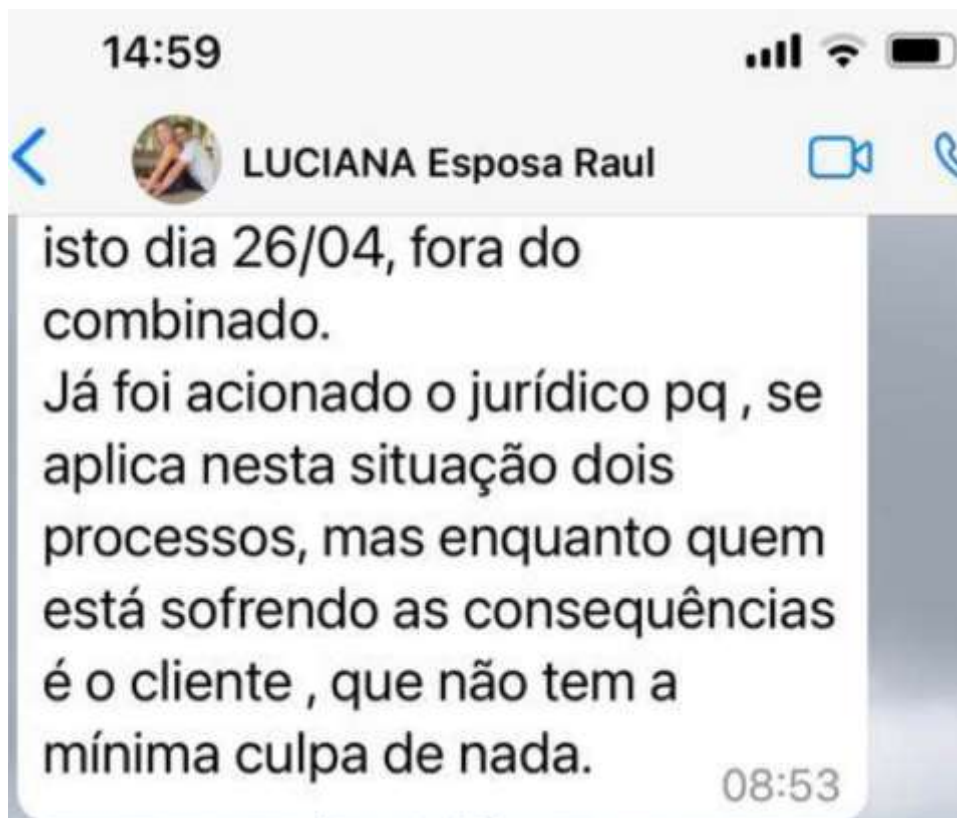




Na realidade, foi engendrado um BO, um dia após, ara conferir feição de legalidade! (Documento anexado). Absurda!

O SUPPLICANTE entrou em contato com a REQUERIDA nesta ação que assim se pronunciou:





winmove.oficial



Comunicado oficial aos Clientes Winmove

Campinas, 25 de Abril de 2022

Vimos por meio deste comunicado informar a todos os nossos clientes que estamos com uma alta demanda de chamados em nossa central de atendimento, devido ao momento de instabilidade do nosso mercado, porém informamos que estamos nos redobrando para que todos possam ser atendidos o mais breve possível.

Estamos junto de nosso jurídico, trabalhando para que possamos solucionar tudo da melhor maneira, nos orientando também quanto a segurança de todos os nossos colaboradores.

Continuamos pedindo paciência aos nossos clientes, amigos e parceiros, pois estamos trabalhando com um único objetivo, de solucionarmos da melhor maneira, para todos os nossos clientes.

Para que possamos evitar maiores problemas para a empresa e clientes, pedimos não fazerem ameaças, calúnias e difamação, como estamos recebendo, acreditamos sempre no diálogo e podemos evitar maiores transtornos a todos nós, pois como empresa estamos sempre trabalhando para passarmos por este momento de instabilidade que a parte externa nos trouxe e infelizmente nos atingiu e não contávamos com isso.

Pedimos também que concentrem todas as demandas de chamados, em nosso suporte, onde todos serão atendidos dentro da demanda e manteremos todos os registros gravados em arquivo, conforme orientação de nosso Jurídico.

Todos os atendimentos deverão ser através do Suporte: (19) 99938-4344.

Agradecemos a todos pela compreensão e estamos buscando as melhores soluções.





Preclaro Julgador nunca se viu tamanho descalabro.

Posto isso, em caráter de URGÊNCIA, **requer** a Vossa Excelência, se digne as medidas atinentes a

I - DETERMINAR A CESSAÇÃO DOS ATOS LEGAIS, expedindo Ofício a 10º Distrito Policial de Cidade de Osasco-SP, Av. João Ventura dos Santos, 886 - Baronesa, Osasco - SP, 06260-170, telefone (11) 3687-6239.

II – DETERMINAR A DESIDIOSA AUTORA que se abstenha de adotar estes atos ilegais, sob a pena de astreinte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

III – Nomear o SUPPLICANTE TERCEIRO DE BOA-FÉ COMO DEPOSITARIO DO VEÍCULO Placa GHT6G53 – RENAVAM 01270957985; BMW/X1 S2OI ACTIVEFLEX.

IV – Expedir Ofício ao Ministério Público, a fim de apurar os fatos criminosos.

V – Pela Instrumentalidade das Formas e contando com maiores e melhores suprimentos deste d. Juízo, porquanto não se olvida que iura novit curia , se necessário for, converter a presente em EMABARGOS DE TERCEIRO, possibilitando a emenda da presente.



Termos em que,

Roga Deferimento.

Campinas, 29 de Abril de 2022.

GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO

OAB/SP 206.757

JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA

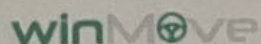
OAB/SP 228.091



ADVOCACIA BERTINI & FERREIRA

ALAIDE M. BERTINI
ANTÔNIO M. FERREIRA

JOÃO CARLOS B. FERREIRA
GUSTAVO G. CARVALHO



**Winmove Locadora de Veículos e
Serviços Ltda**

Avenida Cambacica, 520 Parque Empresarial
Campinas - Prédio 2 - 2º andar
Campinas - SP - 13097-160
(19) 3262-7790
walber@ziontek.com

Recibo

(100.000,00)

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda, recebeu de Raul Fumeiro Junior, sob nº de CPF/CNPJ 200.901.878-81, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), sendo recebido da seguinte forma: 100.000,00 em Crédito. Referente a 000654/1 - Vendas (Locação Nº: 000654).

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
CNPJ: 11.265.024/0001-99

CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK

Pelo presente instrumento as partes a seguir nomeadas e qualificadas, ajustam a realização do presente Contrato de Aluguel Inteligente de Veículos mediante as cláusulas e condições adiante convencionadas que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:

Nome: Raul Fumeiro Junior
 CPF: 200.901.878-81
 RG: 23756462
 CNH: 01031903628
 Endereço: Alameda Malbec, 85
 Cidade: Barueri – SP
 Cep: 06458285
 Telefones de contato: 11 94760-0209
 E-mail: lucianaalati@ig.com.br

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S20I ACTIVEFLEX
 PLACA: GHT6G53 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 – COR: CINZA – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$150.000,00
 Condições de pagamento: R\$100.000,00 dia 21/10/2021 por transferência bancária (PagBank) e R\$50.000,00 no boleto em 6x.

3.2. Na contratação da tarifa inteligente, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa "pró – rata", se o Contrato do Aluguel for rescindindo antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

3.2.1. Os valores contratados do aluguel inteligente serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressado na tabela atualizada no período de renovação do presente contrato.

3.3. O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados nos termos e condições ajustadas previamente.

3.3.1. Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se porventura ocorrerem, serão



cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores, podendo haver retenção do cashback se necessário.

4. Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

4.1. O prazo para devolução do veículo é 21/10/2025, conforme contrato. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA, desde que requerida com 30 dias de antecedência do vencimento original.

4.1.1- O prazo inicial é de 12 meses e, caso não haja manifestação pela desistência poderá ser prorrogada por igual período com limitação máxima de 48 meses.

4.1.2. Se o veículo não for devolvido no prazo do vencimento contratado, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes, podendo ser ajuizada a competente ação de busca e apreensão.

4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato de Aluguel, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo, perdendo, inclusive, o cashback.

4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

4.2.2. Em caso de rescisão antecipada deste contrato, fica a LOCADORA no direito da aplicação da multa de 20% sobre o valor pago neste presente contrato, o cliente perde o direito ao cashback do período corrido e é descontado os valores proporcionais ao período corrido do presente contrato, do início até a data de cancelamento do mesmo, pelo LOCATÁRIO, em forma de pro-rata, no valor de R\$3.125,00 ao mês, multiplicado pelos meses corridos deste contrato.

4.3. Em caso de rescisão antecipada por parte da LOCADORA, a mesma fica na obrigação de ressarcir seu cliente, descontando apenas o período de uso pro-rata mensal, no valor de R\$3.125,00 ao mês e efetuar o reembolso ao cliente da diferença de valores contratuais, acrescentando o cashback proporcional ao período de contrato cumprido pela LOCADORA.

5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel Inteligente, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas:

5.1.1. Contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO será de até 100% do valor da franquia, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

Franquias: Conforme apólice da Porto Seguro

Coberturas:

Guincho ilimitado

Danos Materiais e Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Danos Corporais a Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

5.1.2. Nos casos de roubo ou furto, participação obrigatória do LOCATÁRIO de 100% do valor da franquia obrigatória do seguro do veículo, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

5.2. Para fins de acionamento das coberturas contratadas deve o contratante cumprir todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel Inteligente, podendo conduzir o veículo até 2 motoristas, desde que a CNH esteja vigente e inserida no contrato.

6. Das Obrigações da Locadora:

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

6.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica – mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.

6.3. Não isentar ao LOCATÁRIO de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel Inteligente.

6.4. Proceder com toda manutenção preventiva (revisão), documentação (IPVA, DPVAT, Licenciamento), seguro contra danos pessoais e de terceiros, ficando o pagamento do valor da franquia, pelo LOCATÁRIO.

6.5. Substituir o veículo a cada 12 meses de contrato, caso o locatário solicite com 30 dias de antecedência da finalização do contrato.

7. Das Obrigações do Locatário:

7.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vias que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.

7.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.

7.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.

7.5. Comunicar imediatamente à LOCADORA ou SEGURADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.

7.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia – Danos ou Perícia-Crime (está existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, torna-se obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim de Ocorrência.

7.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim de Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente, devendo entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.



7.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.

7.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros por dia ou fração.

7.9. Não infringir, por si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

7.10. A LOCADORA compromete-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o final do contrato junto ao LOCATÁRIO e da devolução do veículo pelo LOCATÁRIO, nas condições especificadas, efetuar o pagamento do cashback contratado pelo cliente, entregando no momento da devolução um cheque nominal ao cliente pré-datado para 10 dias, acima especificado de 3% ao mês, conforme o prazo deste contrato, caso o veículo esteja em boas condições, na conta bancária em nome do cliente ou renovar o contrato com uma nova vigência, escolhido pelo LOCATÁRIO, com os ajustes necessários de valores, para se iniciar um novo contrato.

7.11. O LOCATÁRIO fica no direito de indicar algum ente próximo sendo marido ou parentesco de primeiro grau, através de comprovação documental, em caso de óbito, invalidez ou qualquer outra forma na qual a LOCATÁRIA não possa mais responder pelo mesmo.

7.12. O LOCATÁRIO expressamente declara por este TERMO DE ACORDO, que está ciente que os veículos não poderão, sob hipótese alguma, ser SUBLOCADOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAIS COMO: UBER, 99TÁXI, WILLGO, CABIFY, TELEVO, EASYGO, TÁXI, ou qualquer outro, ainda que não relacionados; sob pena de resultar na rescisão deste contrato, a partir da constatação do uso indevido dos veículos.

8. Das Formas de Cobranças:

8.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.

8.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.

8.3. A liquidação atrasada por parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes

8.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.

9.1.1. Fica o LOCATÁRIO responsável por informar à LOCADORA se caso o veículo será conduzido por mais de um condutor e responsável pelo pagamento dos valores que serão acrescidos e incluídos neste contrato, conforme tabela vigente da LOCADORA.

9.2. As isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acesse: winmove.app | contato@winmove.app

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2022 às 17:08, sob o número WCAS22701976065. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.01.14 e código C857FFF5.

decorrer do uso e circulação normal do veículo alugado, durante o período de vigência do Contrato, até os limites máximos estabelecidos na Tarifa Público vigente da LOCADORA.

9.2.1. A LOCADORA, sempre que demandada por questões relacionadas com o aluguel contratado, estará autorizada e legitimada a chamar o LOCATÁRIO ao processo judicial, via Denúnciação da Lide (Art. 70, III, C.P.C.) ou Nomeação à Autoria para que o LOCATÁRIO assumam diretamente suas responsabilidades indenizatórias ou para que a LOCADORA possa exercer direitos regressivos diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por sua conta.

9.3. A LOCADORA não se responsabiliza por objetos de valores esquecidos em seus veículos, no momento da devolução.

9.4. Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Campinas, 21/10/2021

Locadora:

Locatário

Testemunha



winMove

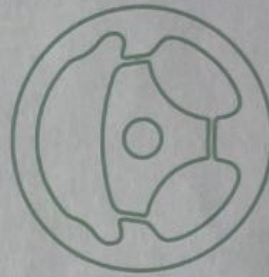
Olá Raul e Luciana!

Nós da winMove gostaríamos de parabenizar vocês pela nova **BMW X1** e agradecer pela preferência.

Conte sempre com nossa equipe de vendas e pós-vendas para tudo, e mais uma vez, obrigado!

Atenciosamente,
Equipe winMove

Obrigado!















winmove.official

Comunicado oficial aos Clientes Winmove

Campinas, 25 de Abril de 2022

Vimos por meio deste comunicado informar a todos os nossos clientes que estamos com uma alta demanda de chamados em nossa central de atendimento, devido ao momento de instabilidade do nosso mercado, porém informamos que estamos nos redobrando para que todos possam ser atendidos o mais breve possível.

Estamos junto de nosso jurídico, trabalhando para que possamos solucionar tudo da melhor maneira, nos orientando também quanto a segurança de todos os nossos colaboradores.

Continuamos pedindo paciência aos nossos clientes, amigos e parceiros, pois estamos trabalhando com um único objetivo, de solucionarmos da melhor maneira, para todos os nossos clientes.

Para que possamos evitar maiores problemas para a empresa e clientes, pedimos não fazerem ameaças, calúnias e difamação, como estamos recebendo, acreditamos sempre no diálogo e podemos evitar maiores transtornos a todos nós, pois como empresa estamos sempre trabalhando para passarmos por este momento de instabilidade que a parte externa nos trouxe e infelizmente nos atingiu e não contávamos com isso.

Pedimos também que concentrem todas as demandas de chamados, em nosso suporte, onde todos serão atendidos dentro da demanda e manteremos todos os registros gravados em arquivo, conforme orientação de nosso Jurídico.

Todos os atendimentos deverá ser através do Suporte: (19) 99938-4344.

Agradecemos a todos pela compreensão e estamos buscando as melhores soluções.



Curtido por **adrianamodaevangelica** e outras pessoas
winmove.official Comunicado Oficial Winmove Clientes

Há 3 dias



winmove.official



➔ *Encaminhada*

Primeiro eu quero te pedir desculpas, sei que não vai resolver a situação me desculpando, não sou sócia / proprietária da Winmove, mas tudo isto me deixa super mal , estou sem dormir há várias noites, pois fico me colocando no lugar dos clientes e vai me detonando. A Maestro agiu no susto, ouviu o que estava ocorrendo no mercado e clientes começaram a ligar pra eles, a Diretoria e CEO da empresa, decidiram na madrugada ativar o rastreador e desligar os veículos, liguei lá , implorei, mas não quiserem voltar atrás, porém o Daniel tinha um acordo com eles que venceria dia 29/04 e fizeram isto dia 26/04, fora do combinado.

Já foi acionado o jurídico pq , se

LUCIANA Esposa Raul


isto dia 26/04, fora do combinado.

Já foi acionado o jurídico pq, se aplica nesta situação dois processos, mas enquanto quem está sofrendo as consequências é o cliente, que não tem a mínima culpa de nada.

08:53

Bom dia Cacá!!!

08:53

Acabei de receber essa mensagem da Winmove, daquela Deise, que te passei o telefone

08:53

➔ *Encaminhada*



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Boletim Nº: B11537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50

Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Apropriação indébita (art. 168)



BO apropriação 20 veículo...

7 páginas • 2,8 MB • pdf

13:43

Caca, o rapaz de ontem está aqui com esse boletim

13:44

De apropriação indébita









15:30



RAFAEL ADV. MAESTRO
online



veículo ja desbloqueado 16:21

confirmado com operações
16:22

Hoje

Dr. João. bom dia.
minha área de operações
informa que o veículo está em
utilização normal. Nosso
entendimento é que o veículo
seria liberado para
deslocamento até a residência
de seus clientes.

11:50

Sim Dr. o veículo está sendo
usado pois é de extrema
necessidade para a família.

12:08 ✓✓

Mas estamos resolvendo a
questão e lhe posiciono
imediatamente

12:09 ✓

Conforme combinado.

12:09 ✓✓



15:30



RAFAEL ADV. MAESTRO



Conforme combinado.

12:09 ✓✓

Pois como lhe disse ele não tem interesse em continuar com o veículo com eles

12:09 ✓✓

no meu entendimento o combinado era a liberação do veículo para deslocamento até a residência do seu cliente.

12:10

a resolução do assunto que a winmove não contempla a continuidade da utilização do veículo

12:11

Dr. Vamos resolver com a maior brevidade possível. Mas por favor entenda a nossa situação também. Meu cliente está em cirurgia. Favor não bloquear o veículo.

12:17 ✓✓

lamento, mas nao foi cumprido o combinado e estaremos

cooperando para não bloquear



15:30



<  RAFAEL ADV. MAESTRO
online



winmove não contempla a
continuidade da utilização do
veículo

12:11

Dr. Vamos resolver com a maior
brevidade possível. Mas por
favor entenda a nossa situação
também. Meu cliente está em
cirurgia. Favor não bloquear o
veículo.

12:17 ✓✓

lamentoso, mas não foi cumprido o
combinado e estaremos
acionando novo bloqueio

12:23

Dr. então estarei judicializado
imediatamente

12:24 ✓✓

Compreendo.

12:24

entendo que do Vosso lado foi
descumprido o combinado.
estamos preparados para
sustentar nosso posicionamento
no judiciário, se preciso.

12:25





Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Boletim Nº: B11537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Apropriação indébita (art. 168)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. EMBU

Local do Fato: RUA PAULO DO VALÊ, 356, galpão 03 - CENTRO - 06804010 - EMBU DAS ARTES - SP

Tipo de Local: Comércio e Serviços - Locadora

Ocorrência: 27/04/2022 no período Pela manhã

Comunicação: 29/04/2022 às 11:50

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 29/04/2022 às 13:14

Pessoas Físicas

1 - Representante

Nome: FABIO LEWKOWICZ

RG: 35416111 - SP

Dt. de Nascimento: 10/09/1983

2 - Advogado

Nome: LARISSA MARTINS PAULA

RG: 63507811 - SP

Dt. de Nascimento: 24/03/1993 OAB: 384545

3 - Investigado

Nome: DANIEL DE FREITAS PONTES

RG: 44266168 - SP

Pessoas Jurídicas

1 - Vítima

Razão Social: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Fantasia: MAESTRO

CNPJ: 08795211000170

Representante: FABIO LEWKOWICZ

Endereço Comercial: RUA PAULO DO VALÊ, 356, GALPÃO 03 - CENTRO CEP: 06804010 - EMBU DAS ARTES - SP

2 - Investigado

Razão Social: WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS SA

CNPJ: 11265024000199

Representante: DANIEL DE FREITAS PONTES

Endereço Comercial: Avenida Cambacicas, 520, ED. 02 AND. 2 E 3 - Parque dos Resedás CEP: 13097160 - CAMPINAS - SP

Veículos

1 - Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Cinza

Tipo: Utilitário

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 98M50AA04N4001629

Placa: GHT6G53

Ano Modelo: 2022

Chave de Impressão:

1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

www.policiacivil.sp.gov.br

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 188

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Boletim Nº: BI1537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Estava Segurado: Não

2 - Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Preta

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Utilitário

Placa: GDS2D85

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 98M50AA01N4001569

Estava Segurado: Não

3 - Envolvido

Marca/Modelo: CHEV/TRACKER T A LT

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Placa: FUF0H67

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 9BGEB76H0NB152000

Estava Segurado: Não

4 - Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Utilitário

Placa: FPY9E27

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 98M50AA00N4002521

Estava Segurado: Não

5 - Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Prata

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Tipo: Utilitário

Placa: FCU4H16

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 98M50AA00N4001613

Estava Segurado: Não



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:

1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha: 2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 189

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES
Boletim Nº: BI1537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Recuperado: Não

- 6 - Envolvido**
Marca/Modelo: HYUNDAI/IX35 GL
Cor do Veículo: Prata
Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES
Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
Cidade: S.PAULO - SP
Recuperado: Não
- Tipo: Camioneta
Placa: EUL2J92
Ano Fabricação: 2021
Ano Modelo: 2022
Chassi: 95PJV81DBNB070602
Estava Segurado: Não
- 7 - Envolvido**
Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX
Cor do Veículo: Branco
Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES
Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
Cidade: S.PAULO - SP
Recuperado: Não
- Tipo: Utilitário
Placa: EFO5F01
Ano Fabricação: 2021
Ano Modelo: 2022
Chassi: 98M50AA04N4002490
Estava Segurado: Não
- 8 - Envolvido**
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE
Cor do Veículo: Branco
Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES
Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
Cidade: S.PAULO - SP
Recuperado: Não
- Tipo: Automovel
Placa: DUM3E01
Ano Fabricação: 2021
Ano Modelo: 2021
Chassi: 9BHCN51AAMP175718
Estava Segurado: Não
- 9 - Envolvido**
Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX
Cor do Veículo: Prata
Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES
Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
Cidade: S.PAULO - SP
Recuperado: Não
- Tipo: Utilitário
Placa: DON9G24
Ano Fabricação: 2021
Ano Modelo: 2022
Chassi: 98M50AA07N4001611
Estava Segurado: Não
- 10 Envolvido**
Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX
Cor do Veículo: Branco
- Tipo: Utilitário
Placa: CUN9I39
Ano Fabricação: 2021
Ano Modelo: 2022
Chassi: 98M50AA05N4003339



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:
1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

www.policiacivil.sp.gov.br

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha: 3



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 190

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES
Boletim Nº: BI1537-1/2022 - 1ª Edição

Incluído: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Estava Segurado: Não

11 Envolvido

Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Placa: CUK5H93

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Chassi: 9BHGC813BMP226275

Estava Segurado: Não

12 Envolvido

Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Placa: CLH6H97

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Chassi: 9BHGC813BMP226219

Estava Segurado: Não

13 Envolvido

Marca/Modelo: HONDA/HR-V EXL CVT

Cor do Veículo: Azul

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Placa: BXZ0G14

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Chassi: 93HRV2870MK216068

Estava Segurado: Não

14 Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Preta

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Tipo: Utilitário

Placa: BWO6H68

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 98M50AA05N4002482

Estava Segurado: Não



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:

1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

www.policiacivil.sp.gov.br

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha: 4



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 191

Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES
Boletim N°: BI1537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Recuperado: Não

15 Envolvido

Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX

Cor do Veículo: Branco

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Utilitário

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 98M50AA08N4002492

Placa: BWK3B32

Ano Modelo: 2022

Estava Segurado: Não

16 Envolvido

Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXL CVT

Cor do Veículo: Azul

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 93HFC2660MZ111717

Placa: BTZ3E42

Ano Modelo: 2021

Estava Segurado: Não

17 Envolvido

Marca/Modelo: HONDA/HR-V EXL CVT

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 93HRV2870MK209892

Placa: BRY9C87

Ano Modelo: 2021

Estava Segurado: Não

18 Envolvido

Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXL CVT

Cor do Veículo: Cinza

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Automovel

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 93HFC2660MZ111443

Placa: BRQ6C92

Ano Modelo: 2021

Estava Segurado: Não

19 Envolvido

Marca/Modelo: CHEV/TRACKER T A LT

Cor do Veículo: Branco

Tipo: Automovel

Ano Fabricação: 2021

Chassi: 9BGEB76H0NB147446

Placa: BQU8I74

Ano Modelo: 2022



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:

1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

www.policia civil.sp.gov.br

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha: 5



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES
Boletim Nº: B11537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Estava Segurado: Não

20 Envolvido

Marca/Modelo: HYUNDAI/IX35 GL

Cor do Veículo: Prata

Pessoa Relacionada: DANIEL DE FREITAS PONTES

Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Camioneta

Placa: BKU3F11

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2022

Chassi: 95PJV81DBNB070010

Estava Segurado: Não

Histórico do BO

1ª Edição criada 29/04/2022 13:14 por Marco Antonio Macedo Cuomo - DEL.POL.PLANTÃO

Comparece a Representante Legal Dra. Larissa Martins Paula, OAB 384545, narrando que a Empresa Maestro realizou contrato de locação de frota de veículos com a Empresa Winmove Locadora de Veículos Ltda, CNPJ 11.265.024/0001-99, para aluguel de diversos veículos.

Que na data de 14/04/2022 notificou a locatária da inadimplência do contrato de locação concedendo prazo de 24 horas para pagamento dos débitos em aberto ou rescisão e devolução dos veículos. Que no referido prazo o pagamento não foi cumprido e os veículos tão pouco restituídos.

Que 27/04/2022 a Maestro deu início ao processo de bloqueio e recuperação extrajudicial dos mesmos mediante o acionamento dos sistemas de rastreamento.

Que foi confeccionado o Boletim de Ocorrência Eletrônico 941591/2022 narrando que os veículos de placas DIO4B64, FUM8C18 e CUL0H35 foram localizados pela equipe de segurança, os quais estavam colocados a venda em uma loja denominada Veneza Veículos Seminovos, localizada na Cidade de Caxias, Maranhão, tendo um deles inclusive sido vendido a terceiros.

Que os 20 veículos descritos neste BO ainda não foram restituídos e muito embora eles tenham rastreamento os possuidores se recusam a devolvê-los. Que foi ajuizada em 28/04/2022 ação de busca e apreensão com pedido de liminar, sob o numero 1017583-61.2022.8.26.0114, na Segunda Vara Cível da Comarca de Campinas-SP.

Nada mais.

Solução: Bo para investigação

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Marco Antonio Macedo Cuomo, ESCRIVÃO DE POLÍCI de Polícia

Equipe chefiada por MILTON BARBOSA FILOMENO, DELEGADO DE POLÍCIA de Polícia



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:

1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES
Boletim Nº: B11537-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 11:50 e Emitido: 29/04/2022 às 13:14

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 13:14

Chave de Impressão:
1A5732E13284917565D19DA693CE7D47

DEL.POL.PLANTÃO EMBU DAS ARTES

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R. MARCELINO PINTO TEIXEIRA, 56, null - PQ INDUSTRIAL - 06816000 - EMBU DAS ARTES - SP

Folha: 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2022 às 17:08, sob o número WCAS22701976065. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C857FF7.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1017583-61.2022.8.26.0114

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado infra assinado, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a análise da liminar, uma vez que por um equívoco deixou de selecionar o “pedido liminar” quando da distribuição da ação.**

Assim, requer **sejam os autos encaminhados com urgência a conclusão.**

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

Rafael Elias Taboada
OAB/SP 223.171



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

RAUL FUMEIRO JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos da ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO) aforada por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** em face a **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, na honrosa presença de Vossa Excelência, requer a JUNTADA da procuração, contrato assinado e termo de apreensão do veículo.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 02 de maio de 2.022.

GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO
OAB/SP 206.757



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RAUL FUMEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23756462, inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.901.878-81, residente e domiciliado na Alameda Malbec, n.º 85, Alphaville, Condomínio Residencial Vila Solai, Barueri/SP

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a outorgante acima nomeada e qualificada, nomeia e constitui, seus bastante procuradores **ALAIDE MIRIAN ALVES BERTINI** (CPF/MF 252.666.018-17), **ANTONIO M. FERREIRA** (CPF/MF 275.746.998-36), **GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO** (CPF/MF 284.418.598-33) e **JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA** (CPF/MF 294.281.788-70), brasileiros, devidamente inscritos na OAB – Seção de São Paulo, sob os números, respectivamente 26.345, 27.092, 206.757 e 228.091, com escritório nesta Capital, na Rua Anita Garibaldi n.º 45 – 5º andar – Centro, a quem confere amplos poderes da cláusula “AD-JUDICIA” e “ET EXTRA” para o fôro em geral, podendo agir em conjunto ou separadamente, em seu nome, nas ações e/ou medidas cautelares, contra quem de direito e defendendo-a nas contrárias, acompanhando umas e outras até final decisão, munidos ainda dos poderes especiais para ceder, desistir, acordar, transigir, receber e dar quitação, usando de todos os meios admitidos em direito para o bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecê-lo, no seu todo ou em parte, especialmente para **representá-lo nos autos da Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO)**, aforada perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, processo n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

São Paulo, 29 de abril de 2.022.

RAUL FUMEIRO JÚNIOR

CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK

Pelo presente instrumento as partes a seguir nomeadas e qualificadas, ajustam a realização do presente Contrato de Aluguel Inteligente de Veículos mediante as cláusulas e condições adiante convencionadas que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:

Nome: Raul Fumeiro Junior

CPF: 200.901.878-81

RG: 23756462

CNH: 01031903628

Endereço: Alameda Malbec, 85

Cidade: Barueri – SP

Cep: 06458285

Telefones de contato: 11 94760-0209

E-mail: lucianaalati@ig.com.br

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S20I ACTIVEFLEX
PLACA: GHT6G53 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 – COR: CINZA – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$150.000,00
Condições de pagamento: R\$100.000,00 dia 21/10/2021 por transferência bancária (PagBank) e R\$50.000,00 no boleto em 6x.

3.2. Na contratação da tarifa inteligente, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa “pró – rata”, se o Contrato do Aluguel for rescindindo antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

3.2.1. Os valores contratados do aluguel inteligente serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressado na tabela atualizada no período de renovação do presente contrato.

3.3. O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados nos termos e condições ajustadas previamente.

3.3.1. Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se porventura ocorrerem, serão



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores, podendo haver retenção do cashback se necessário.

4. Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

4.1. O prazo para devolução do veículo é 21/10/2025, conforme contrato. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA, desde que requerida com 30 dias de antecedência do vencimento original.

4.1.1- O prazo inicial é de 12 meses e, caso não haja manifestação pela desistência poderá ser prorrogada por igual período com limitação máxima de 48 meses.

4.1.2. Se o veículo não for devolvido no prazo do vencimento contratado, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes, podendo ser ajuizada a competente ação de busca e apreensão.

4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato do Aluguel, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo, perdendo, inclusive, o cashback.

4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

4.2.2. Em caso de rescisão antecipada deste contrato, fica a LOCADORA no direito da aplicação da multa de 20% sobre o valor pago neste presente contrato, o cliente perde o direito ao cashback do período corrido e é descontado os valores proporcionais ao período corrido do presente contrato, do início até a data de cancelamento do mesmo, pelo LOCATÁRIO, em forma de pro-rata, no valor de R\$3.125,00 ao mês, multiplicado pelos meses corridos deste contrato.

4.3. Em caso de rescisão antecipada por parte da LOCADORA, a mesma fica na obrigação de ressarcir seu cliente, descontando apenas o período de uso pro-rata mensal, no valor de R\$3.125,00 ao mês e efetuar o reembolso ao cliente da diferença de valores contratuais, acrescentando o cashback proporcional ao período de contrato cumprido pela LOCADORA.

5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel Inteligente, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas:

5.1.1. Contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO será de até 100% do valor da franquia, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

Franquia própria: Até 10% da Fipe

Franquia para terceiros: Até 10% da Fipe

Franquia para Perca Total do veículo: 20% da Fipe

Coberturas:

Guincho limitado a 200km (ida e volta)

Danos Materiais e Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Danos Corporais a Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

5.1.2. Nos casos de roubo ou furto, participação obrigatória do LOCATÁRIO de 100% do valor da franquia obrigatória do seguro do veículo, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

5.2. Para fins de acionamento das coberturas contratadas deve o contratante cumprir todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel Inteligente, podendo conduzir o veículo até 2 motoristas, desde que a CNH esteja vigente e inserida no contrato.

6. Das Obrigações da Locadora:

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

6.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica – mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.

6.3. Não isentar ao LOCATÁRIO de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel Inteligente.

6.4. Proceder com toda manutenção preventiva (revisão), documentação (IPVA, DPVAT, Licenciamento), seguro contra danos pessoais e de terceiros, ficando o pagamento do valor da franquia, pelo LOCATÁRIO.

6.5. Substituir o veículo a cada 12 meses de contrato, caso o locatário solicite com 30 dias de antecedência da finalização do contrato.

7. Das Obrigações do Locatário:

7.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vias que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.

7.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.

7.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.

7.5. Comunicar imediatamente à LOCADORA ou SEGURADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.

7.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia – Danos ou Perícia-Crime (está existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, torna-se obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim de Ocorrência.

7.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim de Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente,



devendo entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.

7.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.

7.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros por dia ou fração.

7.9. Não infringir, por si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

7.10. A LOCADORA compromete-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o final do contrato junto ao LOCATÁRIO e da devolução do veículo pelo LOCATÁRIO, nas condições especificadas, efetuar o pagamento do cashback contratado pelo cliente, entregando no momento da devolução um cheque nominal ao cliente pré-datado para 10 dias, acima especificado de 3% ao mês, conforme o prazo deste contrato, caso o veículo esteja em boas condições, na conta bancária em nome do cliente ou renovar o contrato com uma nova vigência, escolhido pelo LOCATÁRIO, com os ajustes necessários de valores, para se iniciar um novo contrato.

7.11. O LOCATÁRIO fica no direito de indicar algum ente próximo sendo marido ou parentesco de primeiro grau, através de comprovação documental, em caso de óbito, invalidez ou qualquer outra forma na qual a LOCATÁRIA não possa mais responder pelo mesmo.

7.12. O LOCATÁRIO expressamente declara por este TERMO DE ACORDO, que está ciente que os veículos não poderão, sob hipótese alguma, ser SUBLOCADOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAIS COMO: UBER, 99TÁXI, WILLGO, CABIFY, TELEVO, EASYGO, TÁXI, ou qualquer outro, ainda que não relacionados; sob pena de resultar na rescisão deste contrato, a partir da constatação do uso indevido dos veículos.

8. Das Formas de Cobranças:

8.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.

8.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.

8.3. A liquidação atrasada por parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes

8.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.

9.1.1. Fica o LOCATÁRIO responsável por informar à LOCADORA se caso o veículo será conduzido por mais de um condutor e responsável pelo pagamento dos valores que serão acrescidos e incluídos neste contrato, conforme tabela vigente da LOCADORA.



9.2. As isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do veículo alugado, durante o período de vigência do Contrato, até os limites máximos estabelecidos na Tarifa Público vigente da LOCADORA.

9.2.1. A LOCADORA, sempre que demandada por questões relacionadas com o aluguel contratado, estará autorizada e legitimada a chamar o LOCATÁRIO ao processo judicial, via Denúnciação da Lide (Art. 70,III, C.P.C.) ou Nomeação à Autoria para que o LOCATÁRIO assuma diretamente suas responsabilidades indenizatórias ou para que a LOCADORA possa exercer direitos regressivos diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por sua conta.

9.3. A LOCADORA não se responsabiliza por objetos de valores esquecidos em seus veículos, no momento da devolução.

9.4. Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Campinas, 21/10/2021

Locadora:

Locatário

Testemunha



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

Página de assinaturas

Daniel Pontes
Winmove
Signatário

HISTÓRICO

- 21 out 2021**
19:54:50 **Daniel de Freitas Pontes** criou este documento. (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39)
- 21 out 2021**
19:54:55 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) visualizou este documento por meio do IP 201.28.61.242 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 21 out 2021**
19:54:57 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) assinou este documento por meio do IP 201.28.61.242 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 21 out 2021**
20:01:41 **luciana alati fumeiro** (E-mail: lucianaalati@ig.com.br, CPF: 275.524.508-51) visualizou este documento por meio do IP 189.78.82.181 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.





Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEMACRO
 DEL.SEC.OSASCO
 10º D.P. OSASCO

BO Nº: BI3454-1/2022

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 29 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de OSASCO, Estado de São Paulo, na sede da(o) 10º D.P. OSASCO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) ALEXANDRE M.K.CARDOSO E SILVA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas. Compareceu o EXIBIDOR: Nome CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA, RG 27232472 - SP, filho de IPONINA FERREIRA DA SILVA e OTACILIO APARECIDO DA SILVA, sexo masculino, pele Parda, nascido em 11/10/1979, com 42 de idade, profissão Policial militar, telefone(s) comercial (11) 3686-2344, que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 29 de Abril de 2022, às 17:52:20 horas em , relacionado(s) com o delito de Crime Consumado, Lei Não Criminal, Artigo 10 - Localização/Apreensão de veículo, sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Veículo apreendido:

Nome do proprietário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA; Município SÃO PAULO - SP; Marca / Modelo BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX; Cor Cinza; Tipo Veículo Utilitário Combustível Alcool/Gasolina/GNV Ano 2021 / 2022 Chassi 98M50AA04N4001629 Renavam 1270957985

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

ALEXANDRE M.K.CARDOSO E SILVA
 Delegado de Polícia

Testemunha: ROSA FRANCO NORONHA

Testemunha: RIDLAVISCK TEMOTEO DA SILVA

Exibidor: CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

DIENO COSTA BALAN
 Escrivão de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 11:27, sob o número WCAS22701992133 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C881173



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

RAUL FUMEIRO JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos da ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO) aforada por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** em face a **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, na honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer ao final o que adiante segue:

Preclaro Julgador, em continuidade aos documentos necessários para a esmerada análise, cumpre esclarecer que, consoante o contrato de locação, assinado entre a REQUERIDA nesta ação e o SUPPLICANTE, o valor total da locação foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo:



- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato (documento comprobatório nas fls. 166)
- b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 6 parcelas mensais e iguais de R\$ 8.333,00, (oito mil e trezentos reais) já tendo pago 5 (cinco) parcelas (documento anexado a presente) restando a REQUERIDA enviar o último boleto para pagamento da última parcela.

Para melhor compreensão requer a JUNTADA dos documentos informado, bem como o Ato de Exibição e Apreensão do veículo junto a 10º DP de Osasco.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 02 de maio de 2.022.

GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO

OAB/SP 206.757

JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA

OAB/SP 228.091



**Winmove Locadora de Veículos e
Serviços Ltda**

Avenida Cambacica, 520 Parque Empresarial
Campinas - Prédio 2 - 2º andar
Campinas - SP - 13097-160
(19) 3262-7790
walber@ziontek.com

Recibo

(100.000,00)

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda, recebeu de Raul Fumeiro Junior , sob nº de CPF/CNPJ 200.901.878-81, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), sendo recebido da seguinte forma: 100.000,00 em Crédito. Referente a 000654/1 - Vendas (Locação N°: 000654).

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
CNPJ: 11.265.024/0001-99

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**Identificação no extrato: **PAG. TIT. BANCO 383****Dados da conta debitada:**Nome: **LUCIANA ALATI FUMEIRO**Agência: **3757** Conta: **01606-2****Dados do pagamento:**Código de barras: **38390.00761 42510.000005 24574.390712 2 88120000833333**Instituição Emissora: **383 - JUNO****Dados do Beneficiário**Nome: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**Razão Social: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ: **11.265.024/0001-99****Dados do Beneficiário Final**Nome: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ: **11.265.024/0001-99****Dados do Pagador**Nome: **Raul Fumeiro Junior**CPF/CNPJ: **200.901.878-81****Dados do Pagador efetivo**Nome: **LUCIANA ALATI FUMEIRO**CPF/CNPJ: **275.524.508-51**Data de vencimento: **22/11/2021**Data do pagamento: **22/11/2021**Valor do documento: **R\$ 8.333,33**Desconto: **R\$ 0,00**Juros/Mora: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Total de encargos: **R\$ 0,00**Valor a pagar: **R\$ 8.333,33**Identificação no comprovante: **boleto/títulos**Pagamento feito em espécie: **Não**Pagamento efetuado em **22/11/2021** às **20:36:29h** via **CELULAR, CTRL 95245**.**Autenticação:****317387F481B55150764287EFCA90FCA4304F401E**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/12/2021

Nº de controle: 966.812.252.654.828.719 | Documento: 0000060

Conta de débito: **Agência: 2415 | Conta: 0059980-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **RFJ ADMINISTRACAO E LOCAAO DE BENS PROP | CNPJ: 026.136.383/0001-13**Código de barras: **38390 00761 42510 000005 24574 390811 3 88420000833333**Banco destinatário: **383 - EBANX IP LTDA.**Razao Social **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**

Beneficiário:

Nome Fantasia **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **011.265.024/0001-99**Razao Social Sacador **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **011.265.024/0001-99**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Raul Fumeiro Junior**CPF/CNPJ do Pagador: **200.901.878-81**Data de débito: **22/12/2021**Data de vencimento: **22/12/2021**Valor **R\$ 8,333.33**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 8,333.33**Descrição: **WIN MOVE 2/6**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

QlEVqPum nMsQhDMv JGSMBie4 nI?RsU* j7hWr55W hNOYA4Bz lyRLE5?t ZFzYyNc3
 RY5ROSAG wxP5PM5u wW@LMsKV D@7BG8tH X?LX9#CW 7MjpsTbp GZlc5@LF AVQJ@esp
 hY5?u@h# NfhfXcGg w#ZjGimM pdCLikeg fTi9mISY jhoSE@t4 32030231 30263132

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Aviso de Lançamento

CNPJ	Razão Social	Agência	Conta Favorecido
05.265.654/0001-60	LUCIANA ALATI FUMEIRO ESCAPAM	0126	00581999-5
Data Lançamento	Nº Documento	Descrição Lançamento	Valor
24/01		PAGAMENTO DE BOLETO	-8.333,33
			Natureza
			Débito

Descrição Complementar

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248	Capital e Grande São Paulo	Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.
0300 015 7575	Demais localidades	

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755	24h por dia, 7 dias por semana.
------------------	---------------------------------

OUVIDORIA

0800 770 1236	2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
---------------	--

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/02/2022

Nº de controle: 966.812.252.654.828.719 | Documento: 0000070

Conta de débito: **Agência: 2415 | Conta: 0059980-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **RFJ ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS PROP | CNPJ: 026.136.383/0001-13**Código de barras: **38390 00761 42510 000005 24574 391017 8 89040000833333**Banco destinatário: **383 - EBANX IP LTDA.**Razao Social Beneficiário: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**Nome Fantasia Beneficiário: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ Beneficiário: **011.265.024/0001-99**Razao Social Sacador Avalista: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **011.265.024/0001-99**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Raul Fumeiro Junior**CPF/CNPJ do Pagador: **200.901.878-81**Data de débito: **22/02/2022**Data de vencimento: **22/02/2022**Valor **R\$ 8,333.33**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 8,333.33**Descrição: **WINMOVE**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

sWYqTkGX tmcG9SmP #f4oboBf CdLe7fyg REckIfHQ *?QRGVJU wXsg6o4W Xd#KRI6D
 ympDkKlf 8TfaJQxt t3Vuk5oH ?@YG2R9n #J59Dc5o 2bTz8AN7 51T9#JrQ CEJly*xu
 OM?kztFm 74vzgvUY afyNf9em @@U?gwyB 8O2zBadU zmgSGP@P 32030232 30273032

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/03/2022

Nº de controle: 966.812.252.654.828.719 | Documento: 0000075

Conta de débito: **Agência: 2415 | Conta: 0059980-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **RFJ ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS PROP | CNPJ: 026.136.383/0001-13**Código de barras: **38390 00761 42510 000005 24574 391116 8 89320000833333**Banco destinatário: **383 - EBANX IP LTDA.**Razao Social Beneficiário: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**Nome Fantasia Beneficiário: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ Beneficiário: **011.265.024/0001-99**Razao Social Sacador Avalista: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **011.265.024/0001-99**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Raul Fumeiro Junior**CPF/CNPJ do Pagador: **200.901.878-81**Data de débito: **22/03/2022**Data de vencimento: **22/03/2022**Valor **R\$ 8,333.33**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa:* **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 8,333.33**Descrição: **BMW**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

BYw62Cxy MIZgyL3F ImUaPffjh THYDV5We BVxy?d0b mXTsGnyJ 20iJ4HC* 6Sflm0g2
 KpU4iiES O?o5TvOQ UYBeMtol ?Qq6H5so MqtCGdpI MNssPN4M H0erP*Lh BifZ5K3N
 14K5sF83 oMFN#Y9n 7ubKHCMN HpQdL*Lb 6ryE8KF* u2sSH0*f 32530232 30273032

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK

Pelo presente instrumento as partes a seguir nomeadas e qualificadas, ajustam a realização do presente Contrato de Aluguel Inteligente de Veículos mediante as cláusulas e condições adiante convencionadas que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:

Nome: Raul Fumeiro Junior

CPF: 200.901.878-81

RG: 23756462

CNH: 01031903628

Endereço: Alameda Malbec, 85

Cidade: Barueri – SP

Cep: 06458285

Telefones de contato: 11 94760-0209

E-mail: lucianaalati@ig.com.br

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S20I ACTIVEFLEX
PLACA: GHT6G53 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 – COR: CINZA – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$150.000,00
Condições de pagamento: R\$100.000,00 dia 21/10/2021 por transferência bancária (PagBank) e R\$50.000,00 no boleto em 6x.

3.2. Na contratação da tarifa inteligente, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa “pró – rata”, se o Contrato do Aluguel for rescindindo antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

3.2.1. Os valores contratados do aluguel inteligente serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressado na tabela atualizada no período de renovação do presente contrato.

3.3. O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados nos termos e condições ajustadas previamente.

3.3.1. Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se porventura ocorrerem, serão



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores, podendo haver retenção do cashback se necessário.

4. Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

4.1. O prazo para devolução do veículo é 21/10/2025, conforme contrato. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA, desde que requerida com 30 dias de antecedência do vencimento original.

4.1.1- O prazo inicial é de 12 meses e, caso não haja manifestação pela desistência poderá ser prorrogada por igual período com limitação máxima de 48 meses.

4.1.2. Se o veículo não for devolvido no prazo do vencimento contratado, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes, podendo ser ajuizada a competente ação de busca e apreensão.

4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato do Aluguel, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo, perdendo, inclusive, o cashback.

4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

4.2.2. Em caso de rescisão antecipada deste contrato, fica a LOCADORA no direito da aplicação da multa de 20% sobre o valor pago neste presente contrato, o cliente perde o direito ao cashback do período corrido e é descontado os valores proporcionais ao período corrido do presente contrato, do início até a data de cancelamento do mesmo, pelo LOCATÁRIO, em forma de pro-rata, no valor de R\$3.125,00 ao mês, multiplicado pelos meses corridos deste contrato.

4.3. Em caso de rescisão antecipada por parte da LOCADORA, a mesma fica na obrigação de ressarcir seu cliente, descontando apenas o período de uso pro-rata mensal, no valor de R\$3.125,00 ao mês e efetuar o reembolso ao cliente da diferença de valores contratuais, acrescentando o cashback proporcional ao período de contrato cumprido pela LOCADORA.

5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel Inteligente, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas:

5.1.1. Contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO será de até 100% do valor da franquia, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

Franquia própria: Até 10% da Fipe

Franquia para terceiros: Até 10% da Fipe

Franquia para Perca Total do veículo: 20% da Fipe

Coberturas:

Guincho limitado a 200km (ida e volta)

Danos Materiais e Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Danos Corporais a Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.265.024/0001-99

Avenida Cambacica, 520 - Parque dos Resedas Prédio 2, 2º e 3º andar Pq. Empresarial CEP:13097-160 - Campinas SP

Acese: winmove.app | contato@winmove.app

5.1.2. Nos casos de roubo ou furto, participação obrigatória do LOCATÁRIO de 100% do valor da franquia obrigatória do seguro do veículo, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

5.2. Para fins de acionamento das coberturas contratadas deve o contratante cumprir todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel Inteligente, podendo conduzir o veículo até 2 motoristas, desde que a CNH esteja vigente e inserida no contrato.

6. Das Obrigações da Locadora:

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

6.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica – mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.

6.3. Não isentar ao LOCATÁRIO de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel Inteligente.

6.4. Proceder com toda manutenção preventiva (revisão), documentação (IPVA, DPVAT, Licenciamento), seguro contra danos pessoais e de terceiros, ficando o pagamento do valor da franquia, pelo LOCATÁRIO.

6.5. Substituir o veículo a cada 12 meses de contrato, caso o locatário solicite com 30 dias de antecedência da finalização do contrato.

7. Das Obrigações do Locatário:

7.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vias que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.

7.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.

7.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.

7.5. Comunicar imediatamente à LOCADORA ou SEGURADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.

7.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia – Danos ou Perícia-Crime (está existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, torna-se obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim de Ocorrência.

7.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim de Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente,



devendo entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.

7.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.

7.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros por dia ou fração.

7.9. Não infringir, por si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

7.10. A LOCADORA compromete-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o final do contrato junto ao LOCATÁRIO e da devolução do veículo pelo LOCATÁRIO, nas condições especificadas, efetuar o pagamento do cashback contratado pelo cliente, entregando no momento da devolução um cheque nominal ao cliente pré-datado para 10 dias, acima especificado de 3% ao mês, conforme o prazo deste contrato, caso o veículo esteja em boas condições, na conta bancária em nome do cliente ou renovar o contrato com uma nova vigência, escolhido pelo LOCATÁRIO, com os ajustes necessários de valores, para se iniciar um novo contrato.

7.11. O LOCATÁRIO fica no direito de indicar algum ente próximo sendo marido ou parentesco de primeiro grau, através de comprovação documental, em caso de óbito, invalidez ou qualquer outra forma na qual a LOCATÁRIA não possa mais responder pelo mesmo.

7.12. O LOCATÁRIO expressamente declara por este TERMO DE ACORDO, que está ciente que os veículos não poderão, sob hipótese alguma, ser SUBLOCADOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAIS COMO: UBER, 99TÁXI, WILLGO, CABIFY, TELEVO, EASYGO, TÁXI, ou qualquer outro, ainda que não relacionados; sob pena de resultar na rescisão deste contrato, a partir da constatação do uso indevido dos veículos.

8. Das Formas de Cobranças:

8.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.

8.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.

8.3. A liquidação atrasada por parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes

8.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.

9.1.1. Fica o LOCATÁRIO responsável por informar à LOCADORA se caso o veículo será conduzido por mais de um condutor e responsável pelo pagamento dos valores que serão acrescidos e incluídos neste contrato, conforme tabela vigente da LOCADORA.



9.2. As isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do veículo alugado, durante o período de vigência do Contrato, até os limites máximos estabelecidos na Tarifa Público vigente da LOCADORA.

9.2.1. A LOCADORA, sempre que demandada por questões relacionadas com o aluguel contratado, estará autorizada e legitimada a chamar o LOCATÁRIO ao processo judicial, via Denúnciação da Lide (Art. 70,III, C.P.C.) ou Nomeação à Autoria para que o LOCATÁRIO assuma diretamente suas responsabilidades indenizatórias ou para que a LOCADORA possa exercer direitos regressivos diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por sua conta.

9.3. A LOCADORA não se responsabiliza por objetos de valores esquecidos em seus veículos, no momento da devolução.

9.4. Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Campinas, 21/10/2021

Locadora:

Locatário

Testemunha



Página de assinaturas

Daniel Pontes
Winmove
Signatário

HISTÓRICO

- 21 out 2021**
19:54:50 **Daniel de Freitas Pontes** criou este documento. (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39)
- 21 out 2021**
19:54:55 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) visualizou este documento por meio do IP 201.28.61.242 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 21 out 2021**
19:54:57 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) assinou este documento por meio do IP 201.28.61.242 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 21 out 2021**
20:01:41 **luciana alati fumeiro** (E-mail: lucianaalati@ig.com.br, CPF: 275.524.508-51) visualizou este documento por meio do IP 189.78.82.181 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.





Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEMACRO
 DEL.SEC.OSASCO
 10º D.P. OSASCO

BO Nº: BI3454-1/2022

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 29 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de OSASCO, Estado de São Paulo, na sede da(o) 10º D.P. OSASCO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) ALEXANDRE M.K.CARDOSO E SILVA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas. Compareceu o EXIBIDOR: Nome CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA, RG 27232472 - SP, filho de IPONINA FERREIRA DA SILVA e OTACILIO APARECIDO DA SILVA, sexo masculino, pele Parda, nascido em 11/10/1979, com 42 de idade, profissão Policial militar, telefone(s) comercial (11) 3686-2344, que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 29 de Abril de 2022, às 17:52:20 horas em , relacionado(s) com o delito de Crime Consumado, Lei Não Criminal, Artigo 10 - Localização/Apreensão de veículo, sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Veículo apreendido:

Nome do proprietário MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA; Município SÃO PAULO - SP; Marca / Modelo BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX; Cor Cinza; Tipo Veículo Utilitário Combustível Alcool/Gasolina/GNV Ano 2021 / 2022 Chassi 98M50AA04N4001629 Renavam 1270957985

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

ALEXANDRE M.K.CARDOSO E SILVA
 Delegado de Polícia

Testemunha: ROSA FRANCO NORONHA

Testemunha: RIDLAVISCK TEMOTEO DA SILVA

Exibidor: CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

DIENO COSTA BALAN
 Escrivão de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 12:06, sob o número WCA522701993881 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C886D7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo Nº 1017583-61.2022.8.26.0114

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada de substabelecimento, bem como do Boletim de Ocorrência nº BI1537-1/2022, da apropriação indébita de 20 veículos, realizado em 29/04 junto à Delegacia de Polícia Civil de Embu das Artes/SP**, a fim de complementar as informações já prestadas no B.O. de estelionato de 3 veículos, anexo em DOC. 05, às ff. 97/99.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo/SP, 2 de maio de 2022.

Larissa Martins Paula
OAB/SP 384.545

Rafael Elias Taboada
OAB/SP 223.171



SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

RAFAEL ELIAS TABOADA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.171, **SUBSTABELECE COM RESERVAS DE IGUAIS** a **Dra. LARISSA MARTINS PAULA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 384.545, ambos com endereço profissional na Rua Dona Alexandrina, nº 966, Sala 01, Centro, São Carlos/SP, os poderes que lhes foram outorgados por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, empresa atuante no ramo de locação de veículos, com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.211/0001-70, a quem confere poderes para representa-lo, junto as Polícias Civil, Militar e Rodoviária, DIVECAR, DEPATRI, DETRAN, DERSA, CET, CIRETRAN, ou qualquer outro órgão policial ou de trânsito, em qualquer cidade e Estado brasileiro, especificamente para prestar esclarecimentos, registrar boletim de ocorrência, solicitar alterações cadastrais e comunicação de venda, bem como autorizar a retirada e o transporte de veículos, na qualidade de depositário, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários para os objetivos da presente procuração, bem como para representá-lo nos autos da **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANÇA DE ALUGUEIS COM PEDIDO DE LIMINAR**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, **processo nº 1017583-61.2022.8.26.0114**, conferindo-lhe poderes para nos autos da ação supra, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos judiciais, receber e dar quitação, bem como prestar depoimento pessoal.

São Paulo/SP, 2 de maio de 2022.

RAFAEL ELIAS TABOADA
OAB/SP 223.171



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

RAUL FUMEIRO JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos da ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO) aforada por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** em face a **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, na honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer ao final o que adiante segue:

Preclaro Julgador, em continuidade aos documentos necessários para a esmerada análise, o **SUPPLICANTE está de posse o Boletim de Ocorrência efetivado no 10º DP em Osasco/SP, no dia 29/04/2022**, (documento anexado) **através do qual, bem se evidencia que, a CREDORA, através do sedizente Coronel aposentado da**



Polícia Militar, além de confessar os atos francamente ilegais, lamentavelmente, tenta justificar, o ato, através de deduções sem nenhuma sustentação.

Curial acrescer que, a presente ação foi informada nas fls. 03 do Boletim de Ocorrência.

Por ser um documento de **alta relevância**, requer a JUNTADA nos presentes autos para melhor apreciação e formação da convicção deste d. Juízo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 02 de maio de 2.022.

GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO

OAB/SP 206.757

JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA

OAB/SP 228.091



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 10º D.P. OSASCO
Boletim Nº: B13454-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 15:39 e Emitido: 29/04/2022 às 18:21

Boletim de Ocorrência Sem autoria

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Localização/Apreensão de veículo

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 10 D.P. - OSASCO

Local do Fato: RUA CATARINA FÁZIO ANTONIAZE, 4, cruzamento - HELENA MARIA - 06260070 - OSASCO

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 29/04/2022 às 14:22

Comunicação: 29/04/2022 às 15:39

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 29/04/2022 às 18:21

Pessoas Físicas

- 1 - Representante Nome: ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO
RG: 19311499 - SP Dt. de Nascimento: 02/10/1970
- 2 - Partes Nome: LUCIANA ALATI FUMEIRO
RG: 29897253 - SP Dt. de Nascimento: 03/03/1980
- 3 - Partes Nome: RAUL FUMEIRO JUNIOR
RG: 23756462 - SP Dt. de Nascimento: 23/03/1975
- 4 - Condutor Nome: CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
RG: 27232472 - SP Dt. de Nascimento: 11/10/1979

Pessoas Jurídicas

- 1 - Partes Razão Social: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA
Fantasia: MAESTRO CNPJ: 08795211000170
Representante: ROGÉRIO LEMOS DE TOLEDO
Endereço Comercial: Avenida Cambacicas, 520, ED 02 AND 2 E 3 - Parque dos Resedás CEP: 13097160
CAMPINAS - SP

Veículos

- 1 - Localizado / Apreendido Tipo: Utilitário Placa: GHT6G53
Marca/Modelo: BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX Ano Fabricação: 2021 Ano Modelo: 2022
Cor do Veículo: Cinza Chassi: 98M50AA04N4001629
Pessoa Relacionada: LUCIANA ALATI FUMEIRO
Proprietário: MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 18:21

Chave de Impressão:

0BBF0AF7CCF3DCC80A1F76C1565EF81A

10º D.P. OSASCO

Endereço da Delegacia: AV JOAO VENTURA DOS SANTOS, 888, ruib - JD BARONESA - 06260170 - OSASCO - SP

www.policiacivil.sp.gov.br

Folha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 15:45, sob o número WCAS22702002820. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8915B1.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 10º D.P. OSASCO
Boletim Nº: B13454-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 15:39 e Emitido: 29/04/2022 às 18:21

Cidade: S.PAULO - SP

Estava Segurado: Não

Recuperado: Não

Histórico do BO

1ª Edição criada 29/04/2022 18:21 por DIENO COSTA BALAN - 10º D.P. OSASCO

Comparecem os policiais militares informando que receberam chamado via COPOM de ocorrência "desinteligência". Ao chegarem ao local dos fatos, se depararam com a pessoa de ROGÉRIO LEMOS DE TOLENTINO, qual disse ser representante da pessoa jurídica MAESTRO, mostrando-lhe o boletim de ocorrência B11537-1/2022 - DEL POL PLANTÃO EMBU DAS ARTES informando que o veículo BMW X1 de cor cinza, placas GHTG6G53 objeto de apropriação indébita. Assim, resolveram apresentar a ocorrência neste Distrito Policial.

Neste Distrito Policial, a pessoa de ROGÉRIO, representante da pessoa jurídica MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULO S/A disse que a referida empresa realizou contrato de locação com a empresa WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A para a locação de 23 veículos. Esses veículos, conforme afirma, poderiam ser objeto de sublocação. Ocorre que, com o decorrer do contrato, a WINMOVE deixou de repassar os valores mensais a título de locação e, em razão disso, foi elaborada notificação extrajudicial 14/04/2022 a qual não foi respondida e não houve pagamento da parcela vencida no valor de R\$124.306,17, prestação essa vencida em 05/04/2022. Dessa forma, a empresa, através de equipe de monitoramento dos veículos, descobriu que diversos veículos estavam expostos para venda, inclusive, no Estado do Maranhão, o que não é autorizado pelo contrato. Assim, foi realizado o bloqueio de todos os veículos envolvidos no contrato (relacionados no BO B11537-1/2022 - DEL POL PLANTÃO EMBU DAS ARTES). Na data de anteontem, o veículo BMW placas GHTG6G53 também foi bloqueado, veículo este que estava em poder da sra LUCIANA ALATI FUMEIRO, a qual achou tratar-se de pane mecânica, tendo conduzido o veículo a concessionária da BMW AutoStar, localizada em AphaVile. Assim, o sr ROGERIO foi até a concessionária e conversou com a sra LUCIANA, a qual relatou ter alugado o veículo de outra empresa. A empresa MAESTRO, que tinha autorizado a sra LUCIANA a permanecer com o veículo até data posterior, para que retornasse a sua residência. Na data de hoje, hora e local dos fatos, recebeu um chamado da empresa dando conta de que o veículo estava em uma oficina mecânica que, segundo informações obtidas pelo Google, TAMBÉM seria oficina especializada em rastreadores automotivos. Assim, por receio de que o veículo estivesse no local para remover o rastreador, o sr ROGERIO ao local. Ao chegar lá, o veículo estava, de fato, dentro da oficina, mas ao questionar um mecânico negou que haveria a remoção do rastreador do veículo.

A sra LUCIANA ALATI FUMEIRO afirmou que celebrou contrato de locação de veículo com a empresa WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A, através do qual realizou o pagamento de R\$ 100.000,00 à vista e R\$ 50.000,00 de forma parcelada, valores estes já quitados, segundo relata. Na data de anteontem, quando o veículo foi bloqueado, houve um acordo com a empresa para que LUCIANA voltasse pra casa e o veículo seria devolvido posteriormente. Na data de hoje, o veículo foi bloqueado novamente. Questionada sobre o que faria na referida oficina mecânica, disse que colocaria vidro fumê no vidro da frente. Deixou o veículo no local e foi almoçar. Ao retornar tomou ciência da presença do sr ROGERIO, o qual afirmou que o veículo foi bloqueado novamente pela suspeita remoção do dispositivo de remoção.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.418/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 29/04/2022 às 18:21

Chave de Impressão:
08BF0A7CCF30CD0A1F79C156FE81A

10º D.P. OSASCO

Endereço de Delegacia: R. JOÃO VENTURA DOS SANTOS, 896, nº8 - JD BARONISA - 06260170 - OSASCO - SP

www.policiacivil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 15:45, sob o número WCAS22702002820 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8915B1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 10º D.P. OSASCO

Boletim Nº: B13454-1/2022 - 1ª Edição

Iniciado: 29/04/2022 15:39 e Emitido: 29/04/2022 às 18:21

Consta que aos 28/04/2022 foi ajuizada ação de busca e apreensão com pedido de liminar, sob o número 1017583-61.2022.8.26.0114, em trâmite junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, discussão traçada entre MAESTRO em face da WINMOVE.

O veículo foi apreendido em auto próprio e as declarações reduzidas a termo para melhor apuração dos fatos.

Solução: Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por DIENO COSTA BALAN, ESCRIVÃO DE POLÍCIA de Polícia

Equipe chefiada por ALEXANDRE M.K.CARDOSO E SILVA, Delegado De Polícia de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
 Polícia Civil do Estado de São Paulo em 29/04/2022 às 18:21

Chave de Impressão:

0BBF0AF7CCF3DC060A1F76C1565EF81A

10º D.P. OSASCO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: AV JOAO VENTURA DOS SANTOS, 888, hull - JO BARONESA - 01260-170 - OSASCO - SP

Folha 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 15:45, sob o número WCAS22702002820. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8915B1.



Processo nº: **1017583-61.2022.8.26.0114**
Classe: **Reintegração / Manutenção de Posse**
Requerente: **Maestro Locadora de Veículos S/A**
Requerido: **Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda**

Vistos.

1. A tutela antecipatória, por constituir uma medida excepcional, exige requisitos rígidos para sua concessão e estes estão previstos no Código de Processo Civil.

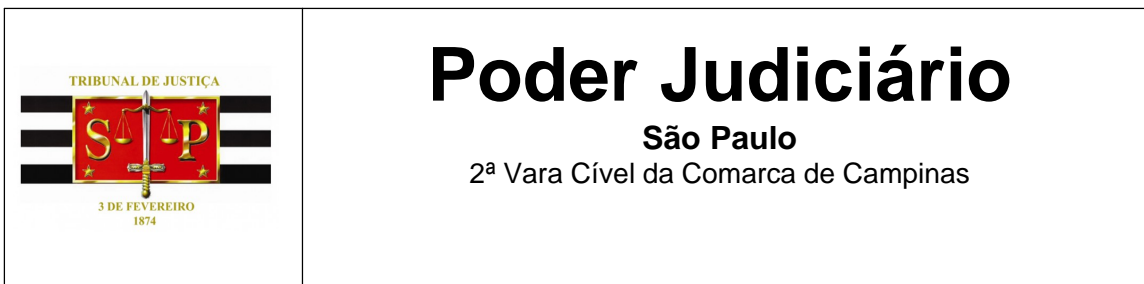
Destarte, o CPC estabelece como requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela a existência de elementos probatórios capazes de convencer o juiz acerca do direito do autor, cumulada com a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizada pela necessidade urgente do postulante e possível ineficácia da sentença (se procedente o pedido), ou que esteja evidenciado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

Nota-se que, *in casu*, estão presentes os requisitos autorizadores da medida, já que os elementos dos autos permitem a formação de um juízo de probabilidade do direito alegado em relação aos veículos que ainda estão na posse da ré.

Por tudo isso, em razão da relevância da fundamentação do pedido, o caráter sumário da cognição que informa o pedido de antecipação permite se conclua pelo preenchimento do requisito previsto no Código de Processo Civil.

Sendo assim, concedo parcialmente o pedido de reintegração de posse determinando a reintegração da autora na posse dos veículos indicados às fls. 02 que estejam na posse da ré.

Em relação aos veículos em posse de terceiros, inviável o



deferimento da tutela de urgência, tendo em vista a possibilidade de violação de interesses de terceiros de boa-fé.

Em relação ao veículo que estava na posse de Raul Fumeiro Júnior, veículo BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53, deverá a autora providenciar sua devolução ao terceira de boa-fé, Raul Fumeiro Júnior, ficando o opositor como fiel depositário do bem.

Já em relação aos veículos que, supostamente, estão sendo vendidos, ausentes provas neste sentido, valerá, também quanto aos veículo de placas DIO4B64, FUM8C18 e CUL0H35 a regra da tutela concedida, ou seja, deverá haver reintegração de posse somente se estiverem na posse da ré.

2. Fls. 151/193, 196/218 e 221/225: tratam de pedidos com natureza de oposição. Assim, providencie o peticionário a correta apresentação da petição inicial da oposição, em 15 dias, inclusive com a juntada das custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento da inicial da oposição, desentranhamento das petições e prosseguimento sem sua participação em intervenção de terceiros.

3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

4. Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

5. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de



processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Intimem-se.

Campinas, 02 de maio de 2022.

Lucas Pereira Moraes Garcia
Juiz(a) de Direito¹

¹ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0337/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Rafael Elias Taboada (OAB 223171/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. A tutela antecipatória, por constituir uma medida excepcional, exige requisitos rígidos para sua concessão e estes estão previstos no Código de Processo Civil. Destarte, o CPC estabelece como requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela a existência de elementos probatórios capazes de convencer o juiz acerca do direito do autor, cumulada com a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizada pela necessidade urgente do postulante e possível ineficácia da sentença (se procedente o pedido), ou que esteja evidenciado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Nota-se que, in casu, estão presentes os requisitos autorizadores da medida, já que os elementos dos autos permitem a formação de um juízo de probabilidade do direito alegado em relação aos veículos que ainda estão na posse da ré. Por tudo isso, em razão da relevância da fundamentação do pedido, o caráter sumário da cognição que informa o pedido de antecipação permite se conclua pelo preenchimento do requisito previsto no Código de Processo Civil. Sendo assim, concedo parcialmente o pedido de reintegração de posse determinando a reintegração da autora na posse dos veículos indiciados às fls. 02 que estejam na posse da ré. Em relação aos veículos em posse de terceiros, inviável o deferimento da tutela de urgência, tendo em vista a possibilidade de violação de interesses de terceiros de boa-fé. Em relação ao veículo que estava na posse de Raul Fumeiro Júnior, veículo BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53, deverá a autora providenciar sua devolução ao terceira de boa-fé, Raul Fumeiro Júnior, ficando o opositor como fiel depositário do bem. Já em relação aos veículos que, supostamente, estão sendo vendidos, ausentes provas neste sentido, valerá, também quanto aos veículos de placas DIO4B64, FUM8C18 e CUL0H35 a regra da tutela concedida, ou seja, deverá haver reintegração de posse somente se estiverem na posse da ré. 2. Fls. 151/193, 196/218 e 221/225: tratam de pedidos com natureza de oposição. Assim, providencie o petionário a correta apresentação da petição inicial da oposição, em 15 dias, inclusive com a juntada das custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento da inicial da oposição, desentranhamento das petições e prosseguimento sem sua participação em intervenção de terceiros. 3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM). 4. Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 5. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Intimem-se."

Campinas, 3 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

RAUL FUMEIRO JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos da ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO) aforada por **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** em face a **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, na honrosa presença de Vossa Excelência, tendo em vista **a justa e percuciente decisão exarada nas fls. 226-228**, expor e requerer ao final o que adiante segue:

Preclaro Julgador, consoante se depreende dos presentes autos, através da justa e percuciente decisão exarada nas fls. 226-228, este d. Juízo, considerando os interesses de terceiros de boa-fé, deferiu, em parte, a tutela de urgência perquirida e, por consequência, **determinou que a AUTORA providenciasse a devolução do veículo**



BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53 ao terceiro de boa-fé, Raul Fumeiro Júnior, que, se encontrava na posse.

Digno em Juízo, consoante ao demonstrado nas fls. 218 (auto de Exibição e Apreensão do veículo) e **Boletim de Ocorrência**, no qual, inclusive, consta a informação da presente ação (cf. 225 parte final), o veículo se encontra apreendido pela 10ª DP de Osasco/SP, sendo que, o Dr. Alexandre M. K. Cardoso e Silva, Delegado de Polícia responsável, estava (e ainda está) aguardando a r. decisão proferida, nestes autos, para o correto andamento.

Diante disso, o Sr. Raul compareceu na 10ª DP de Osasco/SP e apresentou a r. decisão proferida, razão pela qual, o Delegado de Polícia responsável, **informou que**, em decorrência do veículo estar no pátio e não na posse da Autora da presente ação e, mormente porque a questão foi suficientemente dirimida nos autos deste processo, acresceu que, mediante um Ofício exarado por este d. Juízo, **determinando/autorizando, poderá imediatamente entregar o veículo ao ora Suplicante**, de modo a amenizar os prejuízos que vem sofrendo.

Neste contexto, tendo em vista que, o veículo não se encontra na posse da Autora, mas sim apreendido “à céu aberto”, em pátio de Embu das Arte, (expostos as intempéries do clima) e, mormente porque, o Sr. Raul Fumeiro Júnior, **muito embora já tenha pago para o uso do veículo não está podendo utilizá-lo e, portanto, sofrendo prejuízos de ordem financeira e moral, requer, *venia concessa*, com urgência**, a Vossa Excelência, se digne:



I – Determinar/autorizar a Autoridade Policial que entregue o veículo BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53 ao terceiro de boa-fé, Raul Fumeiro Júnior, nomeando-o, como fiel depositário do bem, valendo, a *r.* decisão como Ofício para ser entregue ao 10º DP de Osasco/SP.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 03 de maio de 2.022.

GUSTAVO GEORGE DE CARVALHO

OAB/SP 206.757

JOÃO CARLOS BERTINI FERREIRA

OAB/SP 228.091

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1017583-61.2022.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Maestro Locadora de Veículos S/A**
 Requerido: **Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lucas Pereira Moraes Garcia**

Vistos.

Fls. 230/232: expeça-se ofício, conforme requerido, autorizando a entrega do bem ao petionário, mas constando que esta autorização não afasta a necessidade de deferimento da liberação do bem pelo Juízo criminal vinculado ao inquérito ou processo no qual foi realizada a apreensão.

Intime-se.

Campinas, 03 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2022. Considera-se a data de publicação em 05/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Elias Taboada (OAB 223171/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. A tutela antecipatória, por constituir uma medida excepcional, exige requisitos rígidos para sua concessão e estes estão previstos no Código de Processo Civil. Destarte, o CPC estabelece como requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela a existência de elementos probatórios capazes de convencer o juiz acerca do direito do autor, cumulada com a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizada pela necessidade urgente do postulante e possível ineficácia da sentença (se procedente o pedido), ou que esteja evidenciado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Nota-se que, in casu, estão presentes os requisitos autorizadores da medida, já que os elementos dos autos permitem a formação de um juízo de probabilidade do direito alegado em relação aos veículos que ainda estão na posse da ré. Por tudo isso, em razão da relevância da fundamentação do pedido, o caráter sumário da cognição que informa o pedido de antecipação permite se conclua pelo preenchimento do requisito previsto no Código de Processo Civil. Sendo assim, concedo parcialmente o pedido de reintegração de posse determinando a reintegração da autora na posse dos veículos indicados às fls. 02 que estejam na posse da ré. Em relação aos veículos em posse de terceiros, inviável o deferimento da tutela de urgência, tendo em vista a possibilidade de violação de interesses de terceiros de boa-fé. Em relação ao veículo que estava na posse de Raul Fumeiro Júnior, veículo BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53, deverá a autora providenciar sua devolução ao terceira de boa-fé, Raul Fumeiro Júnior, ficando o opositor como fiel depositário do bem. Já em relação aos veículos que, supostamente, estão sendo vendidos, ausentes provas neste sentido, valerá, também quanto aos veículo de placas DIO4B64, FUM8C18 e CUL0H35 a regra da tutela concedida, ou seja, deverá haver reintegração de posse somente se estiverem na posse da ré. 2. Fls. 151/193, 196/218 e 221/225: tratam de pedidos com natureza de oposição. Assim, providencie o peticionário a correta apresentação da petição inicial da oposição, em 15 dias, inclusive com a juntada das custas e despesas processuais, sob pena de indeferimento da inicial da oposição, desentranhamento das petições e prosseguimento sem sua participação em intervenção de terceiros. 3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM). 4. Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 5. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Intimem-se."

Campinas, 4 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Elias Taboada (OAB 223171/SP)	D.J.E
Larissa Martins Paula (OAB 384545/SP)	D.J.E
Gustavo George de Carvalho (OAB 206757/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 230/232: expeça-se ofício, conforme requerido, autorizando a entrega do bem ao peticionário, mas constando que esta autorização não afasta a necessidade de deferimento da liberação do bem pelo Juízo criminal vinculado ao inquérito ou processo no qual foi realizada a apreensão."

Campinas, 4 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1017583-61.2022.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Maestro Locadora de Veículos S/A**
 Requerido: **Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 03 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo Vossa Senhoria que autorizo a entrega ao terceiro Raul Fumeiro Júnior, CPF 200.901.878-81, RG 23756462, do veículo BMW X1 S20I ACTIVEFLEX, placa GHT6G53, mas constando que esta autorização não afasta a necessidade de deferimento da liberação do bem pelo Juízo criminal vinculado ao inquérito ou processo no qual foi realizada a apreensão.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (campinas2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE OSASCO – SP
A/C Dr. Alexandre M. K. Cardoso e Silva
Delegado de Polícia

1017583-61.2022.8.26.0114

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2022. Considera-se a data de publicação em 06/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rafael Elias Taboada (OAB 223171/SP)
Larissa Martins Paula (OAB 384545/SP)
Gustavo George de Carvalho (OAB 206757/SP)

Teor do ato: "Fls. 230/232: expeça-se ofício, conforme requerido, autorizando a entrega do bem ao peticionário, mas constando que esta autorização não afasta a necessidade de deferimento da liberação do bem pelo Juízo criminal vinculado ao inquérito ou processo no qual foi realizada a apreensão."

Campinas, 5 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 02ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO n.º 1017583-61.2022.8.26.0114

KAREN DELLA COLETTA, brasileira, casada, micro-empresária, Rg: 22.813-007, CPF: 190.254.728-42, Nasc: 24/11/1972, end: R. Guararapes, n° 615 Vila Cláudia – Limeira/SP - cep: 13480-405, nestes autos de **REINTEGRAÇÃO DE POSSE c.c COBRANÇA DE ALUGUÉIS (COM PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO)** que **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** move em face de **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, vem, muito respeitosamente, por intermédio de seu advogado, devidamente qualificada, com endereço profissional na Rua Senador Vergueiro, n° 995, Limeira/SP, email: anderson@andersonsilva.adv.br, Tel (19) 9.9151-2085, onde recebe as devidas notificações e intimações, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:



I – DOS FATOS

Excelência, a Requerente vem sofrendo sérios problemas em razão do negócio mal formulado entre as empresas aqui litigantes, pois, fez uma locação de veículo plenamente válida por 48 meses com a empresa WINMOVE, pagando de forma antecipada (vendido como locação inteligente com cashback), sendo que no dia 27/04/2022, teve o seu veículo bloqueado por rastreador de forma abrupta e sem prévio aviso pela MAESTRO, quando transitava por avenida de sua cidade.

Logo, está tendo o seu contrato plenamente descumprido, pois, em que pese ainda esteja em posse do veículo locado, não pode utilizá-lo diante das arbitrariedades praticadas pela MAESTRO, que sem autorização judicial vem bloqueando e tentando a recuperação forçada dos veículos já declinados nos autos principais.

Assim, diante da urgência estabelecida, considerando a posse de boa-fé da requerente requer a providências de forma a repelir a conduta ilegal da AUTORA em grave afronta aos seus direitos.

Pois bem, em cognição sumária, ao que se aferi da peça vestibular, a AUTORA ingressou com a ação em face da locadora **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, amparada em contrato de locação de frota de veículos (cf. fls. 65 e ss.), que, aliás, na cláusula 1.1, prevê expressamente, a possibilidade da RÉ LOCADORA, em sublocar os veículos.



E foi neste contexto em que, a requerente, terceiro de boa-fé, alugou o veículo BMW da Locadora RÉ locadora WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com as seguintes descrições: Placa GDS2D85 – RENAVAL 01271814746; BMW/X1 S2OI ACTIVEFLEX. (contrato de locação anexado).

Documento deste veículo acostado nas fls. 63 destes autos.

Consoante se pode aferir, o período da locação vigente, é de 48 meses com término para 30/09/2025, tendo pago o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) (documento anexado) em 20 de SETEMBRO de 2022.

RECIBO ABAIXO:

30/09/2021 15:52 about:blank


winMOVE Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
 Avenida Cambacica, 520 Parque Empresarial
 Campinas - Prédio 2 - 2º andar
 Campinas - SP - 13097-160
 (19) 3262-7790
 contato@winmove.app

Recibo

(100.000,00)

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda, recebeu de KAREN DELLA COLETTA, sob nº de CPF/CNPJ 190.254.728-42, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), sendo recebido da seguinte forma: 100.000,00 em Crédito. Referente a 000629/1 - Vendas (Locação N°: 000629).

Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021


 Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
 CNPJ: 11265024000199

3



CONTRATO DE LOCAÇÃO ABAIXO:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:
 Nome: KAREN DELLA COLETTA
 CPF: 190.254.728-42
 RG: 22813007
 CNH: 02112155240
 Endereço: Avenida Laranjeiras, 2200
 Cidade: Limeira – SP
 Cep: 13485254
 Telefones de contato: (19)997167020
 E-mail: jm-metais@hotmail.com

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S201 ACTIVEFLEX
 PLACA: GDS2D85 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 – COR: PRFETA – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$160.000,00
 Condições de pagamento: R\$27.897,00 dia 10/09/2021 por transferência pix (PagBank), R\$72.103,00 dia 30/09/2021 por transferência pix (PagBank) e 10x de R\$6.000,00.

Pois bem, o certo que, na data de 27.04.2022, por volta das 11:00hs o veículo estava em condução pelo marido da Requerente, em Avenida da cidade de Limeira, quando o veículo apresentou uma “aparente pane”.

Em contato com a WINMOVE, tomou conhecimento que o veículo fora bloqueado via rastreador pela MAESTRO, em razão de desacertos contratuais entre as mesmas.

Excelência, para não deixar o veículo na rua a Requerente teve que se socorrer de um guincho particular, conforme foto:



Ora a MAESTRO está conduzindo a situação de forma arbitrária, prejudicando clientes de boa-fé que não podem ser impedidos de utilizar os veículo pelo período contratado, em razão de inadimplência existente entre as Opostas, sendo necessária a intervenção do Judiciário para resolver a questão.

Agora o veículo encontra-se parado, sem utilização, o que causa ainda mais transtornos a Requerente.



Em conversas por telefone com a empresa MAESTRO, a Opoente foi informada que deveria entregar o veículo diretamente à ela, de forma pacífica, tendo em vista que o veículo está em seu nome.

Para Piorar, o carro hoje está com bloqueios administrativos junto ao DETRAN/SP, provavelmente gravados pela MAESTRO, o que também impede a sua utilização natural.

A Oposta Maestro, esnoba que A Requerente É TERCEIRO DE BOA-FÉ COM CONTRATO VIGENTE, precisa do carro para trabalhar e para urgências do dia a dia, e tenta a todo custo recuperar o veículo.

Assim, por todo o narrado, é nítido que a Requerente está sendo coagida a entregar o veículo.

Nobre Julgador nunca se viu tamanho descaso com um consumidor.

Sendo concreto o direito da Requerente e por receio de perder seu direito a utilização do veículo que pagou com muitos esforços, é que vem por meio desta se manifestar sobre seus direitos, comprovando documentalmente todos os fatos alegados, conforme os termos do art. 682 do CPC.



De acordo com o código de Processo Civil, aquele que pretender reivindicar seus direitos, no todo ou em parte, contra ato de autor e réu, poderá oferecer oposição contra ambos, a fim de deter seus direitos de abusos posteriores, vejamos:

Art. 682. Quem pretender, no todo ou em parte, a coisa ou o direito sobre que controvertem autor e réu poderá, até ser proferida a sentença, oferecer oposição contra ambos.

Neste sentido, a legislação vigente garante total direito à Requerente de ingressar no processo e evitar que seu bem seja partilhado entre os Opostos despidos de posse e propriedade, sobre o terreno litigado.

II - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto nesta exordial e a situação de urgência, requer:

- a) Determinar a cessação dos atos ilegais, expedindo ofício ao Detran-SP para que retire todas as restrições que atualmente constem no prontuário do veículo BMW/X1 S2OI ACTIVEFLEX, Placa GDS2D85 – RENAVAM 01271814746;
- b) Determinar a empresa MAESTRO o **desbloqueio** imediato do veículo BMW/X1 S2OI ACTIVEFLEX, Placa GDS2D85 – RENAVAM 01271814746,



bem como, se abstenha de novamente bloquear o veículo até o final da presente demanda.

c) A nomeação a Requerente como fiel depositária do veículo BMW/X1 S2OI ACTIVE FLEX, Placa GDS2D85 – RENAVAM 01271814746;

d) Se necessário, a conversão do presente pedido em OPOSIÇÃO, concedendo prazo para emenda e eventual recolhimento de respectivas custas processuais;

Termos em que,


P. Deferimento.

Limeira, 03 de maio de 2022.

ANDERSON SILVA

OAB/SP 320.991





ANDERSON SILVA
ADVOGADO
 OAB 320.991

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **KAREN DELLA COLETTA**, brasileira, casada, micro-empresária, Rg: 22.813-007, CPF: 190.254.728-42, Nasc: 24/11/1972, end: R. Guararapes, nº 615 Vila Cláudia - Limeira/SP - cep: 13480-405.

OUTORGADO: A presente procuração é concedida aos advogados **Dr. ANDERSON DOS SANTOS SILVA** inscrito na OAB/ 320.991, anderson@andersonsilva.adv.br, integrante da sociedade de advogados **ANDERSON DOS SANTOS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita na OAB/ SP sob o nº 38.472, com sede na Rua Senador Vergueiro, sob nº 995, Bairro Centro, na Cidade de Limeira, CEP nº 13.480-001.

PODERES: O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, argüir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato e mais especialmente para apresentar Oposição nos autos do Processo n. 1017583-61.2022.8.26.0114.

Limeira, 03 de maio de 2.022.

X Karen Della Coletta
KAREN DELLA COLETTA

✉ ANDERSSILVA@UOL.COM.BR

☎ 19 99730-6460

☎ 19 99151-2085

☎ 19 3038-7923



SENADOR VERGUEIRO, 995 ED. DEL MONDE CENTR
 LIMEIRA - SP 5º ANDAR - SALA 56A CEP: 13480/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KAREN DELLA COLETTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22813007 SSP/SP



CPF
190.254.728-42

DATA NASCIMENTO
24/11/1972

FILIAÇÃO
**JOAQUIM LUIZ DELLA COL
ETTA
MIRELI APARECIDA DEPER
ON COLETTA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
02112155240

VALIDADE
21/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1991

OBSERVAÇÕES

Karen Della Coletta

LOCAL
LIMEIRA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
22/08/2017

Will

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

**01869402755
SP867699809**

SÃO PAULO

DETRAN CONTRA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1502822851

PROIBIDO PLASTIFICAR
1502822851

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 12:32, sob o número W... Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConteudo?documentoId=1017583-61-2022.8.26.0114> e código C8F8677



Período: 11/07/2021 a 10/08/2021
Data de emissão: 13/08/2021

JOAO MARCELO MARTINS BOTELHO
AV AV LARANJEIRAS, 2200
SBD 0
VILA ELIZA FUMAGALLI
13485-254 LIMEIRA - SP

Fale conosco: Central de Relacionamento
***8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco**
Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
IE: 108383949112
CNPJ Matr: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
26/08/2021

Total a Pagar - R\$
319,99

Seus Números Vivo
19-99708-4313 / 19-99716-7020 / 19-99898-4313

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.



transferência Pix realizada

10/09/2021, 14:19:21, via app Itaú

valor

R\$ 27.897,00

de

Karen D C Botelho

Itaú Unibanco S.A - 8405/33234-0

para

Winmobi Locadora de Veiculos e Servicos LTDA

Pageseguro S.A. - 0001/117591818

11.265.024/0001-99

ID da transação

E60701190202109101718DY5QKP1KF3P



Pensando em contratar um
empréstimo pessoal para dar fôlego
nos pagamentos?

[Simule aqui >](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

fls. 251

NOME

JOAO MARCELO MARTINS BOTELHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18676362 SSP/SP

CPF
123.363.968-40

DATA NASCIMENTO
29/07/1970

FILIAÇÃO
IRINEU MARTINS BOTELHO
REGINA HELENA ALVES BO
TELHO

PROFISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04995467802

VALIDADEZ
03/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LIMEIRA, SP

DATA EMISSÃO
05/08/2015

Daniel Ammerberg
Daniel Ammerberg Diretor Presidente do Detran-SP
ADMINISTRAÇÃO GERAL

83461805939
SP683253042

DETRAN-SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALID
1134847515

1134847515

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 12:32, sob o número TJAS22702080383 para com o original, acesse o Site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C61-6677

CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK

Pelo presente instrumento as partes a seguir nomeadas e qualificadas, ajustam a realização do presente Contrato de Aluguel Inteligente de Veículos mediante as cláusulas e condições adiante convencionadas que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Cambacicas, nº 520, bloco 2 andar 2 e 3, bairro Parque dos Resedas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:

Nome: KAREN DELLA COLETTA
CPF: 190.254.728-42
RG: 22813007
CNH: 02112155240
Endereço: Avenida Laranjeiras, 2200
Cidade: Limeira – SP
Cep: 13485254
Telefones de contato: (19)997167020
E-mail: jm-metais@hotmail.com

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: BMW X1 S201 ACTIVEFLEX
PI ACA: GDS2D85 — ANO: 2021 e MODELO: 2022 – COR: PRETA – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$160.000,00
Condições de pagamento: R\$27.897,00 dia 10/09/2021 por transferência pix (PagBank), R\$72.103,00 dia 30/09/2021 por transferência pix (PagBank) e 10x de R\$6.000,00.

3.2. Na contratação da tarifa inteligente, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa “pró – rata”, se o Contrato do Aluguel for rescindindo antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

3.2.1. Os valores contratados do aluguel inteligente serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressado na tabela atualizada no período de renovação do presente contrato.

3.3. O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados nos termos e condições ajustadas previamente.

3.3.1. Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se porventura ocorrerem, serão

cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores, podendo haver retenção do cashback se necessário.

4. Do Prazo de Rescisão do Contrato de Aluguel:

4.1. O prazo para devolução do veículo é 30/09/2025, conforme contrato. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA, desde que requerida com 30 dias de antecedência do vencimento original.

4.1.1- O prazo inicial é de 12 meses e, caso não haja manifestação pela desistência poderá ser prorrogada por igual período com limitação máxima de 48 meses.

4.1.2. Se o veículo não for devolvido no prazo do vencimento contratado, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes, podendo ser ajuizada a competente ação de busca e apreensão.

4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato de Aluguel, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo, perdendo, inclusive, o cashback.

4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

4.2.2. Em caso de rescisão antecipada deste contrato, fica a LOCADORA no direito da aplicação da multa de 20% sobre o valor pago neste presente contrato, o cliente perde o direito ao cashback do período corrido e é descontado os valores proporcionais ao período corrido do presente contrato, do início até a data de cancelamento do mesmo, pelo LOCATÁRIO, em forma de pro-rata, no valor de R\$3.333,33 ao mês, multiplicado pelos meses corridos deste contrato.

4.3. Em caso de rescisão antecipada por parte da LOCADORA, a mesma fica na obrigação de ressarcir seu cliente, descontando apenas o período de uso pro-rata mensal, no valor de R\$3.333,33 ao mês e efetuar o reembolso ao cliente da diferença de valores contratuais, acrescentando o cashback proporcional ao período de contrato cumprido pela LOCADORA.

5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel Inteligente, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas:

5.1.1. Contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO será de até 100% do valor da franquia, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

Franquia própria: Até 10% da Fipe

Franquia para terceiros: Até 10% da Fipe

Coberturas:

Guincho limitado a 200km (ida e volta)

Danos Materiais e Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Danos Corporais a Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00

5.1.2. Nos casos de roubo ou furto, participação obrigatória do LOCATÁRIO de 100% do valor da franquia obrigatória do seguro do veículo, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 12:32, sob o número WCAS22702080383. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8F8680.

LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

5.2. Para fins de acionamento das coberturas contratadas deve o contratante cumprir todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel Inteligente, podendo conduzir o veículo até 2 motoristas, desde que a CNH esteja vigente e inserida no contrato.

6. Das Obrigações da Locadora:

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

6.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica – mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.

6.3. Não isentar ao LOCATÁRIO de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel Inteligente.

6.4. Proceder com toda manutenção preventiva (revisão), documentação (IPVA, DPVAT, Licenciamento), seguro contra danos pessoais e de terceiros, ficando o pagamento do valor da franquia, pelo LOCATÁRIO.

6.5. Substituir o veículo a cada 12 meses de contrato, caso o locatário solicite com 30 dias de antecedência da finalização do contrato.

7. Das Obrigações do Locatário:

7.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vias que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.

7.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.

7.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.

7.5. Comunicar imediatamente à LOCADORA ou SEGURADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.

7.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia – Danos ou Perícia-Crime (está existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, torna-se obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim de Ocorrência.

7.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim de Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente, devendo entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.

7.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.

7.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros por dia ou fração.

7.9. Não infringir, por si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

7.10. A LOCADORA compromete-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o final do contrato junto ao LOCATÁRIO e da devolução do veículo pelo LOCATÁRIO, nas condições especificadas, efetuar o pagamento do cashback contratado pelo cliente, entregando no momento da devolução um cheque nominal ao cliente pré-datado para 10 dias, acima especificado de 3% ao mês, conforme o prazo deste contrato, caso o veículo esteja em boas condições, na conta bancária em nome do cliente ou renovar o contrato com uma nova vigência, escolhido pelo LOCATÁRIO, com os ajustes necessários de valores, para se iniciar um novo contrato.

7.11. O LOCATÁRIO fica no direito de indicar algum ente próximo sendo marido ou parentesco de primeiro grau, através de comprovação documental, em caso de óbito, invalidez ou qualquer outra forma na qual a LOCATÁRIA não possa mais responder pelo mesmo.

7.12. O LOCATÁRIO expressamente declara por este TERMO DE ACORDO, que está ciente que os veículos não poderão, sob hipótese alguma, ser SUBLOCADOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAIS COMO: UBER, 99TAXI, WILLGO, CABIFY, TELEVO, EASYGO, TÁXI, ou qualquer outro, ainda que não relacionados; sob pena de resultar na rescisão deste contrato, a partir da constatação do uso indevido dos veículos.

8. Das Formas de Cobranças:

8.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.

8.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.

8.3. A liquidação atrasada por parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes

8.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.

9.1.1. Fica o LOCATÁRIO responsável por informar à LOCADORA se caso o veículo será conduzido por mais de um condutor e responsável pelo pagamento dos valores que serão acrescidos e incluídos neste contrato, conforme tabela vigente da LOCADORA.

9.2. As isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam

Página de assinaturas


 Daniel Pontes
 Winmove
 Signatário


 Karen Botelho
 190.254.728-42
 Signatário

HISTÓRICO

- 30 set 2021 16:05:29 **Daniel de Freitas Pontes** criou este documento. (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39)
- 30 set 2021 16:05:35 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) visualizou este documento por meio do IP 201.48.32.1 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 30 set 2021 16:05:38 **Daniel de Freitas Pontes** (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) assinou este documento por meio do IP 201.48.32.1 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 30 set 2021 16:12:46 **Karen Della Coletta Botelho** (E-mail: jm-metals@hotmail.com, CPF: 190.254.728-42) visualizou este documento por meio do IP 187.119.236.26 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 30 set 2021 16:18:53 **Karen Della Coletta Botelho** (E-mail: jm-metals@hotmail.com, CPF: 190.254.728-42) assinou este documento por meio do IP 187.119.236.26 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 12:32, sob o número WCAS22702080383. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8F8680.

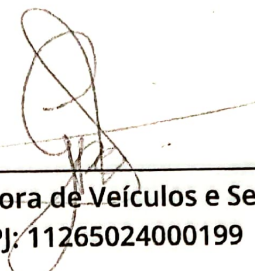
winMOVE**Winmove Locadora de Veículos e
Serviços Ltda**

Avenida Cambacica, 520 Parque Empresarial
Campinas - Prédio 2 - 2º andar
Campinas - SP - 13097-160
(19) 3262-7790
contato@winmove.app

Recibo**(100.000,00)**

Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda, recebeu de KAREN DELLA COLETTA, sob nº de CPF/CNPJ 190.254.728-42, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), sendo recebido da seguinte forma: 100.000,00 em Crédito. Referente a 000629/1 - Vendas (Locação Nº: 000629).

Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021



Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda
CNPJ: 11265024000199

Junio 383-2 	
Nrgssu Número	000000239216637-9
Vencimento	30/10/2021
Agência/Código do Beneficiário	0001/1000764251-1
Valor do Documento	6.000,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimento	
(-) Moral/Multa/Juros	
(-) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	239216637
Pagador	Karen Della Coletta
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS	
- CNPJ 11.265.024/0001-99	

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA
 NUMERO DO BANCO: 383

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$6.000,00
 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
 VALOR TOTAL PAGO: R\$6.000,00
 DATA DO VENCIMENTO: 30/10/2021

CODIGO DE BARRAS:
 3839000761 42510000005 23921663714 2
 87890000600000

INSTITUICAO EMISSORA:
 JUNO

NOME BENEFICIARIO:
 WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
 WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 11.265.024/0001-99
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO FINAL:
 WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 11.265.024/0001-99

NOME PAGADOR:
 Karen Della Coletta
 CNPJ/CPF PAGADOR: 190.254.728-42
 NOME PAGADOR FINAL:
 KAREN DELLA COLETTA BOITEIRO 19
 CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 40.126.296/0001-06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO
 MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
 AGENCIA CONTA: 8405.33795-0
 CTRL 0011 5671014

AUTENTICACAO
 63956128839849A70A472CF81E08A6B4D30842D2

0011 840546950 271021 6.000,00C TITDEF

CICLO: 27/10/2021 04341840550000016
 REALIZADO EM: 27/10/2021 as 10:14:46
 AGENCIA: 8405 LIMEIRA MAJOR LEVY

De 08/04/2025

1-99

FR

383-2

Número 00000023

30/

Código do Beneficiário 0001/100

do Documento

Desconto

Outras Deduções/Abatiment

Mora/Multa/Juros

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Número do Documento 2

Nome do Pagador Karen Della Coletta

WINMOBI LOCADORA DE

NPJ 11.265.024/0001-99

Autenticação do Pagador

Autenticação no verso

CICLO: 30, 11, 2021004341840550000107
REALIZADO EM: 30/11/2021 às 13:07:17
AGENCIA:8405 LIMEIRA MAJOR LEVY

VIA CLIENTE

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA
NUMERO DO BANCO: 383

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$6.000,00
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$6.000,00
DATA DO VENCIMENTO: 30/11/2021

CODIGO DE BARRAS:
3839000761 42510000005 23921663813 7
88200000600000

INSTITUICAO EMISSORA:
JUNO

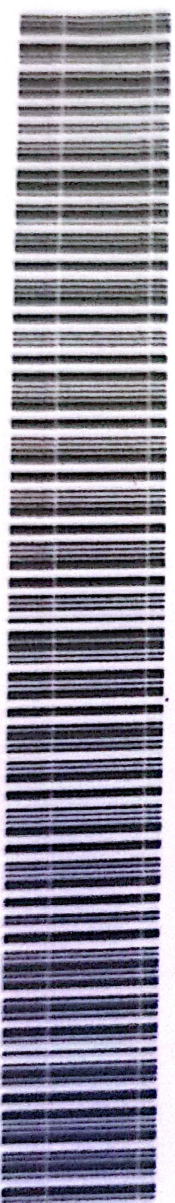
NOME BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 11.265.024/0001-99
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO FINAL:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 11.265.024/0001-99
NOME PAGADOR:
Karen Della Coletta
CNPJ/CPF PAGADOR: 190.254.728-42
NOME PAGADOR FINAL:
KAREN DELLA COLETTA BOTELHO 19
CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 40.126.296/0001 06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO
METO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
AGENCIA CONTA: 8405,33795-0
CTRL 0081 5671307

AUTENTICACAO

E97B788D0379B9F56C5C274640F9627670C05218

ITAU0081 840546950 301121 6.000,00C TITDEF



Handwritten signature: Karen Della Coletta

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica

no | 383-2 |

so Número 00

ncimento

ncia/Código do B 00

or do Documento

Desconto

Outras Deduções/

Mora/Multa/Juros

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Numero do Document

agador Karen Della Coletta

WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ 11.265.024/0001-99

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA
NUMERO DO BANCO: 383

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$6.000,00
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$6.000,00
DATA DO VENCIMENTO: 30/12/2021

CODIGO DE BARRAS:
3839000761 42510000005 23921663912 8
8850000600000
INSTITUICAO EMISSORA:
EBANX IP LTDA,
NOME BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 11.265.024/0001-99
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO FINAL:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 11.265.024/0001-99
NOME PAGADOR:
Karen Della Coletta
CNPJ/CPF PAGADOR: 190.254.728-42
NOME PAGADOR FINAL:
KAREN DELLA COLETTA BOTELHO 19
CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 40.126.296/0001-06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
AGENCIA CONTA: 8405.33795-0
CTRL 0011 5671011

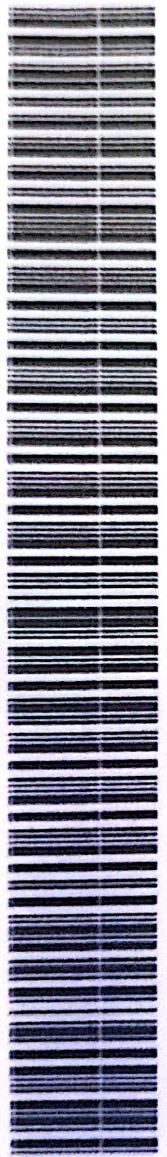
AUTENTICACAO

25FA0B46EA23A2CCE29778B2EB07E45B6C9AF316

ITAU 0011 840546953 281221 6.000,00C TITDEB

CICLO: 28,12,2021004341840550000021
REALIZADO EM: 28/12/2021 as 10:11:46
AGENCIA:8405 LIMEIRA MAJOR LEVY

VIA CLIENTE



Recibo do Pagador
Autenticação no verso

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

383-2

Numero

mento

cia/Código do

do Document

scconto

itras Deduções

ora/Multa/Juro

utros Acréscim

valor Cobrado

ero do Docume

ador

Della Coletta

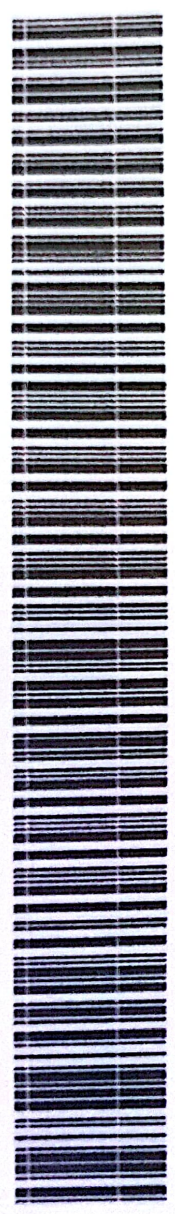
MOBI LOCAL

PJ 11.265.024/0001-99

Libro do Pagador
nicação no verso

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA
NUMERO DO BANCO: 383



IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$6.000,00
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$6.000,00
DATA DO VENCIMENTO: 30/01/2022

CODIGO DE BARRAS:
3839000761 42510000005 23921664019 8
88810000600000
INSTITUICAO EMISSORA:
EBANX IP LTDA.
NOME BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 11.265.024/0001-99
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO FINAL:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 11.265.024/0001-99
NOME PAGADOR:
Karen Della Coletta
CNPJ/CPF PAGADOR: 190.254.728-42
NOME PAGADOR FINAL:
KAREN DELLA COLETTA BOTELHO 19
CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 40.126.296/0001-06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
AGENCIA CONTA: 8405.33795-0
CTRL 0015 5671024

-----AUTENTICACAO-----
62F87A083638AD628733505556F5321BB8D5347D

ITAU 0015 840546950 310122 6.000,00C TTIDEB

CICLO: 31.01.2022004341840550000007
REALIZADO EM: 31/01/2022 as 10:24:59
AGENCIA:8405 LIMEIRA MAJOR LEVY

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

VIA CLIENTE

no | 38:

so Número

imento

ncia/Código

or do Docum

Desconto

Outras Dedu

Mora/Multa:

Outros Acré

Valor Cobra

úmero do Doc

pagador

ren Della Coletta

WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ 11.265.024/0001-99

ecibo do Pagador
ntificação no verso

02/03/2022 13:03



Boleto Outros Bancos
R\$ 6.000,00

dados da conta debitada

nome da empresa
KAREN DELLA COLETTA BOTELHO
19

agência
8405

conta
33795-0

beneficiário
nome da empresa
Winmobi Locadora De Veiculos
cpf/cnpj do beneficiário
11.265.024/0001-99

beneficiário final
nome da empresa
Winmobi Locadora De Veiculos
cpf/cnpj
11.265.024/0001-99

dados do pagador
nome
Karen Della Coletta
cpf/cnpj
190.254.728-42

dados da transação
código de barras
383900076142 510000005239
216641181891 00000600000

tipo de pagamento
Boleto Outros Bancos

data de vencimento
28/02/2022

data do pagamento
02/03/2022

valor do documento
R\$ 6.000,00

desconto
R\$ 0,00

mora/multa
R\$ 0,00

valor total
R\$ 6.000,00

identificação da compensação

dados de controle
transação efetuada em
02/03/2022 às 08:15h
via Sispag

controle
958024288000013

autenticação
6F17073C339063A0808AA88B6B7
05ACD84A4669E

Sacador/Avalista WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

no | 383-2 |

Assunto Número 0000002

Documento 31

Agência/Código do Beneficiário 0001/10

Valor do Documento

Desconto

Outras Deduções/Abatime

Mora/Multa/Juros

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Número do Documento

Nome do Pagador

Nome Deixa Coletta

WINMOBI LOCADORA LT

NPJ 11.265.024/0001-99

Recibo do Pagador
Identificação no verso

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA
NUMERO DO BANCO: 383

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$6.000,00
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$6.000,00
DATA DO VENCIMENTO: 30/03/2022

CODIGO DE BARRAS:
3839000761 42510000005 23921664217 2
89400000600000
INSTITUICAO EMISSORA:
EBANX IP LTDA,
NOME BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 11.265.024/0001-99
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO FINAL:
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO FINAL: 11.265.024/0001-99
NOME PAGADOR:
Karen Della Coletta
CNPJ/CPF PAGADOR: 190.254.728-42
NOME PAGADOR FINAL:
KAREN DELLA COLETTA BOTELHO 19
CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 40.126.296/0001-06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
AGENCIA CONTA: 8405.33795-0
CTRL 0017 5671052

AUTENTICACAO

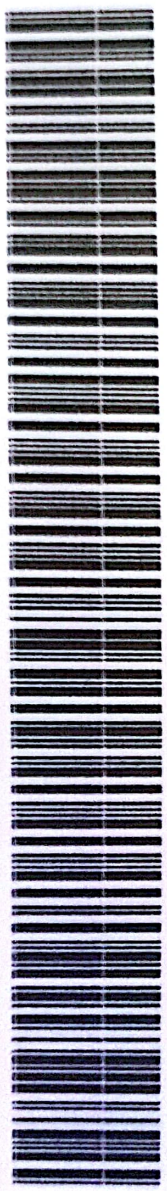
722DF803B7C6A4F76E1B246D809D778323933F98

ITAU 0017 840546950 300322 6.000,00C TITDES

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

CICLO: 30.03.2022004341840550000022
REALIZADO EM: 30/03/2022 as 10:52:31
AGENCIA:8405 LIMEIRA MAJOR LEVY

VIA CLIENTE





[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO

Dados do veículo

Placa: GDS2D85

Renavam: 1271814746

IPVA

IPVA: R\$ 10.077,23 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo:
NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA
Restrição financeira: ITAU UNIBANCO SA

Restrição administrativa: VEICULO C/
BLOQUEIOS DIVERSOS
Restrição judiciária: NADA CONSTA
Restrição por veículo guinchado: NADA
CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2021

Status do licenciamento: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 5 é 31/08/2022)

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DIPOL
 DELEGACIA ELETRÔNICA



A OCORRÊNCIA FOI REGISTRADA COM SUCESSO

O seu boletim ainda não foi emitido. Sua solicitação foi encaminhada para a delegacia eletrônica para análise. necessário, um policial entrará em contato pelo telefone e e-mail cadastrados.



Protocolo
0000991717 / 2022

Tipo de Ocorrência
Outras ocorrências

Data e Hora do Registro
03/05/2022 às 17:48

Situação
Pendente de validação

Nome do Declarante
KAREN DELLA COLETTA

E-mail do Declarante
jm-metais@hotmail.com



Importante

Você receberá um e-mail com o número do seu protocolo. Ele será necessário para que você consulte a situação do seu boletim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 12:32, sob o número WCAS22702080383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C8F86A7





Costa & Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXMO(a) SR.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SÃO PAULO.**

Distribuição por dependência ao processo nº 1017583-61.2022.8.26.0114

EDSON POTSCH MAGALHAES NETO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF-MF sob nº 052.166.356-37 e no RGSSP-MG sob o nº11.612.429, com endereço Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 35570-000, com endereço eletrônico edinhop@me.com, por seus advogados, legalmente constituídos, nos termos do instrumento de mandato em anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 682 e seguintes do CPC-2015, propor a presente

OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada

em face de **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, empresa com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Beija-Flor, 2º andar, sala 219, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, e sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, galpão 03, Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.211/0001-70, endereço eletrônico juridico@maestrofrotas.com.br e de **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na rua Umbu, nº 265, Sala 3, bairro Alphaville Campinas, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, com fulcro nas razões de fato e de direito abaixo explanadas.





Costa Vieira

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1. DOS FATOS

Como se verifica nos autos principais (1017583-61.2022.8.26.0114 - Reintegração / Manutenção de Posse - Maestro Locadora de Veículos S/A x Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda) houve pedido por parte da 1ª Requerida, MAESTRO, de reintegração na posse de vinte e três veículos listados à fl. 02 daquele feito.

Ocorre que o Opositor, Sr. Edson, celebrou CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK com a 2ª Requerida, WINMOVE (Doc. 01), cujo objeto é o veículo HONDA CIVIC EXL CVT, azul, 2021, placas BTZE42 e Renavam 01265433841, arrolado à fl. 46 dos autos principais.

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na rua Umbu, nº 265, Sala 3, bairro Alphaville Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:
Nome: EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO
CPF: 052.166.356-37
RG: MG11612429
CNH: 01309115580
Endereço: Rua do Rocio, 450
Cidade: São Paulo – SP
Cep: 04552-000
Telefones de contato: (11)99320-5880
E-mail: edinhop@me.com

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: CIVIC
 PLACA: BTZE42 — ANO: 2021 e MODELO: 2021 – COR: AZUL – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$66.990,00
 Condições de pagamento: R\$1.000,00 dia 05/06/2021 por transferência (PagBank) e R\$65.990,00 dia 09/06/2021 por transferência (PagBank).



Costa & Vieira

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em termos tais, considerando que o Opositor celebrou contrato lícito com a Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda. que lhe transferiu a posse direta do bem móvel referido, é cabível a presente oposição.

Como sobressai, o Opositor é terceiro de boa-fé, que “locou” o veículo objeto de disputa entre as Opostas, pagando à WINMOVE o montante de R\$66.990,00 (docs. 02, 03, 04, 05 e 06) recebendo a posse direta do veículo indicado desde junho de 2021.

Santander		SELECT	EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE junho/2021	
Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/05 A 31/05/21	-	89,92-	1.117,36
02/06	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SHERPA 42 PUBLICIDADE E E	-	14.021,00	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIQI DIGITAL ASSETS LTDA	-	175,00-	14.963,36
04/06	COMPRA CARTAO MAESTRO 03/06 GIANNINO RISTORANTE	001760	17,50-	
	COMPRA CARTAO MAESTRO 03/06 BAR DA LILI	212860	18,30-	14.927,56
07/06	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WINMOBI LOCADORA DE VEICU	-	1.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA LUCIA DA SILVA CPF	-	227,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA LUCIA DA SILVA CPF	-	138,00-	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET DOCUMENTO DE ARR	328782	1.289,48-	
	REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	-	0,01	12.273,09
09/06	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP EDSON POTTSCH MAGALHAES NE	-	65.990,00	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WINMOBI LOCADORA DE VEICU	-	30.000,00-	
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 11.265.024/0001-99	252652	25.000,00-	23.263,09

É relevante que a própria empresa Maestro Locadora de Veículos S/A consentiu com a sublocação dos veículos que alugou para a Winmove Locadora de Veículos e Serviços Ltda., como se extrai da leitura da cláusula 1.1. do contrato entabulado entre as Opostas (fls. 65 dos autos principais):





Costa Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação de frota de veículos 0km (zero km) pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, para utilização por esta em sua atividade empresarial de sublocação da frota, cujas marcas, modelos, quantidades e especificações dos respectivos acessórios constam na Proposta Comercial - Anexo I, parte integrante deste Contrato, sendo todos os veículos revisados, equipados com os acessórios originais de fábrica e com seus tanques de combustíveis abastecidos na reserva.

1.2. A **LOCATÁRIA** somente poderá se utilizar dos Veículos no território nacional e em vias com condições normais de rodagem, observado, ainda, as disposições da cláusula 10.2, infra, sendo que para utilização diversa desta é necessária prévia e expressa autorização, por escrito, da **LOCADORA**.

clicksign e834e10a-4f37-4e36-8c04-dab16a98ac93 Página 1 de 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAF. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/paste>

2. DO DIREITO

Como se nota, incide sobre a relação entre o Opositor e as Opostas a legislação consumerista, haja vista serem ambas as empresas opostas fornecedoras¹ de serviço, organizadas em uma cadeia de fornecimento, enquanto o Opositor figura como tomador de tais serviços como destinatário final, na qualidade de consumidor², portanto.

Neste sentido, fica patente a vulnerabilidade do Opositor, que confiou no contrato firmado e, agindo em boa-fé, pagou integralmente o preço pela sublocação do veículo, tendo direito à posse direta do bem até o termo final avençado (14-05-2025).

A responsabilidade solidária da Maestro Locadora de Veículos S/A decorre, como já indicamos, da sua anuência com a sublocação, bem como de sua

¹ Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

² Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.





Costa Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

participação na cadeia fornecedora, nos termos dos artigos 7º, parágrafo único³, 18⁴ e 25⁵ parágrafos 1º e 2º do CDC.

Diante disso tudo, o anseio de reintegração na posse do veículo – HONDA CIVIC EXL CVT, azul, 2021, placas BTZE42 e Renavam 01265433841 arrolado à fl. 46 dos autos principais – da Oposta MAESTRO deve ser repellido, como já bem decidiu V. Exa. – *Em relação aos veículos em posse de terceiros, inviável o deferimento da tutela de urgência, tendo em vista a possibilidade de violação de interesses de terceiros de boa-fé.* – na douda decisão de fls. 226-227 dos autos principais, tendo-se que a posse exercida pelo Opositor decorre de contrato legítimo, cujo preço, inclusive, já foi integralmente pago.

Importante apontar que **o consumidor demanda guarida para que seja respeitado o contrato que já adimpliu**, em obediência ao princípio da segurança jurídica.

Vejamos que a Oposta MAESTRO está buscando rescindir o contrato que celebrou com a WINMOVE e se reapossar dos veículos sublocados, o que causaria prejuízo de monta a um grande número de consumidores que, de boa-fé, pagaram pela locação dos automóveis.

³ Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

⁴ Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

⁵ Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 2º Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.





Costa & Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Imaginemos, tivesse sido atendido pedido de reintegração de posse da MAESTRO, se as Opostas viessem a compor a lide no sentido da continuidade do contrato que celebraram, os veículos teriam sido recuperados para depois serem novamente entregues aos consumidores, que ficariam à mercê da continuidade ou rescisão do negócio firmado entre as locadoras. Um absurdo!

Não pode a MAESTRO consentir com a sublocação dos veículos (expressamente prevista no contrato) para depois transferir ao consumidor o ônus do cumprimento do contrato celebrado entre as Opostas.

É imperativo que o Poder Judiciário resguarde o direito do consumidor, parte vulnerável, assegurando o cumprimento do contrato celebrado, mantendo a posse do veículo pelo prazo contratado, nos termos do negócio celebrado perante a WINMOVE.

No mesmo sentido foi o entendimento do STJ que levou à publicação da Sumula 308, citando o voto do ministro Sr. Ministro Ruy Rosado de Aguiar, quando do julgamento do REsp n. 187.940-SP (DJ de 21.06.1999):

...O princípio da boa-fé objetiva impõe ao financiador de edificação de unidades destinadas à venda aprecatar-se para receber o seu crédito da sua devedora ou sobre os pagamentos a ela efetuados pelos terceiros adquirentes. O que **se não lhe permite é assumir a cômoda posição de negligência na defesa dos seus interesses, sabendo que os imóveis estão sendo negociados e pagos por terceiros, sem tomar nenhuma medida capaz de satisfazer os seus interesses, para que tais pagamentos lhe sejam feitos e de impedir que o terceiro sofra a perda das prestações** e do imóvel. O fato de constar do registro a hipoteca da unidade edificada em favor do agente financiador da construtora não tem o efeito que se lhe procura atribuir, para atingir também o terceiro adquirente, pois que ninguém que tenha adquirido imóvel neste país, financiado pelo SFH, assumiu a responsabilidade de





Costa & Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

pagar a sua dívida e mais a dívida da construtora perante o seu financiador. Isso seria contra a natureza da coisa, colocando os milhares de adquirentes de imóveis, cujos projetos foram financiados pelo sistema, em situação absolutamente desfavorável, situação essa que a própria lei tratou claramente de eliminar. Além disso, consagraria abuso de direito em favor do financiador que deixa de lado os mecanismos que a lei lhe alcançou, para instituir sobre o imóvel - que possivelmente nem existia ao tempo do seu contrato, e que estava destinado a ser transferido a terceiro, - uma garantia hipotecária pela dívida da sua devedora, mas que produziria necessariamente efeitos sobre o terceiro. (negrito nosso)

Embora aquele julgado se refira à compra de imóvel do SFH e hipoteca, fica evidente que o sistema jurídico brasileiro não tolera que as empresas criem obrigações exageradamente desfavoráveis aos cidadãos.

Seguindo a mesma lógica, configura mesmo *abuso de direito* o esforço da MAESTRO de obrigar o consumidor final do serviço de locação a garantir o cumprimento das obrigações da empresa locadora WINMOVE, impondo-se a preservação do contrato para assegurar a posse do veículo ao Opositor até o termo final da locação.

3. DA NECESSIDADE DE TUTELA ACAUTELATÓRIA

O Opositor encontra-se ameaçado de esbulho por parte da 1ª Requerida, a Oposta MAESTRO, que, se utilizando de equipe particular de recuperação, buscou o veículo indicado no endereço residencial do consumidor no último dia 04 de maio corrente, como demonstra o Boletim de Ocorrência anexo (**doc. 07**)

RELATA AINDA QUE NA DATA DE 04/05/2022, RECEBEU EM SUA CASA UM HOMEM, SEM IDENTIFICAÇÃO, DIZENDO QUE HAVIA LOCALIZADO O CARRO HONDA PELO RASTREAMENTO E QUE O MESMO TERIA QUE BUSCÁ-LO A MANDO E ORDEM DA EMPRESA MAESTRO, PROPRIETÁRIA DO REFERIDO VEÍCULO DEVIDO À FALTA DE PAGAMENTO DA EMPRESA WINMOVE. DIANTE DA NEGATIVA DE EM ENTREGAR O CARRO, POIS O MESMO NÃO SE ENCONTRAVA COM QUALQUER DOCUMENTO/MANDATO JUDICIAL QUE O OBRIGASSE A DEVOLVER O CARRO, FOI PASSADO O TELEFONE PELO HOMEM NÃO IDENTIFICADO À SRA. GLAUCIA, TELEFONE NÚMERO 11.95404.6430, QUE SE DENOMINOU COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA MAESTRO E RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS, QUE O CONFIRMOU A ORDEM DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO.

QUE SEGUNDA A VITIMA, AO SABER DO PROBLEMA, FEZ BUSCAS NA INTERNET, PERCEBEU QUE É VÍTIMA DO CRIME DE ESTELIONATO PRATICADO PELOS SÓCIOS DA EMPRESA WINMOVE (TODOS IDENTIFICADOS ABAIXO), JÁ QUE É UM TERCEIRO DE BOA-FÉ, TENDO INCLUSIVE, ARCADADO COM TODOS OS VALORES E COMPROMISSOS DA LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE ELE E A EMPRESA WINMOVE.

site: costavieira.com.br
email: contato@costavieira.com.br
whatsapp: (19) 99746.4198



Rua Barão de Jaguará, 707
Ed. Centro Empresarial de Campinas
Cobertura B - Telefone: 19-3381-2790



Costa & Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A MAESTRO, como já está demonstrado nos autos principais, utiliza-se de tal *modus operandi*, buscando, por conta própria, a retomada dos veículos, em **claríssimo desrespeito aos direitos dos sublocatários.**

Neste sentido e em consonância com várias outras decisões judiciais semelhantes (1001496-14.2022.8.26.0281; 5000614-61.2022.8.13.0534), **é imperativa a concessão de tutela de urgência⁶ para assegurar a manutenção da posse direta do veículo indicado pelo Opositor, bem como determinar que as Opostas se abstenham de praticar atos de recuperação e deixem de lançar, ou retirem, restrições administrativas que prejudiquem ou ameacem a circulação com o veículo, sob pena de multa diária a ser fixada por V. Exa..**

Oportuna a ressalva de que tal medida não oferece risco de irreversibilidade e, dispensa caução ou garantia, aceitando o Opositor, desde já, o encargo de Depositário Fiel, sendo **a concessão da tutela meio de afastar risco ao resultado útil do processo.**

4. **DOS PEDIDOS**

Por tudo que restou exposto, o Opositor requer:

4.a. o deferimento, *inaudita altera parte*, da tutela antecipada para assegurar a posse do veículo HONDA CIVIC EXL CVT, azul, 2021, placas BTZE42 e Renavam 01265433841 ao Opositor, EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO, determinando-se às Opostas que **se abstenham de praticar atos de recuperação e deixem de lançar, ou retirem, restrições administrativas** que prejudiquem ou ameacem a circulação com o veículo, sob pena de multa diária;

⁶ Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.





Costa & Vieira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4.b. a citação da Oposta MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. em seu endereço digital (juridico@maestrofrotas.com.br) e da Oposta WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. por carta, para garantia do direito de defesa;

4.c. o julgamento de **TOTAL PROCEDÊNCIA** deste feito para reconhecer a legitimidade da posse direta do veículo por parte do Opositor, determinando o cumprimento do contrato, com o pagamento de seguro, despesas de licenciamento e manutenção do bem e a preservação da posse até o termo final (14-05-2025).

Requer-se ainda a condenação das Opostas ao pagamento de honorários e ressarcimento das custas.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$66.990,00, para efeitos meramente fiscais.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campinas, 05 de maio de 2022.

LUCAS AUGUSTO PRAÇA COSTA
OAB/SP 223.110

IVAN VOIGT
OAB/SP 188.732



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: **EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF-MF sob nº 052.166.356-37 e no RGSSP-MG sob o nº 11.612.429, com endereço na Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 35570-000.

Outorgados: **GUERSONI, VIEIRA E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 11.989.884/0001-75, inscrita na OAB /SP sob nº 12.415, com sede na Rua Barão de Atibaia, nº 321, Vila Itapura, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.023.010, telefone (19) 3381-2790, representada por seus sócios adiante nomeados: **advogados:** **ELTON CARLOS VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 99.45, OAB/SP sob nº 200.427 e OAB/GO sob nº 47.580-A, e no CPF/MF sob nº 284.143.978-08, **LUCAS AUGUSTO PRAÇA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 223.110 e no CPF/MF sob nº 269.491.508-65 e **IVAN VOIGT**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 188.732 todos na qualidade de administradores da sociedade acima.

Objeto: Pelo presente instrumento, o Outorgante nomeia e constitui seus patronos, os outorgados acima nomeados, independentemente de ordem de nomeação, todos os poderes contidos nas cláusulas "ad judicium et extra" e "ad negotia", para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, em sede judicial ou administrativa, na forma do artigo 5º e seus parágrafos da Lei 8.906/94, podendo, outrossim, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, firmar compromissos e acordos, nomear prepostos, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes especificamente para propor ação judicial em face de **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A** e **WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**.

Poderes para renunciar: Reserva-se, exclusivamente, aos outorgados nomeados neste instrumento, a prerrogativa de exercer o direito de renúncia ao presente mandato, podendo agir em conjunto ou isoladamente. A renúncia manifesta por um dos outorgados, sócios da sociedade de advogados acima nomeada considera-se estendida aos demais profissionais nomeados no presente termo, bem como para todos aqueles que foram substabelecidos com reserva de iguais.

Vigência: O presente instrumento tem prazo de vigência indeterminado, vigorando em relação aos advogados, apenas enquanto estes integram a sociedade de advogados supra indicada.

Campinas/SP, 04 de maio de 2022.



EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2204517509

NOME
 EDSON POTSCH MAGALHAES NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG11612429SSPMG

CPF
 052.166.356-37

DATA NASCIMENTO
 09/06/1982

FILIAÇÃO
 LIDSON FARIA POTSCH
 MAGALHAES
 LUCIANE CUNHA SOARES P
 MAGALHAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01309115580

VALIDADE
 16/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 12/06/2000

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 24/03/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assessoria Especial

95820061894
 SP004643601

ASSINATURA DO EMISSOR


SÃO PAULO
 DENATRAN CONTRAN

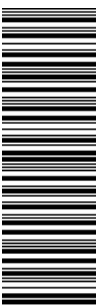

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2204517509




8586000006-3 69900185112-5 20590044817-6 24020220606-0

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; margin: 0;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edson Potsch Magalhaes Neto			07 - Data de Vencimento 06/06/2022		
02 - Endereço Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 35570-000 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 669,90		
03 - CNPJ Base / CPF 052.166.356-37	04 - Telefone (19)99320-5880	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2 style="margin: 0;">220590044817240</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Oposição, Autor: EDSON POTSC MAGALHAES NETO, Réu: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. [Outras(s)]			Emissão: 05/05/2022		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

220590044817240-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b style="color: red;">DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 230-6	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Edson Potsch Magalhaes Neto		03 - Data de Vencimento 06/06/2022	06 - Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	09 - Valor da Receita R\$ 669,90	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 35570-000 Campinas SP		04 - Cnpj ou Cpf 052.166.356-37	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590044817240-0001 Emissão: 05/05/2022	17 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Oposição, Autor: EDSON POTSC MAGALHAES NETO, Réu: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S. A. [Outras(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 669,90			

8586000006-3 69900185112-5 20590044817-6 24020220606-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; margin: 0;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edson Potsch Magalhaes Neto			07 - Data de Vencimento 06/06/2022		
02 - Endereço Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 35570-000 Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 669,90		
03 - CNPJ Base / CPF 052.166.356-37	04 - Telefone (19)99320-5880	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2 style="margin: 0;">220590044817240</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Oposição, Autor: EDSON POTSC MAGALHAES NETO, Réu: MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. [Outras(s)]			Emissão: 05/05/2022		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS AUGUSTO PRACA COS A e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 15:59, sob o número WCAS22702088155. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C90023A.

Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

número de controle do DARE: **220590044817240**

valor: **R\$ 669,90**

código de barras: **85860000006-3 69900185112-5 20590044817-6 24020220606-0**

identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

identificação do comprovante: **0005722**

autenticação: **34105052210000093004952**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

Dados da conta debitada

agência e conta: **1370 / 0048494-9**

nome: **GUERSONI, VIEIRA E COSTA SOCIE**

CNPJ: **11.989.884/0001-75**

operação efetuada em 05/05/2022 às 14:58:02h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

DC5E90947C4D0CBEE6C7A6ABCCA1DBAEF52616E0



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514391204
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114			27,10
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010000526 166356372048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514391204
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114			27,10
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010000526 166356372048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514391204
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114			27,10
	Total		27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 271051174008 112010000526 166356372048



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G334051446365712013
05/05/2022 15:04:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.04.12
1849X01849

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERSONI VIEIRA E COSTA

AGENCIA: 1849-X CONTA: 55.861-3

EFETUADO POR: LUCAS A P COSTA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8688000000-5 27105117400-8

11201000052-6 16635637204-8

Data do pagamento 05/05/2022

Valor Total 27,10
=====

DOCUMENTO: 050503

AUTENTICACAO SISBB:

7.14F.2C8.FAC.090.468

Transação efetuada com sucesso por: JC511287 LUCAS A P COSTA.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514425504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114 Despesa citação por Carta de WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 11.265.024/0001-99			31,60
	Total		31,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 316051174001 112010000526 166356375047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514425504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114 Despesa citação por Carta de WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 11.265.024/0001-99			31,60
	Total		31,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 316051174001 112010000526 166356375047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022050514425504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO	11.612.429	052.166.356-37	
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Campinas		
Endereço	Código		
Alameda UM, nº 82, Cond. Morada do Sol, Formiga-MG, CEP 3557	120-1		
Histórico	Valor		
OPOSIÇÃO com pedido de Tutela Antecipada nos autos do processo 1017583-61.2022.8.26.0114 Despesa citação por Carta de WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 11.265.024/0001-99			31,60
	Total		31,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 316051174001 112010000526 166356375047





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G334051446365712011
05/05/2022 15:03:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.03.04
1849X01849

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUERSONI VIEIRA E COSTA
AGENCIA: 1849-X CONTA: 55.861-3
EFETUADO POR: LUCAS A P COSTA
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8688000000-5 31605117400-1
	11201000052-6 16635637504-7
Data do pagamento	05/05/2022
Valor Total	31,60

=====

DOCUMENTO: 050502
AUTENTICACAO SISBB:
8.209.534.BFB.A3E.CBD

Transação efetuada com sucesso por: JC511287 LUCAS A P COSTA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS AUGUSTO PRACA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 15:59, sob o número WCAS22702088155. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017583-61.2022.8.26.0114 e código C900257.



CONTRATO DE ALUGUEL INTELIGENTE DE VEÍCULOS COM CASHBACK

Pelo presente instrumento as partes a seguir nomeadas e qualificadas, ajustam a realização do presente Contrato de Aluguel Inteligente de Veículos mediante as cláusulas e condições adiante convencionadas que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Partes Contratantes:

1.1. LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na rua Umbu, nº 265, Sala 3, bairro Alphaville Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.024/0001-99, representado neste contrato, pelo sócio Daniel Amaral Farias, CPF nº 219.045.738-60 e/ou Daniel de Freitas Pontes, CPF nº 373.269.798-39, ambos podendo assinar este presente contrato, juntos ou separados.

PESSOA FÍSICA:

Nome: EDSON POTSCH MAGALHAES NETO

CPF: 052.166.356-37

RG: MG11612429

CNH: 01309115580

Endereço: Rua do Rocio, 450

Cidade: São Paulo – SP

Cep: 04552-000

Telefones de contato: (11)99320-5880

E-mail: edinhop@me.com

2. Do Objeto do Contrato:

2.1. O veículo objeto deste contrato é da marca CARRO: CIVIC
PLACA: BTZ3E42 — ANO: 2021 e MODELO: 2021 – COR: AZUL – 3.000 km mês.

2.2. Cashback de 3% ao mês, sobre o valor total deste contrato, a ser recebido pelo LOCATÁRIO no final deste contrato, em uma conta corrente em nome do LOCATÁRIO, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas no presente instrumento.

3. Do Valor do Objeto:

3.1. O valor da locação no total de R\$66.990,00
Condições de pagamento: R\$1.000,00 dia 05/06/2021 por transferência (PagBank) e R\$65.990,00 dia 09/06/2021 por transferência (PagBank).

3.2. Na contratação da tarifa inteligente, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa “pró – rata”, se o Contrato do Aluguel for rescindindo antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

3.2.1. Os valores contratados do aluguel inteligente serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceite legalmente no País e expressado na tabela atualizada no período de renovação do presente contrato.

3.3. O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados nos termos e condições ajustadas previamente.



Rua Umbu - 265, Alphaville Empresarial, Edifício Alpha Office
Sala 03, Campinas - SP, CEP: 13098-325
Acesse: winmove.app / contato@winmove.app



3.3.1. Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se porventura ocorrerem, serão cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel, pôr impossibilidade de apuração imediata dos seus valores, podendo haver retenção do cashbak se necessário.

4. Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

4.1. O prazo para devolução do veículo é 14/06/2025, conforme contrato. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita da LOCADORA, desde que requerida com 30 dias de antecedência do vencimento original.

4.1.1- O prazo inicial é de 12 meses e, caso não haja manifestação pela desistência poderá ser prorrogada por igual período com limitação máxima de 48 meses.

4.1.2. Se o veículo não for devolvido no prazo do vencimento contratado, e não houver a prévia autorização escrita da LOCADORA para a prorrogação, o LOCATÁRIO será automaticamente considerado fiel depositário do mesmo, com as responsabilidades criminais e civis decorrentes, podendo ser ajuizada a competente ação de busca e apreensão.

4.2. Se constatado que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo alugado com negligência, imperícia ou imprudência a LOCADORA poderá dar rescindido o Contrato do Aluguel, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem maiores formalidades, proceder ao recolhimento do veículo. Este procedimento não ensejará ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo, perdendo, inclusive, o cashback.

4.2.1. A rescisão antecipada não isentará o LOCATÁRIO da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais até a data da efetiva devolução à LOCADORA, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apurados após a referida rescisão.

4.2.2. Em caso de rescisão antecipada deste contrato, fica a LOCADORA no direito da aplicação da multa de 20% sobre o valor pago neste presente contrato, o cliente perde o direito ao cashback do período corrido e é descontado os valores proporcionais ao período corrido do presente contrato, do início até a data de cancelamento do mesmo, pelo LOCATÁRIO, em forma de pro-rata, no valor de R\$1.395,62 ao mês, multiplicado pelos meses corridos deste contrato.

4.3. Em caso de rescisão antecipada por parte da LOCADORA, a mesma fica na obrigação de ressarcir seu cliente, descontando apenas o período de uso pro-rata mensal, no valor de R\$1.395,62, ao mês e efetuar o reembolso ao cliente da diferença de valores contratuais, acrescentando o cashback proporcional ao período de contrato cumprido pela LOCADORA.

5. Das Coberturas de Risco do Veículo:

5.1. O veículo objeto do presente Contrato de Aluguel Inteligente, independentemente de opção do LOCATÁRIO, tem as seguintes coberturas:

5.1.1. Contra danos materiais decorrentes da colisão e/ou incêndio, com participação obrigatória do LOCATÁRIO será de até 100% do valor da franquia, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

Franquia própria: Até 10% da Fipe

Franquia para terceiros: Até 10% da Fipe

Coberturas:

Guincho limitado a 200km (ida e volta)

Danos Materiais e Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



Rua Umbu - 265, Alphaville Empresarial, Edifício Alpha Office
Sala 03, Campinas - SP, CEP: 13098-325
Acesse: winmove.app / contato@winmove.app



Danos Corporais a Terceiros – limitado em R\$ 100.000,00

5.1.2. Nos casos de roubo ou furto, participação obrigatória do LOCATÁRIO de 100% do valor da franquia obrigatória do seguro do veículo, conforme tabela da LOCADORA, devendo ser quitado pelo LOCATÁRIO, o sinistro será analisado através do Boletim de Ocorrência e averiguado a possível substituição do veículo.

5.2. Para fins de acionamento das coberturas contratadas deve o contratante cumprir todas as condições estabelecidas no presente contrato de Aluguel Inteligente, podendo conduzir o veículo até 2 motoristas, desde que a CNH esteja vigente e inserida no contrato.

6. Das Obrigações da Locadora:

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

6.2. Em horário comercial, prestar assistência técnica – mecânica ao veículo alugado, visando sua perfeita utilização pelo LOCATÁRIO, substituindo-o caso julgar necessário.

6.3. Não isentar ao LOCATÁRIO de responsabilidades indenizatórias nos casos de colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo alugado, desde que observadas todas as condições contratadas e previstas neste Contrato de Aluguel Inteligente.

6.4. Proceder com toda manutenção preventiva (revisão), documentação (IPVA, DPVAT, Licenciamento), seguro contra danos pessoais e de terceiros, ficando o pagamento do valor da franquia, pelo LOCATÁRIO.

6.5. Substituir o veículo a cada 12 meses de contrato, caso o locatário solicite com 30 dias de antecedência da finalização do contrato.

7. Das Obrigações do Locatário:

7.1. Utilizar o veículo alugado somente no território nacional, salvo autorização em contrário por escrito da LOCADORA, e em vias que apresentem condições normais de rodagem e adequadas à sua destinação.

7.2. Utilizar o veículo alugado somente para os fins indicados no Certificado de Registro do Veículo e/ou de acordo com as especificações do fabricante.

7.3. Utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4. Utilizar, sempre que estacionar, seja qual for o tempo de permanência, o dispositivo anti-furto do veículo, evitando ainda o estacionamento em locais desertos e/ou perigosos.

7.5. Comunicar imediatamente à LOCADORA ou SEGURADORA, qualquer problema no veículo que venha a comprometer a sua segurança, funcionamento ou regularização junto as autoridades competentes, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes da omissão.

7.6. Requerer, em caso de acidentes de trânsito, a realização da Perícia – Danos ou Perícia-Crime (está existindo vítima) ao DETRAN ou a autoridade competente, devendo entregar o Laudo-Pericial à LOCADORA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do evento. Inexistindo condições para realização da perícia, torna-se obrigatória a solicitação da presença de autoridade policial no local para anotações e emissão do Boletim de Ocorrência.

7.7. Providenciar, em caso de furto ou roubo do veículo alugado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do evento ou de que tenha tido conhecimento, o Boletim de Ocorrência perante a Delegacia especializada de Furto de Veículo ou, na impossibilidade, perante repartição policial competente, devendo





entregá-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora do registro do evento, para validade das isenções indenizatórias que lhe foram contratualmente conferidas.

7.8. Informar imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ocorrido no cabo do velocímetro / hodômetro do veículo que impeça a apuração da quilometragem percorrida.

7.8.1. A inobservância deste procedimento ensejará à LOCADORA, a título de multa, cobrar o equivalente a 500 (quinhentos) quilômetros por dia ou fração.

7.9. Não infringir, por si ou condutor autorizado, seja ele preposto ou não qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Aluguel, sob pena de sua rescisão automática e a perda das isenções de responsabilidades indenizatórias e/ou vantagens que lhe tenham sido asseguradas.

7.10. A LOCADORA compromete-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o final do contrato junto ao LOCATÁRIO e da devolução do veículo pelo LOCATÁRIO, nas condições especificadas, efetuar o pagamento do cashback contratado pelo cliente, acima especificado de 3% ao mês, conforme o prazo deste contrato, caso o veículo esteja em boas condições, na conta bancária em nome do cliente ou renovar o contrato com uma nova vigência, escolhido pelo LOCATÁRIO, com os ajustes necessários de valores, para se iniciar um novo contrato.

7.11. O LOCATÁRIO fica no direito de indicar algum ente próximo sendo marido ou parentesco de primeiro grau, através de comprovação documental e aprovado pelo LOCADOR, em caso de óbito, invalidez ou qualquer outra forma na qual a LOCATÁRIA não possa mais responder pelo mesmo.

7.12. O LOCATÁRIO expressamente declara por este TERMO DE ACORDO, que está ciente que os veículos não poderão, sob hipótese alguma, ser SUBLOCADOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAIS COMO: UBER, 99TÁXI, WILLGO, CABIFY, TELEVO, EASYGO, TÁXI, ou qualquer outro, ainda que não relacionados; sob pena de resultar na rescisão deste contrato, a partir da constatação do uso indevido dos veículos.

8. Das Formas de Cobranças:

8.1. O LOCATÁRIO reconhece o valor apurado neste instrumento como dívida líquida, certa e exigível, legitimando a cobrança via Ação de Execução nos termos do Código do Processo Civil.

8.2. A LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, cobrar antecipadamente o valor referente aos serviços e as despesas do aluguel, ou conceder prazos para pagamento, com ou sem encargos financeiros.

8.3. A liquidação atrasada por parte do LOCATÁRIO, dos valores devidos à LOCADORA ocasionará acréscimo de multa e juros de mora, de acordo com as taxas bancárias usuais e/ou vigentes

8.4. A LOCADORA poderá optar pelas vias ordinárias para qualquer cobrança, assim ensejando a mais ampla discussão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Este Contrato de Aluguel é pessoal e intransferível, tornando o LOCATÁRIO guardião jurídico do veículo alugado, não podendo emprestá-lo ou sublocá-lo sem expressa autorização da LOCADORA.

9.1.1. Fica o LOCATÁRIO responsável por informar à LOCADORA se caso o veículo será conduzido por mais de um condutor e responsável pelo pagamento dos valores que serão acrescidos e incluídos neste contrato, conforme tabela vigente da LOCADORA.





9.2. As isenções de responsabilidades indenizatórias que foram conferidas ao LOCATÁRIO, não implicam em contratação de seguros. Significam tão somente, que a LOCADORA assumiu, contratualmente, custos prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do veículo alugado, durante o período de vigência do Contrato, até os limites máximos estabelecidos na Tarifa Público vigente da LOCADORA.

9.2.1. A LOCADORA, sempre que demandada por questões relacionadas com o aluguel contratado, estará autorizada e legitimada a chamar o LOCATÁRIO ao processo judicial, via Denúnciação da Lide (Art. 70,III, C.P.C.) ou Nomeação à Autoria para que o LOCATÁRIO assuma diretamente suas responsabilidades indenizatórias ou para que a LOCADORA possa exercer direitos regressivos diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por sua conta.

9.3. A LOCADORA não se responsabiliza por objetos de valores esquecidos em seus veículos, no momento da devolução.

9.4. Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Campinas, 14/06/2021

Locadora:

Locatário

Testemunha 1

Testemunha 2



Página de assinaturas

Daniel Pontes
Winmove
Signatário

Edson Neto
052.166.356-37
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 14 jun 2021
10:13:46 | | Daniel de Freitas Pontes criou este documento. (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) |
| 14 jun 2021
10:13:50 | | Daniel de Freitas Pontes (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) visualizou este documento por meio do IP 201.0.105.237 localizado em Indaiatuba - Sao Paulo - Brazil. |
| 14 jun 2021
10:13:51 | | Daniel de Freitas Pontes (Empresa: Winmove, E-mail: daniel.pontes@winholding.business, CPF: 373.269.798-39) assinou este documento por meio do IP 201.0.105.237 localizado em Indaiatuba - Sao Paulo - Brazil. |
| 14 jun 2021
10:16:00 | | Edson Potsch Magalhaes Neto (E-mail: edinhop@me.com, CPF: 052.166.356-37) visualizou este documento por meio do IP 187.119.226.204 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 14 jun 2021
10:19:26 | | Edson Potsch Magalhaes Neto (E-mail: edinhop@me.com, CPF: 052.166.356-37) assinou este documento por meio do IP 187.119.226.204 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #8c5628ba61ec5051fa147db3d55e0f4192f8931db4537bbcbaf094f1cb01763a
<https://painel.autentique.com.br/documentos/43f05932ee8b492b6c96dc48afb856e31c4f12a554801b5c3>





Comprovante do Pagamento

05/06/2021 - 09:45:33

Valor pago
R\$ 1.000,00

Forma de pagamento
Ag 1755 CC 1003280-8

Dados do recebedor

Para
WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

Chave
11***.***/0001-9*

CNPJ
11.265.024/0001-99

Instituição
PAGSEGURO S.A.

Dados do pagador

De
EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO

CPF
***.166.356-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
05/06/2021 - 09:45:33

ID/Transação
E9040088820210605124500668203586

Código de autenticação
9649DA852F3F4FF18121218

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Comprovante de transferência Pix por chave

Dados da transferência

Nome: **EDSON POTSCH MAGALHAES NETO**

CPF: *****.166.356-****

instituição: **Itaú Unibanco**

tipo de conta: **conta corrente**

agência: **6549**

conta: **24673-1**

valor: **10.990,00**

Nome Favorecido: **WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E**

Instituição Favorecido: **PagueSeguro Internet S.a.**

Tipo conta Favorecido: **conta corrente**

Chave: **11265024000199**

Descrição:

Pix realizado em 09/06/2021 14:26:38 via CELULAR

ID da transação: **E60701190202106091726DY5UXD0ZNZV**

Autenticação digital Itaú: **45A822B0B8CB76CAF0D1D1B41D03F15FA99EC6D9**

Informações importantes

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 428 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale conosco: www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722

EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO

Conta: 1755-01.003280.8

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:

Agência: 1755
Conta: 01.003280.8

CONTA CORRENTE DE DESTINO:

Agência: 4423
Conta: 13.001659.0
Favorecido: WINMOVE LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS
Valor: R\$ 25.000,00
Tipo de Transferência: Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada: 01.003280.8
Conta destino informada: 13.001659.0

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação: 09/06/2021
Autenticação: 387623886195B34197846A5
Canal: INTERNET BANKING



Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

▶ 2ª via de comprovante de pagamento PIX

EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO

Agência: 01755 Conta: 00001003280-8 CPF: 052.***.***-7 Instituição: 033 - BANCO SANTANDER S.A.

Informações do pagamento:

ID/Transação	Valor	Data e hora
E9040088820210609172300698848756	R\$ 30.000,00	09/06/2021 - 14.23.53
Informação ao recebedor	Instituição iniciadora	
Não informado	Não informado	

Dados do Recebedor:

CNPJ	Nome
11.265.024/0001-99	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
Instituição	
290	
Chave	
11.265.024/0001-99	

Data/Hora do Pagamento: **09/06/2021 - 14.23.53**Autenticação Bancária: **9F4AA396083381618121218**Canal: **Internet Banking**Início da Operação: **Digitação de chave de endereçamento**

Central de Atendimento Santander
4004 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)

SAC
0800 762 7777
Ouvidoria
0800 762 0322 (de seg a sex, das 9h às 18h, exceto feriado)
0800 762 0301 Deficientes auditivos / fala



LINKS SUSPEITOS? FIQUE ATENTO!

JUNHO
2021



CUIDADO COM OS GOLPES QUE PODEM CHEGAR ATÉ VOCÊ ATRAVÉS DE LINKS FALSOS.

PARA SE PROTEGER, PRESTE ATENÇÃO NOS PONTOS:

- Evite clicar em links. Acesse o nosso site digitando www.santander.com.br na barra de endereços do seu navegador.
- Nunca informe dados, senhas ou código de validação do ID Santander.
- Se receber alguma comunicação suspeita, envie para suspeita@santander.com.br.

PARA DENUNCIAR UMA FRAUDE, ENTRE EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO.

Atenção! Esta é uma comunicação informativa de prevenção contra golpes.

Prezado Edson,

Saiba como identificar um boleto falso e não cair no golpe. Informação é a nossa melhor defesa.

Boletos podem ser interceptados, adulterados e chegar até você como se fossem o verdadeiro. Por isso, fique atento!

- Quando for efetuar um pagamento de um boleto emitido pelo Santander, identifique se os três dígitos da linha digitável são do banco: 033.
- Se notar divergências no Beneficiário, não pague e contate o emissor do boleto.
- Se precisar emitir uma segunda via do boleto, acesse pelo site oficial da Instituição Financeira.

Para comunicar uma fraude, entre em contato com a Central de Atendimento.

Atenção! Esta é uma comunicação informativa de prevenção contra golpes.

Fale Conosco

Agência: 1755 SELECT SEDE SANTANDER JK
Central de Atendimento Santander
 Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

(011) 3165-5700
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
 Reclamações, Cancelamentos ou elogios
0800 762 7777
 Atende também deficientes auditivos e de fala.
 No exterior ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
 De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
 Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais

Twitter: @santander_br
<http://facebook.com/santanderbrasil>
www.santander.com.br

Resumo - junho/2021

Nome
 EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO

Agência 1755 Conta Corrente 01.003280-8

(=)	Saldo de ContaMax em 31/05	2.440,45-
(+)	Total de Créditos	102.066,01
	Depósitos / Transferências	102.065,79
	Outros Créditos	0,22
(-)	Total de Débito	93.300,03
	Saques Efetuados	110,00
	Compras com Cartão de Débito	581,70
	Pagamentos / Transferências	88.676,65
	Outros Débitos	3.931,68
(=)	Saldo de ContaMax em 30/06	6.325,53
(+)	Limite Santander Master	15.000,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/06	21.325,53

ContaMax

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO EM 31/05			2.440,45-
01/06	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CONDOMINIO ATMOSFERA V OL	460241	1.475,51-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRIAMINHA DIGITAL SERVICO	459960	2.215,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRIAMINHA DIGITAL SERVICO	460082	1.853,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Eduardo Nunes Laterca	-	500,00-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP EDSON POTSCHE MAGALHAES NE	-	20.000,00	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP LILIAN DA CRUZ ARAGAO	-	5.416,86-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP KATIA PEDROSO DE SOUZA	-	2.455,79-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR Katia Pedroso de Sousa	-	2.383,84-	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/05 A 31/05/21	-	3,83-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/05 A 31/05/21	-	48,44-	

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/05 A 31/05/21	-	89,92-	1.117,36
02/06	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SHERPA 42 PUBLICIDADE E E PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIQI DIGITAL ASSETS LTDA	-	14.021,00	
		-	175,00-	14.963,36
04/06	COMPRA CARTAO MAESTRO 03/06 GIANNINO RISTORANTE COMPRA CARTAO MAESTRO 03/06 BAR DA LILI	001760 212860	17,50- 18,30-	14.927,56
07/06	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WINMOBI LOCADORA DE VEICU PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA LUCIA DA SILVA CPF PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA LUCIA DA SILVA CPF PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET DOCUMENTO DE ARR REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	- - - - - 328782	1.000,00- 227,00- 138,00- 1.289,48- 0,01	12.273,09
09/06	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP EDSON POTSCHE MAGALHAES NE PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WINMOBI LOCADORA DE VEICU TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 11.265.024/0001-99	- - - 252652	65.990,00 30.000,00- 25.000,00-	23.263,09
10/06	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2021 DEBITO AUT. CTA ENERGIA ELETTRICA AES ELETROPAULO DEBITO AUTOM MENSALIDADE TV A CABO NET SERVICOS DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD FINAL 2668 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	- - - - - - - 0,09	99,90- 200,90- 420,43- 13.071,70- 0,09	9.470,25
14/06	DEBITO AUTOM EMPRESAS CONVENIADAS NETFLIX.COM	-	45,90-	9.424,35
15/06	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROGERIO ALVES LIMA COMPRA CARTAO MAESTRO 15/06 IZ.JORGE LUIZ LIMA	- 462260	350,00- 85,90-	8.988,45
16/06	SAQUE BANCO 24HS TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SHERPA 42 PUBLICIDADE E E	818405 -	110,00- 2.054,79	10.933,24
17/06	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Caio Augusto Lopes de Oli	-	250,00-	10.683,24
23/06	PREST. DE EMPREST. FINANCIAMENTO PARC 007/010 320000014380 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	014380 -	3.689,59- 0,10	6.993,75
24/06	COMPRA CARTAO MAESTRO 24/06 JOSE ELIAS CHAVES R REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	055660 -	460,00- 0,01	6.533,76
28/06	PAGAMENTO DE MULTA TRANSITO CANAIS INTERNET LICENCIAMENTO EL REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	- -	208,24- 0,01	6.325,53
	SALDO EM 30/06			6.325,53

Se você não tem Limite da Conta e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,36
02	14.963,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.963,36
04	14.927,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.927,56
07	12.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.273,09
09	23.263,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.263,09
10	9.470,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.470,25
14	9.424,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.424,35
15	8.988,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.988,45

Dia	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
16	10.933,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.933,24
17	10.683,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.683,24
23	6.993,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.993,75
24	6.533,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533,76
28	6.325,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,53
30	6.325,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,53

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
10/06	NET SERVICOS DE COMUNICACAO	33943920722	420,43	Sim	-	NÃO HÁ
10/06	AES ELETROPAULO	100169359120	200,90	Sim	-	NÃO HÁ
10/06	CARTAO DE CREDITO MASTERCARD	52280621	13.071,70	Sim	-	NÃO HÁ
14/06	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL	216347903903807877	45,90	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão ¹	Estabelecimento	Valor (R\$)
03/06	5228.2668	BAR DA LILI	18,30
03/06	5228.2668	GIANNINO RISTORANTE	17,50
15/06	5228.2668	IZ.JORGE LUIZ LIMA DE	85,90
16/06	5228.2668		110,00
24/06	5228.2668	JOSE ELIAS CHAVES RAGE	460,00

¹ Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Transferências entre Contas, DOCs, TEDs e PIXs Enviados

Data	Canal	Tipo	Favorecido	Banco	Agência	Conta	Valor (R\$)
01/06	INTERNET BANKING	PIX	EDUARDO NUNES LATERCA	0237	0031	0000001230417	500,00
01/06	INTERNET BANKING	TED	KATIA PEDROSO DE SOUZA	0104	4678	0000000007439	2.455,79
01/06	INTERNET BANKING	TED	LILIAN DA CRUZ ARAGAO	0104	4051	0000000615740	5.416,86
01/06	INTERNET BANKING	TED	KATIA PEDROSO DE SOUSA	0260	0001	0000226540822	2.383,84
09/06	INTERNET BANKING	TRANSF. CONTAS	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOSL	0033	4423	0000130016590	25.000,00
02/06	INTERNET BANKING	PIX	LIQI DIGITAL ASSETS LTDA	45246410	0000	0000000000000	175,00
05/06	INTERNET BANKING	PIX	MARIA LUCIA DA SILVA CPF 013325246 99	41931445	0000	0000000000000	138,00
05/06	INTERNET BANKING	PIX	MARIA LUCIA DA SILVA CPF 013325246 99	41931445	0000	0000000000000	227,00
05/06	INTERNET BANKING	PIX	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS	08561701	0000	0000000000000	1.000,00
09/06	INTERNET BANKING	PIX	WINMOBI LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS	08561701	0000	0000000000000	30.000,00

Data	Canal	Tipo	Favorecido	ISPB*	Agência	Conta	Valor (R\$)
15/06	INTERNET BANKING	PIX	ROGERIO ALVES LIMA	00416968	0000	0000000000000	350,00
17/06	INTERNET BANKING	PIX	CAIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	18236120	0000	0000000000000	250,00

Não estão contempladas nesse quadro as transferências efetuadas para Conta Corrente, Conta Poupança de mesma titularidade e as seguintes transações realizadas via Pagamento a Fornecedores: Transferência entre Contas e Docs.

* Identificador do Sistema de Pagamentos Brasileiro

Lançamentos Pendentes e Futuros

Data	Descrição	Origem	Canal	Valor (R\$)
01/07	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	AGENDAMENTO	CENTRAL DE ATENDIMENTO	1.853,00
01/07	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	AGENDAMENTO	CENTRAL DE ATENDIMENTO	2.215,00
01/07	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	AGENDAMENTO	CENTRAL DE ATENDIMENTO	1.467,13
07/07	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	AGENDAMENTO	CENTRAL DE ATENDIMENTO	1.438,83

Lançamentos disponíveis até o último dia útil do mês de referência do Extrato, e sujeitos a alteração.

Créditos Contratados

MASTER 10 D S/ JUROS

Limite Contratado (R\$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros ¹ a.m. (%)	Quantidade de Dias		Juros Não cobrados ² (R\$)	Juros Período ³ (R\$)
					Sem Juros	Utilizados		
15.000,00	14/07/21	01	01/05/2021 a 31/05/2021	8,00	10	14	0,00	89,92

CET (Custo Efetivo Total) para o produto MASTER 10 D S/ JUROS⁴: 173,65 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br.

* Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito.

¹ Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.

² Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.

³ Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.

O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.

⁴ Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Produto	Número do Contrato	Limite Contratado (R\$)	Data de Início	Data de Venc.	Taxa Juros a.m.(%)	Parcelas		Saldo Devedor ² (R\$)
						Valor (R\$)	Quantidade Paga/Total	
CREDITO PESSOAL	320000014380	30.000,00	23/11/20	23/09/21	2,59	3.689,59	7/10	10.573,30

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br.

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

CRÉDITO PESSOAL

² Saldo devedor em 30/06/2021.

As informações constantes deste quadro são válida para o mês de referência deste extrato.

Caso não conste no quadro acima operação de crédito já contratada ou se desejar o saldo atualizado de sua operação de Crédito Pessoal, contate a Central de Atendimento Santander. Para extrato ou segunda via de seu contrato, fale com seu gerente.

* A partir de 01/09/2014 os produtos de Crédito Pessoal Preventivo terão suas nomenclaturas alteradas para Crédito Sob Controle. Demais condições permanecem inalteradas.

Saiba como funciona o golpe do falso motoboy.

Pessoas mal-intencionadas podem entrar em contato com você se passando por nós do Santander. Veja como funciona o golpe:

- O falso funcionário falará que existem transações suspeitas feitas em seu cartão e pedirá pra você entrar em contato com a central;
- A falsa central pedirá seus dados pessoais e senha, e informará que um portador irá retirar o cartão em sua casa.

Lembre-se que nós nunca ligamos para você solicitando sua senha, dados de acesso ou do cartão; e nunca enviamos ninguém à sua casa para retirar cartão, tablet, computador ou celular.

Para garantir ainda mais sua segurança, sempre que precisar descartar o seu cartão, corte o chip ao meio e nunca entregue o cartão a ninguém.

Para denunciar uma fraude, ligue para a Central de Atendimento.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2020	% Ano 2019	% Ano 2018
IBOVESPA FECHAMENTO	JUNHO	0,46	6,54	33,40	2,92	31,58	15,03
IGPM	JUNHO	0,60	15,09	35,77	23,14	7,31	7,54
INCC	JUNHO	2,30	9,39	16,89	8,68	4,13	3,97
INPC	MAIO	0,96	3,33	8,90	5,45	4,48	3,43
IPCA	MAIO	0,83	3,22	8,06	4,52	4,31	3,75
CDI	JUNHO	0,31	1,28	2,27	2,75	5,95	6,42
TR	JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POUPANCA	JUNHO	0,20	0,87	1,60	2,11	4,26	4,62
EURO	JUNHO	(7,38)	(7,06)	(3,68)	40,78	2,06	11,83
DOLAR COMERCIAL	JUNHO	(4,40)	(3,74)	(8,65)	28,93	4,02	17,13
Valores	Referência	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan
DOLAR COMERCIAL	30/06/2021	5,00	5,23	5,40	5,70	5,53	5,48
EURO	30/06/2021	5,93	6,40	6,50	6,69	6,71	6,65
SALARIO MINIMO	30/06/2021	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

Você e Seu Dinheiro**Saiba qual é o seu perfil de investidor com a API.**

A API (Análise de Perfil do Investidor) é uma metodologia que ajuda a identificar o seu perfil de investidor para auxiliá-lo na hora de tomar as decisões de investimentos mais alinhadas aos seus objetivos, situação financeira e conhecimento dos produtos de investimentos. Depois de preencher o questionário, você será classificado em um dos seguintes perfis: conservador, moderado, balanceado, arrojado ou agressivo. Com o perfil definido, você já deu o primeiro passo para se tornar um investidor. Agora, você pode conhecer o nosso portfólio de investimentos. Aqui no Santander você conta com a solidez e os destaques nos principais rankings de investimentos nos últimos anos.

Preencha sua API pelo app Santander > Menu > Investimentos > Perfil e Cadastro Corretora e invista já!



Material Publicitário. Para mais informações, acesse: www.santander.com.br.



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/FORMIGA		MUNICIPIO FORMIGA			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 2 PEL/290 CIA PM/63 BPM/7 RPM UNIDADE POLICIAL: 20ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/FORMIGA					
DATA DO REGISTRO 05/05/2022 13:49		DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/FORMIGA			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO		DATA DA COMUNICAÇÃO 05/05/2022	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:49		
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL C01182 - ESBULHO POSSESSORIO					
ALVO DO EVENTO IGNORADO					
TENTADO / CONSUMADO TENTADO					
EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO? NÃO					
NATUREZA SECUNDARIA 1 C01171 - ESTELIONATO		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO 14/06/2021 10:00		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 05/05/2022 14:32	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 05/05/2022 14:32		
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA			
LOCAL (AV., RUA, ETC) ALAMEDA UM					
NÚMERO 82	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CONJUNTO MORADA DO SOL CEP XXXX		
MUNICIPIO FORMIGA		UF MG	PAÍS BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -20° 28' 6,31"	LONGITUDE -45° 26' 14,74"		
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS			
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO CONFORME HISTORICO					
CAUSA PRESUMIDA OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS CONFORME HISTORICO					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01182	TENTADO / CONSUMADO TENTADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESBULHO POSSESSORIO					
NOME COMPLETO EDSON POTSC MAGALHAES NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 09/06/1982	NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG		
IDADE APARENTE 39	GRAU DA LESÃO GRAU DA LESAO - IGNORADO		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL HETEROSSEXUAL		IDENTIDADE DE GÊNERO IGNORADO			
CUTIS BRANCA		OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO					
MÃE LUCIANE CUNHA SOARES POTSC MAGALHAES					
PAI LIDSON FARIA POTSC MAGALHES					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 11612429		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 05216635637
ESCOLARIDADE POS-GRADUACAO					



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/3

ENVOLVIDO 1

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) ALAMEDA UM		NUMERO 82	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CONJUNTO MORADA DO SOL		MUNICÍPIO FORMIGA			UF MG
PAIS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (11) 993-205-880		TELEFONE COMERCIAL/ GELULAR XXXX
EMAIL EDINHOP@ME.COM					
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX		COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX		ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX					
ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ XXXX / XXXX					
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? XXXX		SOFRIMENTO MENTAL XXXX			
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX					
CICATRIZ XXXX					
DEFORMIDADE XXXX					
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX					
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

SENHOR DELEGADO, COMPARECEU NESTA UNIDADE POLICIAL A VITIMA PARA INFORMAR O SEGUINTE FATO: QUE EM 14/06/2021 O MESMO CELEBROU UM CONTRATO DE LOCAÇÃO COM DIREITO A CASHBACK DO VEÍCULO HONDA CIVIC ELX 2.0, PLACA BTZ3E42, COR AZUL, RENAVAL 01265433841 PELO PERÍODO DE 48 MESES JUNTO A EMPRESA WINMOVE.

RELATA AINDA QUE NA DATA DE 04/05/2022, RECEBEU EM SUA CASA UM HOMEM, SEM IDENTIFICAÇÃO, DIZENDO QUE HAVIA LOCALIZADO O CARRO HONDA PELO RASTREAMENTO E QUE O MESMO TERIA QUE BUSCÁ-LO A MANDO E ORDEM DA EMPRESA MAESTRO, PROPRIETÁRIA DO REFERIDO VEÍCULO DEVIDO À FALTA DE PAGAMENTO DA EMPRESA WINMOVE. DIANTE DA NEGATIVA DE EM ENTREGAR O CARRO, POIS O MESMO NÃO SE ENCONTRAVA COM QUALQUER DOCUMENTO/MANDATO JUDICIAL QUE O OBRIGASSE A DEVOLVER O CARRO, FOI PASSADO O TELEFONE PELO HOMEM NÃO IDENTIFICADO À SRA. GLAUCIA, TELEFONE NÚMERO 11.95404.6430, QUE SE DENOMINOU COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA MAESTRO E RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS, QUE O CONFIRMOU A ORDEM DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO.

QUE SEGUNDA A VITIMA, AO SABER DO PROBLEMA, FEZ BUSCAS NA INTERNET, PERCEBEU QUE É VÍTIMA DO CRIME DE ESTELIONATO PRATICADO PELOS SÓCIOS DA EMPRESA WINMOVE (TODOS IDENTIFICADOS ABAIXO), JÁ QUE É UM TERCEIRO DE BOA-FE, TENDO INCLUSIVE, ARCADADO COM TODOS OS VALORES E COMPROMISSOS DA LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE ELE E A EMPRESA WINMOVE.

QUE SEGUNDO ELE DIANTE DA AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL O QUAL O OBRIGA A DEVOLUÇÃO DO CARRO, QUER REPRESENTAR TAMBÉM PERANTE A EMPRESA MAESTRO QUE TEM COMO MÉTODO IRREGULAR, A APREENSÃO E RECUPERAÇÃO DE CARROS, INCLUSIVE DE OUTROS VEÍCULOS DE TERCEIROS QUE ESTÃO NA MESMA SITUAÇÃO, PRATICANDO O CRIME DE EMBULHO E TURBAÇÃO.

SEGUE ABAIXO TODOS OS DADOS DAS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTE OS QUAIS FORAM FORNECIDOS PELA VITIMA:

WINMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA CAMBATICAS, Nº 520, BLOCO 2, ANDAR 2 E 3, BAIRRO PARQUE DOS RESEDAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.265.024/0001-99 TAMBÉM EM FACE DOS SÓCIOS DA LOCADORA WINMOVE LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,

DANIEL AMARAL FARIAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 219.045.738-60, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO OVERSIO FERREIRA, 193, LOTE 16, QUADRA C1,

DANIEL DEFREITAS PONTES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 373.269.798-39, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO, 240, BLOCO F, APTO 12, JARDIM DO LAGO, CAMPINAS, SÃO PAULO, CEP 13050-008,

ALANE SANTOS ALMEIDA DO CARMO, BRASILEIRA, NATURAL DE SALVADOR, BAHIA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 057.742.745-86, RG SOB Nº 14.621.666-01, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO TEODORO, 460, BLOCO 1, APTO 464, CENTRAL PARK HOME RESORT, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SÃO PAULO, CEP 13035-430,



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 3/3

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ANTONIO TRINDADE DO CARMO, BRASILEIRO, NATURAL DE ITORORÓ, BAHIA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 046.157.655-4, RG SOB Nº 13.980.724-19, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO TEODORO, 460, BLOCO 1, APTO 154, CENTRAL PARK HOME RESORT, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS, SÃO PAULO, CEP 13035-430E

WANDERLEI OVIDIO NETO, BRASILEIRO, NATURAL DE SUMARÉ, SÃO PAULO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 390.343.828-69, RG SOB Nº 47.291.311-6, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA MONTEIRO, 197, APTO 172-182, CAMBUÍ, CAMPINAS, SÃO PAULO, CEP 13025-150;

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A., EMPRESA ATUANTE NO RAMO DE LOCACÃO DE VEÍCULOS, COM ESCRITÓRIO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AV. QUEIROZ FILHO, NO 1560, CONDOMÍNIO VISTA VERDE OFFICES, TORRE BEIJA-FLOR, 20 ANDAR, SALA 219, VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000, E SEDE NA CIDADE DE EMBU DAS ARTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA PAULO DO VALE, NO 356, GALPÃO 03, VILA CERCADO GRANDE, CEP 06.804-010, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO 08.795.211/0001-70

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/FORMIGA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1255809	MARCELO DOS REIS RESENDE

CARGO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA NÍVEL II

CORPORACÃO
POLÍCIA CIVIL

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-019105815-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
05/05/2022	14:24	1255809	MARCELO DOS REIS RESENDE

CARGO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA NÍVEL II

ÓRGÃO/UF
POLÍCIA CIVIL / MG

UNIDADE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/FORMIGA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:
PC1255809 - MARCELO DOS REIS RESENDE

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
05/05/2022 14:25

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****